REVISTA TRIMENSAL
DE
HISTORIA E GEOGRAPHIA.
OU
JORNAL DO INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO,

N.º 22. JULHO DE 1844.

PROGRAMMA.

« Se todos os indigenas do Brasil, conhecidos até hoje, tinham idéa de uma unica divindade, ou se a sua religião se circumscrevia apenas em uma méra e supersticiosa adoração de *fetiches* ; se acreditavam na immortalidade da alma, e se os seus dogmas religiosos variavam conforme as diversas nações ou tribus ? No caso da affirmativa, em que differençavam elles entre si. »

> Il n'est presque rien resté de l'ancienne Amérique, que le ciel, la terre et le souvenir de ses épouvantables malheurs.
>
> PAW.

SENHORES.

Em uma das sessões do anno passado coube-me a honra de ler a dissertação do programma, que me tinha sido submettido, argumentando sobre a condição do sexo feminino entre os indigenas do Brasil ; e o benigno acolhimento que lhe prestastes alliciou-me a aceitar o de que agora me vou occupar, e a entrar com mais animo no seu desenvolvimento. Elle versa sobre um assumpto que faz parte dos estudos, a que desde muito me tenho dado com o fito de prescrutar a indole e tendencia dos aborigenes em seu estado normal, e quando só tinham diante de si a natureza, e dirigiam-se pelo instincto da imitação : e embora com estes precedentes, não é sem receio de errar que ouso arriscar a minha opinião sobre o programma subjeito.

E' extremamente limitado, e só circumscripto ás poucas nações indigenas do Brasil, que tomaram a parte mais activa contra os seus primeiros conquistadores, o conhecimento dos principios religiosos que ellas tinham adoptado ; e por maior que fosse a solicitude na investigação d'esses principios, muito pouco de satisfatorio se obteria d'ahi, por o mo-

tivo de que aos conquistadores nenhum outro objecto pungia, que não fosse o saciar sua avidez de riquezas, destruindo com mão pesada qualquer meio ou objecção que se lhes antepuzesse para attingir a esse almejado *desideratum*; e aos que exerceram a catechese entre ellas, e que todo o seu anhelo fitava-se exclusivamento no conhecimento do Christianismo, o zelo e ardor ascetico com que se davam a fazer prevalecer a sua propaganda sob a ruina da idolatria dos indigenas, não consentiam a possibilidade de um exame, ou prévio conhecimento sobre as crenças religiosas, que acaso podiam existir entre esses filhós da natureza selvagem. Nem todos os que se deram á importante missão de propagar o christianismo no Brasil foram os Anchietas, Nobregas e Vieiras, que com verdadeiro zelo evangelico, nunca desmentido em todos os tempos de seus trabalhos apostolicos, muniram-se de um espirito intelligente e investigador, afim de explorarem as convicções ou sympathias que iam combater, para mais bem implantarem nos animos dos aborigenes a religião catholica, e calcularem o gráu de força que seria de mister empregar n'essa tentativa. Assim, o desejo, que appareceu d'envolta com a descoberta da America, de qual seria a religião dos seus habitantes, desejo que está a par do espirito ascetico que dominava a Europa, não fôra satisfeito, porque esse conhecimento ia distrahir os conquistadores do afan que empregavam na acquisição do ouro, que se lhes antolhávam em toda a parte, e porque a soffreguidão dos missionarios em nullificarem, por qualquer modo possivel, toda a crença que não fosse a propria religião, que procuravam infundir no paiz, exclusivamente os occupava.

Do pouco que a este respeito se discrimina na historia, nenhuma evidencia se póde tirar, de que fosse geral entre *todos os indigenas do Brasil, conhecidos até hoje*, a intima convicção da existencia de um Ente Supremo com os attributos ineffaveis, como o que pela fé christã, e pela revelação cremos que existe no universo. A crença de divindades, que predominavam sobre todas as cousas, era seguida por algumas tribus, como adiante se verá; mas para as invocarem, ou a ellas se dirigirem, não consta que houvesse um systema de principios religiosos, unico, homogeneo,

combinado, que lhes désse preceitos, lhes prescrevesse regras para o fundamento do culto que lhe corresponderia.

Com este soberano attributo querem alguns enxergar o *tupã*, que as maiores nações do Brasil primitivo reverenciavam com o caracter da principal divindade na mythologia aborigene; e outros mesmo, prevalecendo-se da ignorancia e da credulidade inqualificavel da época, não hesitaram em asseverar que em certas crenças dos indigenas, e em certos actos do seu rito religioso havia algum vislumbre de affinidade com a religião Christã. Mas isto, que se quiz fazer insinuar discricionariamente, não podia ser abonado por um conhecimento justo e razoavel das genuinas convicções dos indigenas, e só fundado em exterioridades allusivas ao seu instincto de imitação. Esclarecerei melhor este pensamento.

Entre os meios que aos catechistas do Brasil inspirava o piedoso intento de dilatar sem delonga a fé christã, ou o proposito de aplacar a irritação dos indigenas, provocava obstinadamente pela aggressão armada que em seu paiz fizeram os conquistadores, era, e que mais promettia bons resultados, merecendo unisono assentimento da congregação propagandista, o de fazer valer e divulgar adrede que a doutrina evangelica e ritos da igreja christã se assemelhavam, e mesmo se identificavam em alguns pontos implicitos, com as diversas crenças e ceremonias aborigenes, procurando persuadir que o christianismo, e as crenças religiosas que depararam na America, provinham de uma origem commum. Com este intuito não prescindiam de qualquer incidente, que o acaso ou a sua posição lhes apresentasse para cohonestar o seu alvitre. Attribuiam aos indigenas idéas que eram incompativeis com a sua mui limitada intelligencia, e suppunham-lhes a comprehensão de principios abstractos e fóra das possibilidades do mundo material, que elles só conheciam.

D'aqui, pois, foi-se induzindo a erro, crendo, que mesmo entre as tribus de mais limitadas faculdades mentaes discriminaram-se idéas da fé, e indicios tão distinctos como maravilhosos de haverem o conhecimento da instituição e sublimes mysterios do christianismo; e a mais valiosa prova com que se procura cohonestar esta asserção, é a attitude e gesticulações que tomou a tribu tupininquim no acto da

primeira missa, que Pedro Alvares fez celebrar na terra que o acaso lhe deparára; attitude que deve com mais razão significar o effeito do instincto de imitação, que fôra uma das faculdades activas dos indigenas, do que expressar o pensamento da coincidencia do proprio culto com aquelle cujo exercicio presenciaram; e isto é tanto mais verosimil, que, das relações posteriormente havidas com essa tribu, não se póde com verdade inferir que entre a sua crença e o christianismo houvesse o mais leve traço de affinidade.

Entretanto, é summamente difficil elucidar esta materia, envolvida, por assim dizer, nas fachas do novo mundo, e mui superficialmente encarada então por aquelles que, tendo-a ao seu alcance, preteriram o favoravel ensejo de penetrar os seus arcanos; e agora obscurecida pela noite de 3 seculos. E se na actualidade se pudesse admittir o ultimo recurso que nos resta, de instituir um minucioso exame sobre a primitiva crença d'essas ultimas infelizes reliquias das numerosas nações aborigenes, que habitaram o Brasil na época da sua conquista, nem assim se poderiam obter com verosimilhança ou plausibilidade esclarecimentos, que dissipassem as nuvens que nos encobrem a verdade a tal respeito. Os costumes primitivos, e a moralidade tradicional d'essas mesmas tribus, que ainda são remotas á civilisação, mas que entre ellas e os brancos já existe alguma communicabilidade, devem-se considerar degenerados e pervertidos por effeito das vicissitudes e degradação, que lhes ha causado esse mesmo contacto com os brancos, para se esperar d'ahi a manifestação clara e evidente de um ponto, que ainda é controverso para merecer a sancção da verdade historica.

O sentimento de religião, no conceito do escriptor das antiguidades americanas, é commum á raça humana, em qualquer das condições em que percorra o estado da vida; e é um verdadeiro elemento constitutivo da nossa natureza moral. Sem que deva contrastar este principio de uma verdade eterna, apenas farei a observação de que, prescindindo da opinião de antigos historiadores, que deram varias tribus indigenas submersas no mais rude embrutecimento, elevando-se mui pouco acima dos seres irracionaes, e sem physionomia moral, que significasse um principio religioso, ainda subsistem nas regiões do Brasil, até agora

desconhecidas, hordas selvagens, das quaes se têem desprendido individuos, cuja presença revela todos esses deploraveis caracteristicos.

Mas, o homem selvagem, que figura o pensamento do referido escriptor: isto é, o que tinha comprehendido um sentimento religioso, ou fôsse por idéa tradicional, ou por propria apprehensão, não o manifestava com aquella expressão, que lhe désse exclusivamente uma essencia divina, um principio sublime da verdade eterna: e quando mesmo o designasse com essa physionomia intellectual, nem assim se lhe poderia attribuir a essencia do christianismo, e pois que é inadmissivel a possibilidade de que préviamente á conquista do novo mundo, preexistisse esse dogma, como melhor se demonstrará ao depois. A tão limitada intelligencia, como era a dos indigenas, deveria ser incomprehensivel a sublime idéa do Ente que creou o universo, que o regula em perenne unidade de acção, e que com o mesmo universo é coevo, preexistente, simultaneo e eterno.

E' antes este mesmo homem das selvas, que, levado sem duvida pelo curso natural das cousas, ou se lhe apresentem ellas visivelmente, ou se afigurem em abstracto em sua fraca intelligencia, fita a attenção nos effeitos d'esses phenomenos da natureza moral, e na manifestação do que ella desenvolve espontaneamente no mundo physico, e d'ahi collige um sentimento, que talvez se possa discernir como uma idêa intuitiva da divindade, e que elle o subdivide em tantas partes, quantas são as concepções que recebe em sua mente, ou os objectos que ferem as suas vistas.

Esta apprehensão de diversas entidades sobrenaturaes, como causas dos effeitos vistos no desenvolvimento da natureza physica, como elementos distinctos e independentes, que actuam os phenomenos do mundo conjectural, dirigindo-se cada um por propria acção, e sem nenhuma concurrencia para o concerto geral do Universo; esta illusão dos filhos da natureza selvagem, que tinha tanto de abstracta quanto de positiva, ha sem duvida creado o polytheismo, que outr'ora fôra observado em algumas das tribus indigenas do Brasil primitivo, segundo os historiadores contemporaneos, ou esta pluralidade de espiritos, a quem attribuiam influencia directa e activa sobre todo o creado, diffundindo ora o bem, ora o mal, conforme se lhes antolhava,

e classificados em bons e maleficos, dando-se a estes vigorosa preponderancia sobre aquelles.

A acção benefica da natureza physica deslisa-se tão gradual e imperceptivelmente, que ás vezes escapando mesmo ás observações do homem de razão atilada, é inteiramente obscura e desconhecida ao selvagem, guiado apenas por um instincto mais apurado que a dos irracionaes: ao contrario, porém, a rapida e energica operação dos elementos, desenvolvendo-se e manifestando-se com vehemencia e estridor, deixando quasi sempre a morte e a devastação em seus vestigios, imprime nos espiritos ignorantes e irreflectidos um fundo de terror, que os humilha, e faz entorpecer todas as suas faculdades. Note-se a indifferença e nenhuma sensação com que o selvagem vê a reproducção espontanea dos fructos das matas onde se asyla, e dos quadrupedes, aves e peixes que lhe servem de quotidiano alimento; nem este successivo encadeamento de seres sem solução de continuidade, com que a natureza procreadora com porfiada solicitude provê á sua subsistencia, nem a facilidade que ha em deparal-os e adquiril os, lhe infunde a mais leve emoção, lhe inspira o mais ligeiro pensamento—de qual é a origem d'onde emanam tão proficuos beneficios,—qual a mão tão generosa e previdente, que lhe offerece a profusão variada de meios, que são indispensaveis para o manutenção da sua vida.

Effeitos, porém, diversos produzem na acanhada comprehensão do selvagem os movimentos phenomenaes da natureza, quer sejam elles por obra d'essa constante regularidade a que está sujeita a organisação do Universo, e que o homem intelligente tem calculado; quer pelo concurso occasional de causas heterogeneas e principios repugnantes que no espaço lutam entre si, travam renhida guerra, e triumpham dos elementos adversarios, com horrivel fracasso; quer, emfim, por esses falseamentos ou nullificações na marcha natural dos elementos physicos, quando elles parecem offender ou interromper as leis da harmonia, que se quer ver sempre em toda a natureza. Assim, um eclipse era o effeito de discordia suscitada em pontos de prudencia entre phalanges de espiritos subordinados ao sol e á lua e que vagam nos ares; sendo que a victoria de um d'esses grupos belligerantes incutia desar no que succumbia, e esse

desar offuscar por alguns momentos a luz do astro que o presidia (1). O trovão era a manifestação da colera do espirito que dominava as tempestades, quando offendido pelos desmandamentos de uma tribu, ou actos de cobardia praticados por ella, deixando-se derrotar na guerra; e as vagas do mar irritado, os furacões e os raios, as armas que essa divindade infensa disparava contra os que haviam incorrido em sua indignação (2). Tambem as elevadas montanhas e serras escabrosas, as cataduрas e cachoeiras alcantiládas eram a expressão da vontade damninha e despeitosa de alguns dos agentes reguladores da natureza physica, a quem aprouve, por odio ao genero humano, ou por mero capricho, o interrompimento e solução da ordem symetrica e nivelada que, segundo a opinião dos selvagens, guardou a terra depois de creada, e antes das desavenças que puzeram em perpetuo divorcio o sol e a lua (3).

Desconhecida assim a alta e sublime comprehensão da omnipotencia do Creador em cada uma das suas obras, pela falsa crença de que as diversas porções do creado eram dominadas por uma caterva de espiritos excentricos, com acção immanente, sem nexo, sem relações entre si, e sem tendencias para um poder centralisador e complexo, não era muito que essa mesma divindade, que com o nome de *tupá* algumas das tribus indigenas collocavam na cupula do seu systema mythologico, fosse sem designação explicita de attributos, sem amplo predominio, inerte e sem boa ou perniciosa influencia sobre os seres do mundo physico ou moral.

Assim mesmo esta entidade, mal definida pelos aborigenes, que a tinham creado, e a quem apenas concediam debil e precario dominio, se bem que em posição elevada; esses espiritos, que imprimiam acção, vida e movimento em todo o ser aereo ou corporeo, ideal ou physico, que eram causas abstractas de effeitos positivos, não recebiam dos mesmos aborigenes culto algum, acção ou expressão designativa de adoração intrinseca, ou respeito intimo que lhes fosse allusivo (4) pois que, não podem ter essa significação certas

(1) Veja-se Barlow, Bonnycastle.
(2) Spix e Martius, Anchieta.
(3) Falkner.
(4) Ferd. Dénis, Beauchamp, Gavet, Rabello, Saint Hilaire, Padre Acuña.

formulas e praticas, a que se davam, e que o mais das vezes exprimiam as apprehensões do temor ou receio suscitado pelo espectaculo das anomalias ou phenomenos, que affectavam a marcha regular dos corpos celestes, ou da athmosphera, do que a convicção do beneficio que d'ahi lhes poderia emanar, ou dedicação cansagrada a esses filhos de ficções.

Em muitas tribus das diversas regiões do Brasil nem mesmo essa entidade era admittida, nem outra alguma, cuja existencia não fosse visivel, ou manifesta por factos comprehensiveis pelo seu limitado instincto (5). Esta condição excepcional póde ser unicamente explicada pelo estado maximamente restrictivo das faculdades mentaes d'esses filhos da natureza bruta (6). Dotados unicamente de um principio instinctivo, que apenas os collocava acima dos irracionaes, e lhes permittia o uso das funcções materiaes, a que está sujeita a existencia animal faltava-lhes a capacidade intellectual para a devida apreciação d'essa, a maior prova que evidencia e revela de um modo indubitavel a existencia do creador e regulador do Universo—o maravilhoso espectaculo do mundo physico. Não sabiam comprehender, inferir d'ahi nem este primeiro eterno motor, que dá vida de acção a todo o creado, nem a sua omnipresença n'elle para infundir-lhe a sua essencia, para imprimir-lhe luz e movimento consecutivo. Viam com estolida indifferença este magnifico livro da natureza, immenso, magestoso, offuscante de brilho, palpitante de vida, sem, que ahi soubessem lêr e meditar a lição profunda e solemne da existencia eterna; sem que observassem que elle abre-se pagina a pagina aos pés do Eterno. As tribus do portentoso Amazonas não sabiam sentir o poder do Creador, que lhe marcouum longo curso e immensa amplitude a esse gigante das aguas, que acolhe rios gigantes; que elevou contra as invasões de dois mares a barreira incomensuravel dos Andes, de cujo dorso derivam-se as origens do Amazonas; e que distendeu, por uma vasta extensão de milhares de leguas, magestosas florestas de uma espessura impenetravel, e re-

(5) Alex., Rod., Ferreira, Padre João Daniel, Chagas, Beauchamp. V. Caminha, Constancio, Baena.

(6) Veja-se o desenvolvimento d'este ponto na disertação do programma—Qual era a condição do sexo feminino entre os indigenas do Brasil?

velando a duração de seculos. Alli, debaixo dos céos do Amazonas, onde a natureza mais que em parte alguma inspira o sentimento solemne de sua severa grandeza, e falla mais profundamente aos sentidos, viviam povos incapazes de uma idéa religiosa e condigna ao sublime auctor de tão immensa creação. Nenhuma emoção religiosa sabiam despertar ás tribus que habitavam a região media do Brasil essa magnifica catadupa de Paulo Affonso no rio de S. Francisco, que é a expressão mais distincta e solemne da natureza excepcional; essa disforme cordilheira de altas montanhas, desdobrada pelo litoral do Atlantico, e abraçando com suas longas ramificações uma immensa extensão de territorio; e na sua extrema meridional, essas dilatadas planicies e páramos relvosos, patentes ao sol em todas as horas do seu curso, e distendendo-se em rasa ondulação. Tão visiveis e frizantes testemunhos da omnipotencia divina não suscitavam n'essas tribus o mais tenue vislumbre da sua existencia, e acção reguladora, não lhes subministravam o conhecimento de que o seu proprio sêr e conservação emanára da origem de tão maravilhosa creação.

Quando a primeira vez foram penetrados os extensos desertos da região septentrional do Brasil, observou-se em algumas tribus que a habitavam uma especie de culto dirigido ao sol (7), mas por diverso rito do que praticavam os primitivos povos deparados no Perú ao tempo da sua conquista; o que induz a crer que ou aquellas tribus fizeram parte do imperio dos Incas, e procuraram áquem dos Andes um effugio ás devastações e correrias dos bandos armados do feroz Pizarro e Almagro; ou que entre uns e outros povos intretivéra-se alguma communicação, interceptada ao depois pela mutilação d'aquelle territorio entre as corôas portugueza e hespanhola; o que parece provavel, porque habitaram ambos quasi o mesmo parallelo, e só com interposição dos Andes. De todos os falsos cultos, que foram supplantados pelo christianismo, o que se rendia ao Sol era o que algum vislumbre apresentava de parecer desculpavel; e os selvagens, que se imbuiram de idéas religiosas por este astro, que vivifica o mundo material, foram os que menos obstinadamente abandonaram seus costumes

(7) J. Daniel, Beauchamp, Spix e Martius, Sampaio, Southey.

tradicionaes, abraçando os dogmas da fé, por isso que eram estes incutidos em animos, que já por aquella crença tinham convicções preexistentes, que por alguns pontos coincidiam de algum modo, ou continham certa analogia com o verdadeiro culto. E em verdade, senhores, esse radiante corpo do espaço, que por sua maior approximação á terra diffunde-lhe com a sua luz todo o pensamento do céo, revela-lhe com a maior evidencia a existencia do Creador, e a sua gloria, e que toda a sua acção benefica emana da munificencia divina: ostenta-se com a indole e prestigio de uma divindade tutelar, e devia necessariamente suggerir idéas religiosas a povos, quer vivendo debaixo do clima ardente do Equador, onde elle é mais activo e vivificante, não tinham o desenvolvimento intellectual, que fosse susceptivel, a formar concepções abstractas, e a receber, só pelo unico impulso da natureza visivel, principios condignos á essencia divina.

Em outras tribus, que viviam debaixo de uma temperatura menos intensa, era á Lua a quem se dirigiam adorações e offerendas, considerando-a como um nume tutelar e benigno, que tinha sob o seu desvelo os fructos da terra, e os esparzia profusamente aos homens e aos irracianaes (8). Este planeta e o astro que lhe dá luz eram por algumas tribus das diversas regiões de Brasil reverenciados como deidades, que tinham em seu mister a resenha do mundo, e a faziam em sen gyro quotidiano. O culto d'estes astros era exercido indistinctamente, se bem que attribuissem ao Sol affeições peculiares ao homem, e á Lua o apoio da mulher, e proficuo cuidado sobre sua conservação (9). Varias constellações tinham tambem adoradores entre algumas tribus, na crença de que sua influencia estendia-se sobre a fructificação das arvores, o amadurecimento dos seus fructos, e a destruição dos insectos que lhe eram infensos; sobre a affluencia da caça, e a do pescado, Entre ellas tinham primazia as pléiadas como a constellação que parecia mais empenhada na prolificação dos animaes, e na producção dos fructos: fazendo-se mais distincta n'este culto algumas tribus das matas do Amazonas, porque figuravam essas

(8) Beauchamp, D'Orbigny, Spix e Martius, Saint-Hilaire.
(9) J. Daniel, Beauchamp, Spix e Martius, Humboldt.

deidades sob formas symbolicas da especie humana, tendo cada uma d'ellas o attributo allegorico a que se referia o culto que lhe rendiam (10).

Merece aqui especial menção a poderosa nação tupy, que tinha por dominio privativo todo o territorio que abrangia a região media do Brasil, e a unica de quem ha tradicções, que se remontam á tempos muito anteriores á conquista. Ella e as numerosas tribus em que se subdividiu, e que se distenderam para os dois pontos extremos, reconheciam a existencia de duas distinctas divindades, qualificadas em *bom e mau principio*, e as quaes consagravam dedicação religiosa, praticada com um estilo regular, em que entravam algumas exterioridades e actos apparatosos, e exercida por sacerdotes que se dominavam *pagés* (11). Ao *bom principio*, que entre todas essas tribus era conhecido com o nome de *tupá*, talvez derivado da denominação ascendente (12), attribuia-se a gerencia de tudo quanto podia contribuir para o bem estar e felicidade material do homem, Por seu irrevocavel mandato germinavam, cresciam e fructificavam as arvores, e povoavam-se de animaes, aves e peixes as florestas, mares e rios; o que tudo era disposto para a manutenção do homem; e tudo quanto havia de proficuo, regular e ameno, no céo e na terra, á elle se alludia.

De diversa condição era, porém, o *mau-principio*, que em accepção indigena denominava-se *anhanga*, formando um perfeito antagonismo com o bom-principio, o qual lhe cedia o passo, pelo quanto tinha a acção d'aquelle de violenta e raivosa. Esta precedencia do mau ao bom-principio funda-se nas considerações geraes que foram já enunciadas, e que deduzem-se da impressão, mais profunda que no animo apoucado dos aborigenes fazia o mal, primeiro do que o bem. A este espirito alludia-se a causa de todas as vicissitudes que tivessem origem no mundo physico, e tentativas frustradas que occorrem ao homem; assim como as emergencias nocivas que provinham-lhe dos phenomenos

(10) Rodr. Ferreira, Beauchamp, Spix e Martius, F. Dénis.

(11) Hans Stad., Barlow, Koster, Beauchamp, Rabello, Southey, F. Dénis, o principe de Newied, Freyress, D'Orbigny, Gavet.

(12) Du mot *tupan*, qui veut dire tonnerre et père universel, ils (les tupis avaient fait, par une vanité barbare, le nom de leur propre nation. BEAUCHAMP.

dos corpos celestes, e das estações irregulares; e a sua qualidade malefica, em vez de ser temida ou odiada, attrahia-lhe antes respeitos e adorações, e dava-lhe a primazia sobre a divindade benefica como já se tem dito.... Notavel contrasenso, que só se póde explicar com a deficiencia intellectual.

Ha, todavia, uma observação a fazer sobre esta crença, adoptada por esta tribu tupinambá e por outras, assim como esta, descendentes dos tupis, em as quaes discriminava-se um entendimento mais desenvolvido e tendencias para a sociabilidade; e é que a estas mesmas divindades, e com os mesmos nomes de tupá e anhanga, rendia culto a nação guarany (13) que habitava a parte da região occidental, que corresponde á extrema meridional do Brasil, e que diversificando da origem que era commum ás suas correligionarias, dava-se-lhe a d'esses povos, que reunidos em liga formidavel, formaram na vasta região do Equador o antigo imperio do Guayra, quasi no estylo d'aquelle dos Incas (14).

A idolatria, ou o culto do *fetichismo*, que entre os indigenas era a adoração de um objecto de phantasia, animado ou inanimado, e considerado como sua divindade tutelar, era seguida por não poucas tribus de todas as regiões do Brasil. O *maracá* da tribu caheté (15), que, evadindo-se ás atrocidades dos conquistadores, teve por ultimo asylo a extensa cordilheira de Ibiapaba, era o idolo que como emblema do poder lhe suggeria acatamento e oblações, se a attitude que tomava nas mãos do pajé que o conduzia, era o caracteristico da benignidade, ou profunda consternação e temores, se as mãos do impostor lhe imprimiam rapidez nos movimentos e oscillações, que lhe faziam dar a seu arbitrio, e quasi sempre com intenções malignas. Apparecia em todos os jogos e festins, onde, elevado ao ponto visivel do lugar, tornava-se o objecto do canto e dansa; e ia sobranceiro, como a insignia de honra da nação, entre as phalanges armadas que se destinavam á guerra, invocando-se

(13) Saint-Hilaire.
(14) Raynal. Azara. Dobrizhoffer.
(15) O *maracá* era uma especie de chocalho feito do fructo da coloquintida, com um punho ornado de pennas, e no qual se introduziam pequenos grãos ou calhaosinhos, que pela agitação produziam um ruido surdo. Barlew. Lafitau.

os seus bons auspicios para que ellas triumphassem nos combates.

O culto d'esta divindade symbolica era semelhantemente exercitado por algumas tribus federadas com os Tupinambás, que o transmittiram ás que, habitando a região do Amazonas, com ellas se ligaram quando para alli emigraram em tempos subsequentes á intrusão dos conquistadores na região média do Brasil (16). O idolo soffreu entre os novos adeptos mortificações em seu typo primitivo, e o proprio culto degenerou alguma cousa, como sôe acontecer em todas as instituições deslocadas do seu ponto originario. Os camacans não eram estranhos á adoração do maracá (17), com quanto não pudesse sêr-lhes applicavel inteiramente a degradação intellectual, que na generalidade formava o gesto normal dos indigenas, e, por suas susceptibilidades religiosas, se reconhecesse que facilmente desprezariam essa pela adoração da cruz.

Sectarias do fetichismo eram tambem, entre outras tribus do Amazonas (18), a tapayoz, que attribuia a seus idolos acção directa sobre o nascimento, destino e posição do homem, e sobre os successos da guerra e das suas expedições venatorias (19); e a maçhaculi, que considerava o tigre como sua primeira divindade; e tendo os sonhos como preceitos sagrados que emanavam d'ella, dava-lhe prompta e fiel execução (20). Pódem-se, em fim, enumerar n'esta crença os votorôes das matas de Guarapoava, que se prostravam ante a effigie em miniatura do papagaio (21); e os aymorés que viviam errantes nas espaçosas florestas do Rio-Doce e Jequitinhonha, e que são hoje conhecidos pelo appellido de coroados (22). O seu culto reproduzia-se por tantos idolos quantos inventava a sua caprichosa phantasia em attenção ás conveniencias da sua vida selvagem.

Se as concepções religiosas, se as ficções, crenças e ritos absurdos, que até aqui temos visto pertencerem a diversas

(16) Koster. Southey.
(17) Neuwied.
(18) Beauchamp, Southey, Bonnycastle.
(19) João Daniel.
(20) Saint-Hilaire.
(21) P. Chagas.
(22) Beauchamp.

nações e tribus indigenas do Brasil, apresentam uma idéa mesquinha e desvairada do estado da sua intelligencia; quanto não é para deplorar a indefinida condição de outras muitas tribus, que viviam sem um unico sentimento religioso (23), sem uma commoção da alma por objectos não visiveis, sem um pensamento derivado da grandeza severa das solidões, do aspecto maravilhoso com que se ostenta a natureza em suas scenas magnificas, que só por si faz-nos reconhecer a existencia da divindade, e adorar sua omnipotencia! Taes selvagens eram absolutamente estranhos ao poder magico, que sente o homem em si elevando-se á contemplação do firmamento, e meditando sobre a regularidade e harmonia de acção d'esses seres diversos e isolados, que gyram constantemente no espaço; e bem póde-se dizer que n'este estado miseravel e degradante não tinham a mais leve consciencia de si proprios, nem mesmo exhibiam significação plausivel da sua vida racional.

Consenti, Srs., que, desviando-me agora por um momento do assumpto que me occupa, ouse pronunciar-me contra o raciocinio do illustrado escriptor das antiguidades americanas, querendo estabelecer que a—crença da existencia de uma divindade suprema entre os aborigenes do novo mundo não era pensamento indigena, mas transmittido a elles de uma origem estranha e remota d'este continente.—

Parece incontestavel, que admittida mesmo a opinião, que alguem com bons fundamentos tem refutado, de que, precedentemente á inesperada descoberta de Colombo, já no seculo nono o novo mundo tinha sido franqueado aos groelandezes, pelo estreitos que ao noroeste da Europa approxima os dois continentes, e tes impavidos aventureiros haviam alli deparado com vestigios inequivocos que revelaram a occupação do paiz por povos, que, não podendo talvez resistir ao rigor de clima tão rude, o tivessem abandonado, emigrando para o seu interior, que necessariamente lhes seria mais asado e proficuo. Isto posto, não se póde concluir d'ahi, que de um semelhante reconhecimento (o do paiz encontrado) apenas feito em varias localidades da costa, e mesmo de residencia temporaria, quando a hou-

(23) Paula Ribeiro, Acuna, Vieira, Caminha, Azara, P. Chagas, Beauchamp, Accioli, Baena.

vesse, tivessem os groelandezes opportunidade e tempo de implantar em seus habitadores principios de civilisação, e com elles os da religião que professavam, quando mesmo estivessem habilitados para os promover, e não lhes quadrasse a condição de barbaros, que por muito tempo se irrogou aos povos do norte da Europa. E ainda admittida esta opinião, que parece absurda e contraria ao bom senso; isto é, convindo na possibilidade de que os exploradores, resistindo a tamanhas dificuldades, e principalmente a um clima, cuja intensidade sobrepuja ás forças humanas, fossem alli estacionarios e pudessem assim transmittir aos indigenas, com quem se communicaram logo, as suas idéas religiosas, como é pois que de uma unica origem se podiam derivar tantas e tão variadas crenças, como eram as que se discriminaram nos primitivos habitantes da America; tantos cultos e ritos que quasi nenhum ponto de affinidade tinham entre si, e que taes idéas abrangessem logo toda a vasta extensão do continente americano, occupado então por milhões de homens, que, ainda quando diversificassem notavelmente de crenças religiosas, partilhavam com tudo as mesmas condições, os mesmos usos e costumes!... Mas, cumpre deixar este incidente, e passar a outro ponto do programma.

Se a verdade dos dogmas religiosos, que intrinsica ou ostensivamente seguiam ou professavam algumas das nações e tribus das diversas regiões do Brasil, nem consente o pensamento de uniformidade adoptada por ajustes antecipados, nem o de uma commum origem, como fica acima exposto; variedade que é indefinivel, e que, a não querer-se enxergar no complexo da exposição que acabo de fazer das differentes crenças indigenas, não se poderá descriminar nos termos, que parece exigir o ultimo ponto do programma de que me occupo, por isso que esse conhecimento depende de um minucioso exame comparado das diversas crenças, e impossivel é agora poder-se instituir este exame na fallencia de dados, que só nos deveriam sêr ministrados pelos escriptores contemporaneos das tribus indigenas, que foram por elles consignadas na historia, e quando umas terminaram já o curso de sua lastimosa existencia sem serem apercebidas, outras estão prestes a desapparecer da face da terra, e algumas formam hoje con-

tingentes de nações, que lhes abastardaram os nomes ou as fizeram deixar os que tinham: se, pois, como digo, a variedade das crenças religiosas dos indigenas não é definivel, não é assim na crença da immortalidade da alma, posto que se não possa tomar isto em sentido absoluto.

No conceito dos historiadores que aventuraram esta materia com alguma individuação, funda-se a possibilidade de pensar-se que a maior parte das nações e tribus que habitavam todas as regiões do Brasil, tinha convicção que os seus mortos iam deparar com outra vida, ou revestidos integrantemente de suas fórmas normaes, ou tomando as de corpos estranhos ou heterogeneos por meio da metempsycose: e, assim como o primeiro ponto do programma que acaba de ser desenvolvido, este não é de menos difficil comprehensão, e roça, bem como aquelle, com tempos obscuros, que passaram desapercebidos ou por ignorancia ou por negligencia. Inqualificavel contradicção é sem duvida, Srs., que a crença de uma vida futura fosse recebida por homens que, postos na derradeira escala dos seres racionaes, apenas tinham convicção da sua existencia material, a quem faltava o sentimento da reflexão, não attingiam idéas perfeitamente abstractas, não visavam um futuro!

E' d'esta transição mal definida, da vida actual para a vida futura, que inferiram elles a immortalidade da alma, e d'ahi a idéa de recompensa ou punição comprehendida por mui poucas tribus a qual consistia em remunerar os actos de valor manifestados nos combates, e castigar os pusilanimes que se evadissem ou se deixassem capturar na guerra (24).

As evidencias da crença da immortalidade da alma seguida pelos indigenas, que a tinham adoptado, fundam-se em que a pratica de depositarem elles nas sepulturas dos seus mortos as armas e utensilios que eram do seu uso durante a vida, e mesmo provisões de boca, revelava a persuação de que era-lhes isso mister para poderem subsistir na nova existencia que passavam a têr. E' assim que algumas das tribus das margens do Amazonas convencidas de que iriam encontrar uma outra vida cheia de de-

(24) Barlow. Bonnycastle. Rabello. Constancio.

licias e passatempos, intrepidas nos combates affrontavam o inimigo, e ou succumbiam, ostentando uma bravura atroz (25), ou faziam prisioneiros, que ao depois servissem para os seus horriveis festins canibaes (26). A outras, afagando a idéa de um gracioso acolhimento na mansão da divindade, onde sómente se empregariam no exercicio da caça, faziam ellas a inhumação de seus mortos em uma primorosa cabana ornada das armas venatorias do morto, e dos tropheus que elle ganhára na guerra (27). Sobre esta mesma crença fundava-se a tribu purú, para dedicar aos mortos o tributo de suas affeições por meio de cantos folgasãos, e render-lhes em holocausto o merito de fazerem em si incisões profundas, e dos seus jejuns expiatorios que eram guardados com a maior austeridade (28). Os passés, que por longo tempo formaram a—nação-modelo—nas espaçosas ribas do Rio Negro, tanto pelo seu poderio numerico, como porque se achavam em mais subida escala de intelligencia de que os seus conterraneos, exhibiam n'esta crença alguns pontos de affinidade com os ritos do catholicismo no que é concernente á doutrina das penas e recompensas celestes, e que alguem tem enxergado como uma imitação d'essa doutrina pelos indigenas; figurando-se-lhes no firmamento um lugar de predistinação, cheio de gloria e perennemente alumiado pelo sol, persuadem-se que a elle são destinados os espiritos que na terra animaram corpos, que exerceram constantemente actos de valor, generosidade e obediencia dos dictames dos pajés; ao mesmo passo que são d'alli excluidos, e tratados como reprobos os que tiveram vida ignominiosa por cobardes nos combates,

(25) No exercito do general Artigas, com o qual em 1816 aggrediu a nova fronteira na provincia de S. Pedro, haviam como auxiliares alguns magotes de guaycurús, que eram sempre os mais esforçados e valentes nos combates; e nos que eram mortos encontraram-se pendentes do pescoço, á maneira de relicario, escriptos firmados pelo capellão do general, asseverando que aquelles que succumbissem *peleando contra los tiranos* trazendo aquelle escapulario, passariam logo á gloria eterna, onde em companhia dos seus parentes e amigos, depararíam todos os gozos que pudessem desejar.

(26) J. Daniel.

(27) Beauchamp.

(28) Sampaio.

e refractarios ao sacerdocio d'esses formidaveis impostores (29).

Nas crenças religiosas dos tupis, a quem, segundo os historiadores do tempo, cabe justamente o titulo de nação patriarcha, por terem sido progenitas d'ella todas as tribus, que na região media do Brasil figuraram no tempo da intrusão dos seus conquistadores, era intercalada com bons fundamentos a da subsistencia do principio vital do homem, subsequentemente ao aniquilamento d'este. Tinham como certo, esta nação e as tribus que traziam d'ella a sua origem, que era concedida aos mortos uma vida futura, sendo ladeada de gozos e prazeres para o justo, que cumprindo os preceitos de tupá, haviam superado com resignação e constancia as vicissitudes da precedente; e de angustias e afflicções. para os que vivendo torpemente foram fieis seguidores das doutrinas de anhanga. A vida remuneradora dos justos era passada em localidades encantadoras, que se afiguravam no reverso das *montanhas azues*, que viam a uma distaucia (30); onde se banqueteavam profusamente em companhia dos seus maiores, e desfructavam prazeres sensuaes á guisa do paraiso promettido aos sectarios de Mahomet; mas, os espiritos infieis e pusilanimes eram proscriptos d'este lugar, como anathematisados, e votados á miseria e privações erravam por desertos estereis e se acolhiam os covis das féras (31).

Os guaycurús, que tèem adoptado a vida vagabunda como as tribus nomades da Asia, e que em bandos a cavallo cruzam constantemente as dilatadas campinas do alto Paraguay, põe á cabeceira da sepultura dos seus mortos, não só as melhores armas que usaram durante a vida, como o seu cavallo de batalha, que é logo morto (32).

Os camacans não negando comtudo a subsequente vida dos que morrem entre elles, acreditam na metempsycose; e assim os espiritos, logo que deixam os antigos corpos, passam a occupar outros analogos á sua indole e habitos pri-

(29) Sampaio.

(30) Ha bons fundamentos para suppôr-se que as *montanhas azues*, que os indigenas viam ao longe, eram uma parte da serra geral, que percorre a vasta extensão da costa austral do Brasil.

(31) Beauchamp. F. Dénis. Gavet. D'Orbigny.

(32) A. R. Ferreira.

mitivos. Se em sua primeira vida mostravam-se benevolos, placidos, e fieis, tomam os corpos das aves e quadrupedes que tenham identicas condições; mas, se foram malignos e malfeitores, e por isso abominados e perseguidos pelos seus conterraneos, transmigram para os corpos de animaes ferozes, e, guiados pelo rancor antigo, na sua nova vida só cogitam em vingar-se dos que na anterior os maltrataram (33).

Os botocudos. que muito antes de terem communicação com os brancos criam que as almas dos seus mortos, voltando á terra, andariam perpetuamente em redor das sepulturas que receberam seus corpos, e por isso tinham o cuidado de conservar limpo e ornado de flores e pennas o circuito do lugar onde ellas se abriam, e de illuminal-o durante a noite (34); depois que, mostrando-se menos ferozes, consentiram a approximação dos brancos, persuadem-se que essas almas vão logo gozar da prezença do sol, sem que este as offenda com o seu calor, por virtude de preservativos que a lua, sua deidade favorita, lhes ministra ao deixarem seus corpos. Consideram-nas alli ao abrigo de todas as privações e vicissitudes da terra, e garantidas fortemente contra os acommettimentos dos seus inimigos (35).

Os xumanas, emfim vivendo convencidos que no corpo humano a alma residia na medulla dos ossos, queimavam os dos seus maiores; e por uma especie de defferencia e dedicação a estes, querendo ao mesmo tempo que a alma se abrigasse n'elles, bebiam em grandes festins o residuo dos ossos, de envolta com liquidos embriagantes (36).

Com quanto se discriminasse nas tribus aborigenes mais subida e determinada a crença da immortalidade da alma do que os seus dogmas religiosos; por isso que a idéa deploravel do seu aniquilamento deve de ser repugnante e inexequivel mesmo aos que vivem na ultima escala do ra-

(33) Neuwied.
(34) D'Orbigny. Os guaranis illuminam tambem as sepulturas de seus filhos mortos na infancia, choram e exprimem algumas phrases sentidas sobre as dos adultos.
(35) Saint-Hilaire.
(36) Accioli.

cionalismo; por isso que, por mais miseravel e degradante que seja n'esta vida a existencia do homem civilisado, consola-se com ella, porque *é doce o viver*, e a futura condição lhe allicia o pensamento de que terminaráõ os seus males e começará para elle, quando não a existencia de gosos e felicidades, ao menos um estado sobre o qual não pese o imperio das paixões, o podêr das vicissitudes terrestres. Todavia, d'este instincto, que se póde bem qualificar como innato no homem, d'este *sentimento que se divisa da intima consciencia da sua propria dignidade* (37), eram destituidas algumas tribus, posto que em pequeno numero, que, não dando manifestação alguma de que tivessem a mais leve apprehensão da vida futura, podiam sêr bem caracterisadas como n'um estado de completo idiotismo, ou deficiencia mental, se lhes faltassem a acção das faculdades physicas como lhes faltava a intelligencia. Consideravam a morte como a total extincção da existencia physica e moral; era-lhes o viver sem esta transição consoladora, que anima o infeliz a supportar resignado as adversidades do mundo; tinham quasi identica condição a que allegoricamente se póde comprehender da inscripção que o epico italiano lançou tão apropriadamente nos umbraes do inferno: —

Lasciate ogni speranza, voi ch'entrate.
DANTE.

Não era sem significação religiosa a credulidade de algumas tribus indigenas para com o sacerdocio dos seus pajés, ou adevinhos, que, prevalecendo-se das susceptibilidades ou simpleza de tal gente, exerciam sobre sua vontade, mediante enganos e illusões, um absoluto dominio, e tão illimitado que a sujeitavam a todas as condições humilhantes, e a uma especie de pupillagem tão restricta que a reduziam a automatos movidos por capricho estranho (38). O rude predominio d'estes impostores era exercito conjuntamente sobre a crença religiosa, sobre as conveniencias temporaes, e sobre a salubridade individual da tribu a que pertenciam; e prescindindo das outras attribuições, como alheias do assumpto de que me occupo, cumpre-me

(37) This sentiment, resulting from a secret conciousness of its own dignity. . .—ROBERTSON.
(38) Raynal.

só encaral-os na qualidade de ministros da redigião adoptada pela respectiva tribu.

O pajé, arrogando-se á prerogativa de unico medianeiro entre a divindade e a tribu que lhe era sujeita, e de interprete de suas vontades mysteriosas, exercia n'ella uma auctoridade religiosa tão absoluta e inculcada de grande prestigio, que impunha terror e espanto, sempre que se pronunciava com esse attributo. Os seus preceitos, que simulava procederem da vontade divina, deviam sêr cumpridos sem hesitação ou detença, quer infligissem pena de morte, quer contivessem declaração de guerra contra alguma outra tribu, que não estava nas boas graças do formidavel mandatario. O fanatimo religioso tambem proponderava terrivelmente sobre povos incultos, que viviam sem ambição, que eram estranhos a essas paixões ignobeis, que parecem collocar-se a par do desenvolvimenlo intellectual. Esse fanatismo, que abusivamente envolvendo-se com o manto da religião do crucificado, era sempre disposto a lançar mão das paixões as mais vehementes; que fez a Godfredo e aos cruzados travarem da espada dos combates e diffundirem a desolação e a morte nos campos da Palestina, contra povos que possuiam e acatavam o sepulchro do filho de Deus; que inspirou o plano, e fez pôr em executação o brutal e horrivel massacre dos infelizes Hugonotes no deploravel dia de S. Bartholomeu; que armou do punhal dos assassinos as mãos regicidas de Jacques Clement, Ravaillac e Damien; que guiou a Malagrida no infernal trama contra um monarcha portuguez: o fanatismo, senhores, que por seculos conservou em acção os instrumentos da tortura, e accessas as fogueiras da inquisição, tambem no novo mundo e entre os seus miseros indigenas achou pabulo em que cevasse sua fome atroz e devoradora; e se na destruição do imperio dos Incas ainda foram lançados os seus raios exterminadores pela mão infensa de um Vicente Valverde, digno emissario na America dos seus mais emphaticos confrades na Europa, nas tribus do Brasil tinha os pagés por seus fieis representantes, praticando similes tão perfeitos, que fazem por um momento duvidar da incommunicabilidade dos dois mundos antes da descoberta do novo.

Estes preconisadores das vontades reconditas da divindade tinham tão descommunal ascendencia sobre os ani-

mos dos selvagens que os admittiam, que, de brutaes e ferozes que estes eram, tornavam-se doceis e submissos a seus mandatos capciosos, se, hasteando o temivel maracá. o agitavam de modo a denunciar o despeito da divindade, que outro não era senão o proprio dos seus ministros, provocado por procedimento que não estivesse em harmonia com os seus interesses (39). A nação tupy e a tupinambá, que d'ella descendeu, faziam-se mais notaveis pela humiliação com que se aviltavam em presença dos seus pajés, e pela pontualidade com que cumpriam os seus irrevogaveis preceitos (40). Algumas tribus do Amazonas sublimavam tanto a sua credulidade por estes que se diziam executores de mandatos divinos, que, venerando-se estultamente durante a vida, depois de mortos, rendiam adorações aos seus ossos, que os tinham em bom arrecado (41).

O sol e a lua, que constituem a divindade dos puris, coroados e carapós, descendentes da linhagem dos bravos tamoyos. têem tambem o seu cortejo de pajés, que, além de outras attribuições, se intromettem nas discordias d'aquelles dois astros a respeito da disputada precedencia que, no conceito d'essas tribus, um presume têr sobre o outro. A principal funcção do seu sacerdocio é lançar exconjuros e vociferações áquelle dos astros que se eclipsa ou fica ennublado, por se persuadirem que é o medo que lhe faz tomar esse aspecto (42).

Tal é, senhores, o desenvolvimento que pensei dever dar ao programma que me foi submettido: e se d'elle se não puder inferir—que o maior numero das tribus indigenas do Brasil tinha uma religião, ou consistisse ella na crença de existir uma divindade além da natureza visivel, ou na de sêr adstricta aos seres e objectos do mundo physico, ou ainda na adoração de *fetiches*;—que entre ellas existia a idéa da immortalidade da alma, posto que comprehendida e enunciada por cada uma d'ellas por differente modo; e que subsistia entre os seus dogmas religiosos tão notavel e variada differença que resiste a toda a analyse ou compa-

(39) F. Dénis.

(40) Beauchamp. F. Dénis.

(41) Beauchamp.

(42) Spix e Martius.

ração que se queira ahi instituir,—pontos estes em que se funda o mesmo programma, ao menos forcejei por attingil-os com o zelo e dedicação que se me não pódem negar pelos trabalhos do Instituto.

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 1843.

JOSE' JOAQUIM MACHADO D'OLIVEIRA.

EXTRACTO

Da descripção geographica da provincia de Mato Grosso feita em 1797, por Ricardo Franco de Almeida Serra, sargento mór de Engenheiros.

(Manuscripto offerecido ao Instituto pelo seu socio o Exm. Sr. presidente conego José da Silva Guimarães.)

A capitania de Mato Grosso, extrema pelo norte com as duas capitanias do Gram-Pará e do Rio Negro, pelo oriente e sul, com as de Goyaz e S. Paulo, e pelo occidente confina com o Perú, pelos tres governos de Chiquitos, Moxos e Paraguay. Sua superficie é de 48.000 leguas quadradas.

O rio Paraguay e parte dos rios Guaporé, Mamoré, e Madeira, formam um largo fosso de 500 leguas de circuito, que fecha, separa e defende esta capitania dos dominios hespanhoes.

A extrema mais oriental da capitania de Mato Grosso, com a de Goyaz, é o Rio Grande distante 200 leguas de Villa Bella. Este rio, conhecido no estado do Pará só com o nome de Araguaya, que lhe dão as muitas nações que o habitam, tem as suas mais remotas origens pela lat. de 19°, e correndo de sul a norte, cortado em varios pontos pelo meridiano de 323°, conflue pela lat. de 6°, com o Tocantins, em que perde seu nome, indo os dois já unidos em um só, e caudaloso canal e com 370 leguas de correnteza, engrossar com 5 leguas de foz, na lat. de 1° 40' a boca austral do Amazonas; distancia ou foz intermedia entre as duas famosas bahias de Marapatá e do Limoeiro, fronteiras á grande ilha de Joannes ou Marajó, e 20 leguas á poente da cidade do Pará.

O Rio das Mortes, que, tendo suas fontes muito a oeste das do Rio Grande de que é o seu mais superior e occidental braço, correndo por grande espaço a leste e depois ao norte com 150 leguas de curso total, até entrar no Araguaya pela lat. 12° está todo na capitania de Mato Grosso.

O rio Araguaya é provido por muitas nações de valentes gentios, e abundante em todos os effeitos que fazem a privativa riqueza do estado do Pará, e desde a cidade d'este nome, e por este rio, se póde por uma não interrompida navegação chegar ao centro do Brasil e capitania do Mato Grosso, podendo-se igualmente praticar o mesmo pelo Rio das Mortes, e por outros occidentaes braços, que recebe o Rio Grande mais inferiormente braços que não deixarão de guardar entre si ainda não vistas minas; não havendo razão, para ellas se acharem nos rios que entram no Araguaya pela sua oriental margem, e em que existem além de Villa Bôa, outros arraiaes da capitania de Goyaz, e se não encontrem semelhantes nos braços que lhe entram pela margem opposta.

Quando se sabe positivamente ser o Rio das Mortes aurifero, e as minas dos Araies existem em um seu occidental braço, abandonadas ha poucos annos, não por lhe faltar o já achado ouro, nem serem os seus jornaes diminutos, mas sim por ficarem mui distantes da estrada geral, e no centro de um infestado e perigoso sertão, não podendo os seus poucos moradores, commoda e facilmente obter as ferramentas para minerar e agriculturar as terras, nem os generos indispensaveis para a conservação e decencia do individuo.

O ouro de alguns lugares d'estas minas é de 23 quilates, e outro, e a maior parte, de 17 quilates, de côr verde.

O Rio Xingú, o mais crystalino, é um dos grandes e caudalosos braços do Amazonas, e que entra na sua margem meridional com 300 leguas de extensão pela lat, 1°, 42', e na long. 325°, 34', 70 leguas em linha recta a poente da cidade do Pará, porém de 100 leguas de navegação, seguindo a ordinaria derrota, tem grande parte do seu vasto corpo na capitania de Mato Grosso.

Abraçam as distantes origens do Rio Xingú, tanto os terrenos de que igualmente nascem os braços e rios que por leste e norte formam a parte superior do Rio Cuyabá, mas tambem o largo espaço que fica ao norte do Rio das Mortes, que a estrada geral de Goyaz vem cortando até as fontes do rio Porrudos.

E' tradicção constante entre os praticos do sertão do Pará e indios aldeados nas povoações do Ria Xingú, que,

vencidas suas primeiras cachoeiras, se tem achado n'este rio copiosa quantidade de ouro, e que os jesuitas avidos indagadores d'este agente universal, d'elle extrahiram muito.

O Xingú abunda tambem em muitos effeitos, e particularmente cacáo, cravo e pexiri.

O terceiro rio que tem as suas soberbas fontes em multiplicados e grandes braços na capitania de Mato Grosso é o Tapajós que, correndo a norte entre os rios da Madeira e Xingú, por 300 leguas de extensão, vai confluir com o Amazonas, na lat. 2º 24' 50'', e na long. 323º 13', posição geographica da villa de Santarem, na boca d'este garnde rio, 118 leguas distante da cidade do Pará, em linha recta, e 162, segundo a navegação mais seguida.

Nasce o Rio Tapajós nos famosos campos dos Parecis, assim chamados pela nação de indios d'esto nome, que n'elles habitava, comprehendendo estes campos uma extensa superficie, não plana, mas sim formada por altas e prolongadas medas ou comoros de arêa ou terra solta. A sua configuração é bem como quando impetuosas borrascas, e furioso tufão de vento agitam as aguas do oceano escavando n'elles profundos valles, e erguendo suas bitumosas aguas em montanhas elevadas; assim se figura o campo dos Parecis; o espectador no meio d'elle, vê sempre em frente um distante e prolongado monte; encaminha-se a elle e descendo um suave e largo declive, atravessa uma vargem e d'ella sóbe outra escarpa igualmente doce, até se achar, sem lhe parecer que subira, no cume que viu, offerecendo-se-lhe logo á vista outra altura, a que chega com as ponderadas, mas sempre sensiveis circumstancias, sendo o terreno, que comprehendem estes vastos campos, arenoso e tão fofo, que as bestas de carga enterram n'elle as mãos e pés um e dois palmos; os seus pastos são insufficientes, consistindo a sua relva em umas pequenas basteas de dois palmos ou pouco mais de alto, revestidas de pequenas folhas, asperas, a que chamam ponta de lanceta. Os animaes arrancam com este pasto igualmente suas raizes envolvidas sempre em arêa, o que lhes trava ou embola os dentes, circumstancia que difficulta o transito de terra; com tudo, buscando-se algumas das muitas vertentes que n'elles nascem, se encontra n'ellas

algum laquari e outras folhas macias que lhe servem de soffrivel pasto.

Os campos dos Parecis que formam por grande espaço a largura e summidade das extensas e altas serras d'este nome estão situados no terreno mais elevado de todo o Brasil; pois n'elles tem suas remotas origens os dois maiores rios da America meridional, quaes são o Paraguay nas suas proprias e multiplicadas cabeceiras, assim como os seus grandes, e mais superiores braços os rios Jaurú, Seputuba, e Cuyabá, e da mesma fórma o grande Madeira, o maior confluente da austral margem do Amazonas, tem n'estes campos umas das suas principaes origens, pelo seu grande e oriental braço, o rio Guaporé.

Fazendo contra-vertentes com os mencionados rios, nasce no alto da serra dos Parecis o rio Tapajós, em grandes e distantes braços, dos quaes o mais occidental é o rio Arinos que enlaça as suas fontes com as do rio Cuyabá em breve distancia das do Paraguay.

Tem o rio Arinos um braço occidental denominado Rio Negro, desde o qual até d'onde é navegavel são oito leguas de trajecto por terra até o rio Cuyabá, abaixo das suas superiores e maiores cachoeiras, e semelhantemente do proprio rio Arinos são 12 leguas de trajecto a sahir no mesmo lugar do rio Cuyabá.

O rio Arinos já nas suas cabeceiras é aurifero, e n'elle, no anno de 1747, se descobriram as minas de Santa Isabel, abandonadas logo, tanto por não encherem as esperanças que n'aquelles tempos se completava maior quantidade de ouro, á vista dos grandes jornaes que então se tiravam das minas de Cuyabá e Mato Grosso, como pelo muito e valente gentio que habitava aquelles terrenos.

Pela margem do poente do rio Arinos desagua n'elle a do Sumidouro, que fazendo contra-vertentes e por breve intervallo com o rio Seputuba, grande occidental braço do Paraguay, facilita a navegação de um por outro rio.

O celebre sertanista o sargento mór João de Sousa e Azevedo, em 1746, fez este transito, descendo o rio Cuyabá até entrar no Paraguay: e navegando este, aguas acima, entrou d'elle no Seputuba até as suas fontes, das quaes varou as canôas por terra para o rio do Sumidouro, que navegou seguindo a sua correnteza, apesar de occultar-se este rio

por não pequeno espaço por baixo da terra, circumstancia de que tirou o nome, e que vencido entrou elle nos Arinos e d'este no Tapajós, rio em que achou venciveis cachoeiras inda que maiores que as da rio Madeira; achando igualmente grandes provas de ouro no Rio das 3 Barras, braço oriental do Tapajóz, 100 leguas abaixo das fontes dos Arinos.

A poente do Sumidouro e nos campos dos Parecis, tem as suas origens ao norte das do rio Jaurú, o rio Xacuruhina celebre por ter em um dos seus braços um grande lago em que se coalha e gela todos os annos grande e copiosa quantidade de sal, producto natural, que motiva annuaes guerras entre os indios que habitam aquelles terrenos, circumstancia por onde se póde inferir que o sal não é tanto que chegue a todos sem que lhe custe gotas de sangue. O Xucuruhina, uns práticos o fazem braço dos Arinos, outros do Sumidouro.

Nos descriptos campos dos Parecis que findam por occidente no cume das serras do mesmo nome, as quaes prolongando uma elevada escarpa ou face na direcção de N. N. O. de 200 leguas de extensão formam soberbas serranias, olhando para poente em paralellos ao Guaporé, do qual distam de 15 até 25 leguas, tem a sua origem principal e mais remota o rio Juruena, entre as cabeceiras do Saracé e Guaporé, uma legua a leste do primeiro, e duas a oeste do segundo.

O rio Juruena, o maior e mais occidental braço do Tapajóz, nasce na lat 14° 42', 20 leguas a N. N. E de Villa Bella, e correndo a N. por 120 leguas de extensão até sua confluencia com os Arinos; formam ambos unidos o alveo do Tapajóz; recebendo o Juruena por ambas as margens muitos e não pequenos rios, facilitando os que lhe entram pelo lado occidental praticaveis communicações e por breves trajectos de terra para o Guaporé e seus confluentes.

O mais superior e proximo a Villa Bella e seus arrayaes é o rio Sucuriú, já de sufficiente fundo e por consequencia navegavel até perto da sua origem, a qual fica uma legua a norte da principal cabeceira do rio Saraié, tendo este ultimo rio, um quarto de legua abaixo do seu nascimento, 16 palmos de fundo e 20 de largo.

Navegando-se pois pelo Juruena acima até entrar pelo Sucuriú, se pódem da origem d'este, pelo breve trajecto de legua, passar ao Sararé, sem mais obstaculo do que uma cachoeira que fórma o mesmo Sararé, tres leguas abaixo do seu nascimento, quando se precipita pela escarpa do poente da serra dos Parecis, difficuldade que se póde vencer por partes; ou fazendo-se o trajecto total de 4 leguas, sendo este transito o mais breve e commodo para Villa Bella, pois o Sararé desde a dita cachoeira é navegavel, sem embaraço algum, até Villa Bella, em menos de 8 dias de navegação.

Uma legua a N. da origem do Sararé está a primeira cabeceira do rio Galéra, o segundo confluente do Guaporé abaixo da Villa Bella.

O rio Galera tem nos campos dos Parecis mais tres origens a N. da primeira, e todas caudalosas, distando a ultima e mais septentrional, denominada Sabará, pouco mais de legua do nascimento do rio Juina, grande e occidental braço do Juruena.

Pelo Juina, pois, e pelo Sucuriú, com 5 ou 6 leguas de trajecto até vencer as cachoeiras que o Galera fórma face de poente das serras, se póde por este rio communicar o Juruena com o Guaporé.

Emfim o rio Juruena póde ser navegado até duas leguas abaixo do seu proprio nascimento, lugar da sua superior cachoeira o ainda mais acima passada ella, a qual é formada por dois pequenos saltos, tendo o rio já n'este lugar 150 palmos de largo, e grande fundo: e d'ella para baixo corre com grande velocidade por ser seu alvêo um plano inclinado, e dizem que as cachoeiras que tem não são maiores, e todas mais venciveis do que as do rio Arinos. Com as mesmas e referidas circumstancias se póde communicar com semelhantes e breves trajectos de terra o mesmo Juruena, com o Guaporé e Jaurú que lhe ficam a leste, supposto que quando estes dois ultimos rios, se precipitam ao sul do alto das serras dos Parecis de que nascem, formam logo e por grande extensão e repetidas cachoeiras.

Pela posição geographica do rio Tapajóz fica evidente que este rio facilita a navegação e commercio desde a cidade maritima do Pará para as minas de Mato Gresso e Cuyaba

navegando-o aguas acima, e entrando pelos seus grandes braços, os rios Juruena e Arinos, praticando-se nas suas origens os breves trajectos de terra mencionados, ou não querendo varar as canôas, se póde directamente por terra conduzir as fazendas principalmente para Villa Bella, ponderada a curta distancia em que fica das ditas origens.

Esta navegação para Mato Grosso será mais breve pelo menos 200 leguas do que a praticada pelos rios Madeira e Guaporé; e consequentemente se fará em menos tempo e com menos despeza; ficando igualmente util para as minas do Cuyabá, pois a navegação que se faz de S. Paulo para a dita villa pelos rios Tieté, Paraná, Pardo, Camapuão, Coxym, Taquari, Paraguay, Porrudos, e Cuyabá, descendo uns e subindo outros, nos quaes se passam mais de 100 cachoeiras, e por terra o Varadouro de Camapuão, comprehende boas 600 leguas de navegação em que se gastam seis mezes.

Não fallando ainda na grande despeza e tempo que se consome na conducção das fazendas desde o Rio de Janeiro por mar até á villa de Santos, e d'ella nas canôas até o porto do Cubatão, e por terra para a cidade de S. Paulo, d'onde por mais 22 leguas por terra conduzem as cargas para o porto de Arraitaguaba no rio Tieté, ponto de que se principia a dita navegação.

Distancia que com pouca differença iguala ao caminho de terra desde o Arinos ou Rio Negro até a villa de Cuyabá. O que consome, contando desde o Rio de Janeiro, pelo menos tres ou quatro mezes de tempo, que junto ao que se emprega até a dita villa do Cuyabá faz a somma total de 9 ou 10 mezes que vem a ser o mesmo que se gasta na carreira do Pará pelo rio da Madeira até Villa Bella, poupando-se n'esta ultima navegação mais de 2$ réis em cada carga, que nos fretes das referidas conducções, e no varadouro do Camapuão faz despeza cada uma d'ellas.

A consequencia de navegar pelo rio Tapajós para os actuaes estabelecimentos da capitania de Mato Grosso póde concorrer para seu augmento por novas descobertas que se fariam nos dilatados sertões d'este rio, até entestarem os campos dos Parecis, e colher n'elles os muitos effeitos que fazem a primitiva riqueza do paiz do Amazonas.

A occidental das cabeceiras dos Arinos e pela lat. 13° e meridiano de 320 tem as suas proprias e mais remotas fontes o famoso e grande rio Paraguay, que correndo a sul pela extensão de 600 leguas, vai entrar no occeano pela sua amplicissima boca conhecida pelo nome da do Rio da Prata.

Distam as cabeceiras do Paraguay 70 leguas a N. E., de Villa Bella, e 40 a N. de villa de Cuyabá, divididos em muitos braços, os quaes correndo a S., já formados rios, se vão unindo successivamente para formarem o alvêo d'este maximo rio, logo caudaloso e navegavel, de que as primeiras fontes encerram copiosos, mas vedados e já vistos thesouros.

A poente, e breve distancia das origens do Paraguay, tem o seu nascimento o rio Seputuba, que desagua na sua margem occidental, na lat. de 15.° 50' com 60 leguas de correnteza.

Na parte superior d'este rio, e proximo do seu braço de oeste, Jarubaciba, já se trabalhou em minas de ouro.

O pequeno rio Cabaçal, tambem aurifero, entra no Paraguay pela mesma margem, de oeste, tres leguas inferiormente á foz do Seputuba.

N'este ultimo rio vive a nação de indios barbados, mansa e valente, assim chamada por ser a unica nação d'este districto que, tendo copiosas barbas, se distinguem das outras nações.

No Cabaçal, vivem os bororós araviras, mistura de duas differentes nações, que no presente anno de 1797 mandaram até a Villa Bella quatro indios, dois d'elles dos abalisados da sua tribu, acompanhados de sua mãi, a solicitarem a amizade portugueza. E a nação pararione vive nas suas vizinhanças, pela parte de Seputuba.

Uma legua inferior á foz do Cabaçal, existe a Villa Maria na margem de leste do Paraguay; na lat. 16° 3' e na long. 320° 2', pequeno estabelecimento fundado em 1778.

Sete leguas ao S. da Villa Maria, e pela opposta occidental margem do Paraguay, na lat. 16° 24' desagua n'elle o rio Jaurú.

E' este rio notavel, tanto pelo marco de limites que no anno de 1754 se collocou na sua foz no acto das demarcações passadas, como por sêr todo elle, com os terrenos que

fórmam a sua margem meridional, privativamente portuguez, e limitrophe com os terrenos hespanhóes.

Nasce o rio Jaurú nos campos dos Parecis na lat. de 14° 42' e long. 319° 13', e correndo a sul até a lat. 15° 45', lugar em que se acha o registo d'este nome; volta d'elle a S. E. por 34 leguas até a sua barra no Paraguay com 60 leguas de curso total.

As copiosas salinas denominadas do Jaurú, e de que os portuguezes tem extrahido sal, desde o principio e fundação da capitania de Mato Grosso, principiam no interior das terras, e a 7 leguas de registo, continuando a sul, inclinando para o poente até a lat. 16° 19', lugar chamado Salina do Almeida.

Estas salinas estão situadas ao longo das margens de largas e pantanosas vargens, e com os mesmos peixes que se acham no Paraguay. São os terrenos que formam os seus lados de alta mataria, e transitados por guatós e guaicurús, e a dita alagada e salitrosa vargem fica pouco distante da margem do Jaurú, sendo este médio terreno alto, e coberto de bella mataria em que existe, a leste da Salina do Almeida, a serra de Barburema.

O abundante succo salino derramado ao longo d'esta larga e extensa vargem inda continúa por mais 3 leguas a S. até a juncção que faz n'ella outra chamada Pitas, a qual passada e voltando-se ao mesmo rumo do poente, já por enxutos e altos campos, se encontram n'elles amiudadamente grandes circulos, formados na sua circumferencia, pela especie de palmeiras chamada Carandá: estas superficies estão cobertas de copiosa quantidade de succo salino, em que tendo-se coalhado muito, as chuvas, lavando-o, deixaram n'ellas grandes sedimentos e alvas porções de que com pouco trabalho uma mão habil tiraria muito salitre.

Terminam estes campos 9 leguas ao occidente de Tapera do Almeida, na lat. 16° 21' em um grande pantanal, chamado Páo a Pique, que corre a sul, a unir-se com as antecedentes, formando grandes pantanaes, e fica encostado á face de leste da serra, que tem n'este paralello: a sua extremidade austral corre de S. a N. a formar a que se passa na estrada geral da Villa Bella para Cuyabá, 10 leguas distante, e a oriente d'esta capital serra, em que existem seus arrayaes.

A estrada que do registo de Jaurú vai para a missão hes-

panhola de S. João com 50 leguas de caminho, passa pela Salina do Almeida, e tem sido trilhada mais de uma vez pelas duas confinantes nações.

A confluencia do Jaurú no Paraguay é um ponto de summa importancia; ella guarda e cobre a estrada geral entre Villa Bella e Cuyabá e os seus intermedios estabelecimentos, e da mesma fórma fecha com a privativa posse e navegação d'estes dois rios, a entrada pelo interior da provincia, principalmente a do Paraguay que d'este lugar dá uma livre navegação por elle acima, e em 8 dias, até perto das suas diamantinas origens, de que dista apenas 60 leguas, sem mais obstaculo do que uma grande cachoeira, que tem perto, e inferior a estes ricos lugares; difficuldade que a cobiça vence, e a importancia do lugar convida, como centro de novas e certas riquezas.

O marco collocado na fóz do Jaurú é de bella pedra marmore, de figura de uma pyramide quadrilatera, trincada, sobre sua correspondente face e arrematada por uma pyramide de 4 faces, de cujo vertice nasce uma cruz de 4 braços iguaes, de 3 palmos e meio de alto, tendo o todo d'este monumento 23 palmos de altura.

As suas 4 faces trapezoidas, livres da alta base em que assenta esta cupula, tem 12 palmos de alto, 5 1|2 no lado junto á base, e 4 no superior e parallelo lado.

As inscripções são as seguintes :

Face para o Paraguay.	*Face para a Hespanha.*
SUB JOANNE V. LUSITANORUM REGE FIDELISSIMO	SUB FERDINANDO VI HISPANIÆ REGE CATHOLICO
(Face para S. O.)	*(Face para o Jaurú)*
JUSTITIA ET PAX OSCULATÆ SUNT	EX PARTIS FINIUM REGUNDORUM CONVENTIS

MADRIDI IDIB. JANUAR.
MDCCL

Emfim este marco está collocado, não na fóz de Jaurú, mas meia milha abaixo d'ella, sobre a margem occidental do Paraguay, seis braças distantes do rio oriental diagonalmente.

As altas serranias que vem desde as fontes do Paraguay proximas da sua oriental margem, abeiram o rio, fronteiras á fóz do rio Jaurú, indo terminar com 80 leguas de extensão, 7 leguas abaixo d'ella no morro Escalvado na lat. 16° 43'. A leste d'este monte ou ponta são tudo pantanaes, e 9 leguas abaixo d'elle faz barra na mesma margem oriental do Paraguay um profundo escoante ou rio, descoberto em 1786, a que denominei Rio Novo, que póde dar navegação até muito perto de S. Pedro de El-Rei, antigamento chamado Ipocuné, logo que se abram e cortem os goapés e outras hervas aquaticas que confundem seu alveo com os largos pantanaes, que o criam; os ribeirões de Sant'Anna, de Bento Gomes, e outros, que se passam na estrada de Cuyabá, a poente de Cocaes, são as mais remotas fontes d'este rio.

Na lat. de 17° 33' principia a ser montuosa a margem occidental do Paraguay, na ponta de N. da serra de Insua, que 3 leguas ao sul faz uma profunda quebrada, na lat. de 17° 43' para formar a boca da lagôa de Guaiba, que se estende para poente para o centro das terras; havendo d'esta lagôa um canal largo, que vem de N. encostado á face de O., da dita serra da Insua, canal de 4 leguas de extensão, que a communica com a lagôa Uberava, de pouco maior grandeza do que Guaiba, e de 3 leguas de diametro; existindo a Uberava positivamente contigua e a norte da serra da Insua.

Seis e meia leguas abaixo da boca de Guaiba, e defronte d'esta margem montuosa, do lado occidental do Paraguay, faz barra na opposta, em lat. 17° 55', o rio S. Lourenço, antigamente chamado Porrudos, que, navegando 26 leguas lhe entra pela margem do oeste o rio Cuyabá em lat. 17° 20' e long. 320° 50', sendo estes dois rios de grande extensão. O de S. Lourenço tem as suas fontes pela lat. 15° e 40 leguas á nascente da villa de Cuyabá, recebendo além dos braços, que a estrada que vem de Goyaz corta, outros grandes que lhe entram por leste, como o Parnaiba, o Piquiri, que recebe o Taquary,

e o Piquira; todos de mediana grandeza e navegaveis. O Piquira já foi navegado até as suas cabeceiras, das quaes se vararam as canôas por terra, até se passarem para o rio Sucuriú, que desagua no Paraná, 4 leguas abaixo da fóz que faz na opposta e oriental margem do rio Tieté, achando emfim nos ditos rios Piquira e Sucuriú menos e menores cachoeiras, do que os rios Taquary (ha de ser o Coxim) e Pardo, e o varadouro mais commodo e breve que o de Camapuã; sendo assim esta navegação mais facil do que a actual, feita pelos dois ditos rios ultimos, e muito mais breve: achando os que fizeram esta navegação só dois obstaculos, o muito gentio, e a falta de soccorros e mantimentos que se acham na fazenda de Camapuã.

A navegação para a villa de Cuyabá pelo rio d'este nome, desde a sua fóz, é breve e facil; nas primeiras 10 leguas em que se passam as não pequenas ilhas Ariacuné e Tarumas se chega a um grande bananal, feito á custa de braços para alterrarem o terreno em que está plantado na margem de leste d'este rio, pois ainda superior á este lugar chega a maxima cheia do Paraguay.

Pouco mais de tres leguas acima do bananal e a S. d'elle, entra na margem occidental do Cuyabá chamado Guacho-uassú, e pela mesma margem e sete leguas superior a este o Guacho-mirim.

Do Guacho-mirim se navega com repetidas voltas a rumo N. N. E., por 11 leguas até a boca inferior do furo e ponta da ilha Pirahim; de 9 leguas de extensão do mesmo rumo, a qual pelo canal de leste, que é o mais largo e breve, tem tres ilhas contiguas ao longo do rio, entrando n'este espaço e pela dita oriental margem varios sangradouros, e o rio Cuyabá-mirim a dita ponta do sul e inferior á ilha Pirahim está em lat. 16° 18' 52''.

Em fim da dita boca Pirahim, e fazendo o rio um semicirculo para leste, de 19 leguas de diametro e 42 de semicircumferencia, em que entram pela margem oriental os rios Croará-uassú, Croará mirim, Aricá-uassú, Aricá-mirim e Coxipó, se chega á villa do Cuyabá, situada uma milha a leste da margem do rio na lat. 15° 36' long. 321° 35', 96 leguas a oriente da villa Bella e da mesma distancia da fóz que o S. Lourenço faz no Paraguay.

A villa do Cuyabá foi erecta com este nome no anno de 1727, e Arrayal em 1723. E' Cuyabá um grande povo, que consta presentemente, com as suas dependencias, de 18:000 almas, abundantissimo de carnes, fructas e hortaliças e peixe, tudo por preço ainda mais commodo do que nos portos de mar. E' terra propria para crear homens robustos, tem ricas minas, e poucas aguas para as minerarem no tempo da secca; d'ellas se extrahem cada anno 20 arrobas de ouro de toque ainda superior ao de 23 quilates, cujas minas se descobriram em 1718

O Arrayal S. Pedro de El-Rei, que fica 21 leguas a S. O. da villa de Cuyabá, é o mais consideravel dos seus adjacentes estabelecimentos; conta quasi 2,000 habitantes; a sua lat. é 16° 16′ e long. 321° 2′, situado perto da margem occidental do ribeiro de Bento Gomes; e legua e meia a S. do arraial forma o dito Bento Gomes uma grande bahia que denominam Rio de Janeiro, desde a qual se seguem para poente largos pantanos, que vão entrar no Paraguay, de que distam 20 leguas no já referido Rio Novo.

O Rio Cuyabá tem suas fontes, 40 leguas superior á villa, e é cultivado na maior parte da sua extensão por uma continua cultura, a qual ainda se estende 14 leguas pelo rio abaixo, inferiormente á dita villa.

Quatro leguas abaixo da principal boca do rio Porrudos abeiram no Paraguay as serras que bordam desde a Guaiba a sua occidental margem, chamadas n'este lugar serras das Pedras de Amolar, por serem as que a formam d'esta natureza, na lat. 18° 2′, e long. 320° 13′, sendo este lugar o unico pouso que não alaga nas cheias do rio, por sêr na escarpa d'esta alta serra, e por isso sempre buscado nas canôas que o navegam.

As ditas serras ainda terminam mais inferiormente duas leguas a sul, na dos Dourados, abaixo das quaes logo ha um furo pela margem de oeste do Paraguay, que encanando entre dois altos e destacados montes chamados Chanés, conduz ao lago Mandioré, de cinco leguas de comprido, e o maior do Paraguay.

No lado occidental d'estas serras, que ornam e tocam a margem de poente d'este grande rio, existe uma grande cordilheira de montanhas (que distam entre si pouco mais de 3 leguas, formando como um valle de 20 leguas de

extensão) entre que se acham, a norte a lagôa Uberaba, no centro a Guaiba, e ao sul o Mandioré; a Guaiba tem um canal de legua de extensão, que cortando as ditas serras, que formam a sua margem de poente, a communica pelo dito intervallo com outra menor lagôa de legua de comprido, chamada Guaiba-mirim, ficando a extremidade do norte da mencionada corda de contiguos e altos montes chamada ponta de limites, sete leguas a poente da lagôa Uberaba, que por um semelhante canal se communica com outra maior lagôa que cobre a N. a dita ponta. O gentio guató vive n'estes lugares.

Dos Dourados corre o Paraguay a sul até as serras de Albuquerque, que toda perpendicularmente na sua face de norte, sobre a qual está a povoação de Albuquerque em lat. 19° e long. 320° 3'. Formam estas serras um solido quadro de 10 leguas de lado; tem muita pedra calcarea; é o melhor torrão que do Jaurú para baixo se encontra em ambas as margens do Paraguay, e só se lhe póde igualar pela sua maior extensão as que formam as margens do oeste das lagôas Mandioré e Guaiba, formadas por serras accessorias, e cobertas de alta e densa mataria.

De Albuquerque volta o Paraguay a leste encostado ás serras d'este nome, as quaes findam por 5 leguas de extensão na serra do Rabixo, defronte da qual, e na margem do norte, está a boca inferior do Paraguay-mirim: isto é um braço do Paraguay, que termina n'este lugar, formando uma ilha de 14 leguas de comprido de N. a S.: por este furo seguem as canôas no tempo das cheias.

Da boca do Paraguay-mirim vai o rio voltando a sul até a foz do rio Taquary, navegado todos os annos pelas monções de canôas que desde a cidade de S. Paulo vem para a villa do Cuyabá, e ainda até o registo do Jaurú quando se destinam para Villa Bella.

Cinco leguas abaixo da foz do Taquary entra pela mesma margem do Paraguay o rio Emboteteiú, hoje chamado Mondego, antigamente navegado pelas mesmas monções de S. Paulo, as quaes entrando pelo Anhanduy-assú, braço meridional do Pardo, com mais cachoeiras e maior varadouro, passavam as canôas para o Emboteteiú para entrarem no Paraguay.

Na margem de N. do Mondego fundaram os hespanhóes, 20 leguas superior á sua foz, a cidade de Xeres, que os paulistas arruinaram totalmente pelos annos de 1626, e de que os vestigios ainda foram vistos em 1776; e dez leguas superior a este lugar, e nas serras que formam a parte superior do Emboteliú, ha tradição de ricas minas que no meio do presente seculo affirmam os hespanhoes as viram.

Onze leguas inferior á foz do Mondego, existem dois altos e ilhados montes, cada um sobre a sua competente fronteira margem do Paraguay. E na extremidade da escarpa do S. do monte do lado do poente, e chegado á borda do rio, está o presidio de Nova Coimbra em lat. 19° 55', e long. 320° 2', fundado no anno de 1775, ultimo e mais austral estabelecimento portuguez sobre o Paraguay.

E como este rio no tempo da sua maxima secca, que é menos da metade do anno, corre encanado entre estes dois montes, foi este lugar considerado equivocadamente como um fecho ou méta para a sua navegação privativa; porque como ambas as margens do Paraguay, muitas leguas tanto abaixo, como acima de Coimbra, são alagadas por grande e lateral extensão, a maior parte do anno, alagação que, tendo grande altura, dá livre passo para se navegarem as largas e inundadas campanhas que formam ambas as margens d'este famoso rio, desde muitas leguas inferiores ao parallelo de Coimbra até sahir no mesmo Paraguay, e em differentes pontos muito acima dos ditos montes; foi gratuita e falsa a supposição de que elles formavam os fechos do Paraguay que os antigos portuguezes viram e trilharam, em que o Exm. Sr. Luiz de Albuquerque mandára fundar Coimbra.

O monte em que está o prisidio de Coimbra é notavel pela celebre gruta que occulta nas suas entranhas, descripta e observada pela primeira vez na diligencia que se fez do reconhecimento de grande parte do Paraguay, de que foi encarregado, e no diario d'ella me expliquei assim.

« Desembarcando na ponta do norte d'este monte, an-
« dámos 45 passos, atravessando a mataria que o cerca;
« e mais 145, subindo a sua escarpa, até darmos em
« dois buracos reclangulares, feitos na penha viva, e
« dependurados por uma d'estas quebradas, e cahindo

« de penedo em penedo descemos cousa de duas braças,
« até cahirmos em uma abobada de 50 palmos de com-
« prido e 25 de largo. O seu tecto é uma pedra quebrada
« pelos buracos porque entrámos, e porque lhe entra a luz.
« D'esta abobada pendem muitas pyramides agudissimas
« das pedras chamadas Stalactites, formadas por antiquis-
« simas lapidificações, algumas na sua base da grossura
« de um homem, e outras menores. O chão está coberto
« de soltos penedos, e de outros solidos perpendiculares da
« mataria das mesmas pyramides, superabundancia do
« suco da sua formação. A dita abobada para a parte do
« sul vai cahindo em 45° para o centro d'este monte, e
« formado, com o pavimento que para a mesma parte
« igualmente desce, uma profundidade ou espaço aereo,
« cheio de mil penedos; cujo fundo se perde na escuri-
« dade, e largura d'este espaço em cima é de uma braça,
« e em baixo parece de 3 palmos. Emfim uma pedra que
« lançamos gastou 5'' em chegar ao dito fundo. »

A descripção referida d'esta gruta, a que o vulgo de Coimbra chama—do inferno—a remetteu por copia ao ministerio de Lisboa o Dr. naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira, que se achava em Mato Grosso, com ordem de a examinar, o que fez em 1791, e descendo á dita abobada subterranea, se conduziu, a favor de mil luzes, pelo transcripto o escuro espaço que forma o tecto e pavimento da primeira gruta, a qual se perde na profundidade de 190 palmos de escarpa, cheios de enormissimos entulhos de pedras abatidas da abobada que constitue o seu tecto, até que, vencido este tenebroso precipicio, deu na entrada de outro maior salão ou gruta, sobre a qual o dito Dr. se explica assim:—

« Eis aqui onde a natureza nos tinha preparado um
« maravilhoso espectaculo, porque, olhado á primeira vista
« o todo que se me offereceu, depois de distribuidas as
« luzes em proporcionadas distancias, representou-se-me
« uma mesquita subterranea, que, observada por partes,
« em cada uma d'ellas fazia saltar aos olhos uma diffe-
« rente perspectiva, a que do fundo do grande salão se
« offerece á vista do espectador, collocado á entrada d'ella,
« é a de um magnifico templo, todo elle coroado de curio-
« sissimas stalactites, uns dependurados da abobada que

« constitue o tecto, á maneira de outras tantas goteiras
« periformes, curtas, ou compridas, grossas ou delgadas,
« redondas ou compressas, simples, bifurcadas, ramosas,
« virucosas, tuborosas, etc.; outras alçadas do pavimento
« a maneira de pilares, columnas, columnelos, lisos ou
« concellados, pavilhões de campo, etc.; e um d'estes
« tão grosso que dois homens o não abraçam: ao lado
« esquerdo da mesma sala se deixa vêr, como debruçada
« sobre ella, uma soberbissima cascata natural, com todas
« as suas pedras cobertas de encrustações espantosas e
« calcareas, que o que mais vivamente representam pela
« sua alouração os borbotões de escuma que faziam as
« aguas precipitadas d'aquella altura.

« Em outra parte porém, do mesmo lado, parece que a
« natureza se moldou ao gosto d'architectura gotica: por
« todo aquelle lado estão espalhados diversos labyrinthos,
« que cada um d'elles de per si constitue uma curio-
« sissima gruta, etc. Viu-se que tão sómente o salão, in-
« cluida uma recamara, tinha 540 palmos de comprimento
« total. Póde n'aquella gruta aquartelar-se á vontade um
« corpo de mil homens. Todo seu plano é irregular, e
« se tinha convertido em uma lagôa de agua salubre, mas
« clara, fria e crystallina. »

Apesar d'esta indagação e das muitas luzes com que se fez, no anno seguinte, achou-se que de uma das camaras d'esta celebre gruta se passa a outra, de não inferior grandeza e curiosidade; e semelhantemente achou-se outra, não menos antiga, e communicando da mesma fórma com a antecedente.

Na secca do rio fica um corrego ou ribeirão, formado n'este grande espaço subterraneo, que se communica com o Paraguay, pois n'elle se encontrou vivo e nadando um não pequeno jacaré.

Onze leguas a S. O., de Coimbra, faz barra no lado occidental do Paraguay, por largo desaguadauro, de seis leguas de extensão, a Bahia Negra, a qual tem cinco leguas de comprimento de N. a S., recebendo as aguas dos largos e inundados campos e terrenos que ficam ao sul e a poente das Serras d'Albuquerque.

Pelo lado oriental do desaguadouro e da Bahia Negra é que se projectava passasse a linha divisoria que, continu-

ando pela face de poente das serras de Albuquerque, e das que no mesmo rumo cobrem as lagôas Mandioré, Guaiba e Uberava, a O. da qual findam na ponta de limites, devia d'ella continuar a poente, até cobrir as extremidades do S. das serras de Agoapehy, das quaes tudo ainda a poente até o Paraguay seguia a margem d'este rio por grande espaço, até tocar no Guaporé pelo rio de S. Simão Pequeno.

Na Bahia Negra termina a privativa possessão portugueza de ambas as margens do Paraguay. D'ella continúa este rio a S. até a latitude 21°, em que existe na sua margem occidental uma collina conhecida pelos portuguezes pelo nome de Morro de Miguel José, no qual os hespanhoes construiram em 1792 um forte que denominaram de Bourbon em que tem quatro peças de artilheria, e regularmente setenta praças de guarnição

Superior a este lugar tres leguas desagua na margem de leste do Paraguay o pequeno rio, presentemente chamado do Queima, que pela sua posição é o Tereriz ; nome porque os nossos antigos o conheceram.

A S. de Bourbon 9 leguas de navegação, e na latitude 21° 22′ existem sobre ambas as margens do Paraguay outros montes, que formam o verdadeiro fecho d'este grande rio, por ser a sua margem oriental de alta serrania que se estende para o centro do paiz, tendo perto d'ella um notavel e elevado monte de figura conica denominado Pão de Assucar; a opposta margem do Paraguay é igualmente montuosa, ainda que de menos altura e extensão, havendo n'este lugar e no meio do rio uma ilha de alta penedia a qual fórma, com as montuosas margens do Paraguay, dois estreitos canaes a alcance de mosquete.

N'estes verdadeiros fechos, lugar importantissimo do Paraguay,para qualquer das duas confinantes nações; pois, sendo elle forte obstaculo aos intentos hostis da nação que o não possuir, torna-se no tempo da paz uma barreira para a fuga de escravos, e corpos militares, e em fim um freio aos novos estabelecimentos que os hespanhoes vão derramando sobre a margem oriental e portugueza do Paraguay.

N'estes fechos, pois, terminam as alagadas amplas campanhas que formam ambas as margens do Paraguay ; inun-

dação que principiando desde a foz do rio Jaurú até estes fechos, tem cem leguas de extensão de norte a sul, ordinariamente de largo, no tempo da sua maxima cheia, formando assim um verdadeiro lago a que os antigos chamaram de Xaraies, e que muitos geographos dão erradamente por nascimento do Paraguay.

Inundação, emfim, que comprehende e confunde com o alveo do grande Paraguay as aguas e o canal dos rios Cuyabá, Porrudos, Taquary, Emboteluí, e outros seus confluentes, de tal fórma que vinte e trinta leguas acima das barras, que estes rios fazem no Paraguay no tempo da sua secca, no das cheias, se corta de um a outro, atravessando sempre em canôas os terrenos e campos entre elles intermedios, sem que se cheguem ou vejam as margens do Paraguay.

Formando esta maxima inundação com as altas serras que abeira e circumda, e com as porções de elevadas terras que cerca outras tantas soberbas ilhas, e um labyrintho de lagos, bahias e pantanos de que muitos ficam existentes no tempo da secca. Esta complicada extensão de terreno alagado faz que estes inundados campos só se naveguem com experimentados praticos.

D'este positivo e unico fecho do Paraguay principiam a ser suas margens, d'elle por abaixo, de terras firmes e altas pela maior parte, principalmente a oriental. N'ella desagua além do pequeno rio Tepoti, e pela latitude de 22° 5', um não pequeno rio, chamado agora Branco pelos hespanhoes, e é o que elles queriam fosse o Corrientes, no anno de 1753 no acto da demarcação passada, e ainda hoje o pretendem; quando as cabeceiras d'estes rios ficam boas cincoenta leguas a norte e distantes do verdadeiro rio Corrientes indicado no tratado de limites, havendo intermedios entre ambas as origens de outros rios, que entram no Paraguay. Abaixo do Rio Branco e na latitude de 23° entra na mesma margem de leste do Paraguay um rio que os hespanhoes chamam da Lapa, que parece ser o conhecido por nós com o nome de Pirahy, e perto da sua foz estabeleceu esta nação em 1793 estancias e fazendas de gado.

Inferior a este sete leguas, desagua na mesma oriental margem o rio Cambanapú, que os hespanhoes denominam Gua-

davan, e que remontam no tempo das aguas por vinte leguas de navegação, para colherem grande quantidade de herva do Paraguay, mate ou congonha, e feito por esta nação tem o equivalente valor de minas, e fórma um importante ramo de commercio, subindo o consumo d'este genero a cem mil arrobas.

Pela latitude de 23° 36' desagua no Paraguay, pela sua margem de leste, o rio Ipané-uassú, que foi julgado no acto da demarcação passada, interinamente para extrema, entre o dominio hespanhol e portuguez com damno manifesto da ultima nação, visto supporem os commissarios das duas nações que as cabeceiras contravertentes do rio Iguatimy ou Iguary, limitrophes pelo tratado de limites de 1750, e ainda em 1777, e que entra no Paraná, era as do rio Iparé; supposição falsa, pois que as ditas contravertentes com as do Iguatimy correm para o rio Xexuy, que faz barra no Paraguay, muito inferior ao Ipané: e para aclarar este ponto se deve notar o seguinte:

Entre os dois grandes rios Paraguay e Paraná corre de N. a S. uma larga e extensa cordilheira de serras chamadas, em quanto tem esta direcção de Amambay, a qual pela altura e a sul do rio Iguatimy forma um largo ramo que se dirige de E. a O., denominado serras do Maracayú. D'estas serras nascem todos os rios que do Taquary entram no Paraguay, nascendo da mesma serrania outros muitos rios, que fazendo n'ella contravertentes, vão desaguar no Paraná sendo um d'elles, e mais de S., o Rio Iguatimy que tem a sua foz no Paraná na Latitude 23 47' logo acima das sete quédas, enorme salto d'este caudaloso rio formado pela dita ultima serra.

Salto ou cataracta de admiravel perspectiva a quem o olha da sua parte inferior, pelo coroarem constantemente seis arco iris nos dias serenos e por toda a extensão d'esta ultima Cachoeira, com parallelos intervallos. quando os raios do Sol, com determinada direcção, formando estes signaes da paz do Senhor nas particulas aquosas que os fazem visiveis, remettem aos olhos do espectador, os luminosos raios que o formam, reflectindo n'elles as primitivas côres, effeito devido a duplicada e instantanea divisão das aguas d'este grande rio, que precipitando-se em apertado canal, mais estreito a vigesima parte do que a sua largura superior;

pelas sete quedas, ou saltos que formam com grande altura esta espantosa cachoeira, levantando-se as aguas em cada queda em espumosas columnas de vinte e mais palmos de altura se vão dividindo successivamente em particulas minimas e mais leves do que o mesmo ar a que se elevam, formando sempre uma densa evaporação, que a cerca e borrifa por grande espaço os terrenos contiguos.

No rio Iguatimy, 23 leguas acima da sua foz, e na sua margem de N., tiveram os portuguezes a praça dos Prazeres que evacuaram em 1777, tendo o Iguatimy as suas cabeceiras ainda mais superiores ao lugar da praça entre asperas montanhas, as quaes transitadas a poente se encontram logo n'ellas os nascimentos de dois pequenos rios, o da parte do norte, chamado Aguatahymirim, e ambos elles correndo a occidente se precipitam pela face occidental das ditas serras em impassaveis saltos, unindo-se na base d'ellas formam um não pequeno rio, que foi supposto na demarcação passada, pela difficuldade do terreno, seria o mencionado Ipané-uassú como fica dito; quando estes dois rios Agorahy, já unidos em um só canal, vão desaguar no Paraguay, não pelo Ipané, mas sim em um braço do norte do Xexuy, chamado tambem Agorahy, e pelos antigos hespanhoes Corrientes, devendo ser este rio o que, conforme aos tratados, servisse de limites entre as duas nações.

O rio Xexuy entra no Paraguay pela sua margem de leste em lat. 24º 11', vinte leguas abaixo do Ipané, havendo entre estes dois rios um pequeno denominado, Ipané-mirim.

Apezar d'este conhecimento geographico que os hespanhoes occultam, se vieram a estabelecer ha vinte annos na margem oriental e portugueza do Paraguay, tres leguas superior á boca do Ipané-uassú, fundando Villa Real, com manifesta infracção dos tratados, e vão pretendendo internar-se para os altos das serras e Vaccaria, approximando-se o Camapuã, importante estabelecimento portuguez, e unico no centro d'aquelles largos terrenos, que se póde olhar como uma barreira aos seus intentos.

Esta é em summa a descripção do Paraguay portuguez até onde deve estender-se o seu dominio, sendo tal a situação geographica d'este grande rio que, desaguando n'elle pela sua oriental margem os expressados rios, todos de concen-

trada navegação para o interior do Brasil, não entra semelhantemente na opposta e occidental margem rio algum, desde o Jaurú até o parallelo do Ipané; e como do grande porto, alveo de todos os referidos rios, fica mergulhada no tempo das cheias, que levanta as aguas sobre o plano dos campos, por entre os quaes corre por oito, doze e vinte palmos de altura, podendo-se por esta razão navegar e cortar de uns a outros, e a grande distancia das tambem innundadas margens do Paraguay, ficam consequentemente patentes e indefensos estes rios, que são outras tantas portas para o dominio portuguez.

Um tão grande rio como é o Paraguay, de clima temperado, saudavel, farto de peixe, e caça, bordado de largos campos, e de altas serranias; cortando por tantos rios, amplas bahias, grandes lagos, e com alta e densa mataria, indica assaz que devia convidar muitas nações americanas para o habitarem.

Porém, logo depois da descoberta d'este opulento e novo continente, as incursões dos hespanhoes, e dos paulistas apprehendendo e dispersando muitas das numerosas tribus que n'elle viviam, parece que estes novos aventureiros, só queriam aniquilar os indigenas habitantes de tão vasto e bello paiz.

Os jesuitas transplantaram milhares para os seus povos de Uruguay e Paraná, outras nações fugindo ao flagello que as devastava, emigravam para terrenos menos felizes, porém mais seguros, e menos accessiveis, por mais distantes, á avidez dos nossos povoadores, que entregues a uma ferina ociosidade, buscavam braços alheios que os sustentassem e enriquecessem, fazendo a direito da força. perder os antigos e tranquillos senhores da America, as suas incultas possessões, os seus filhos, as suas mulheres, e a mesma apreciada liberdade, que não conseguiam, apezar das mais positivas e providentes ordens dos nossos principes. illudidas sempre pelos novos conquistadores, senão depois do largo espaço de 200 annos, quando já as reliquias d'estas atemorisadas nações se tinham concentrado para os mais reconditos lugares d'estes vastos terrenos, levando comsigo a medonha idéa do captiveiro, que transmittida aos seus descendentes, tem difficultado a sua reducção, e o poder-se tirar d'elles certas informações de novas descobertas.

Não é esta asserção um paradoxo; nós vimos ha poucos dias quanto os forçosos receios de perder a liberdade, de que estavam possuidos os bororós do Cabaçal, difficultava a sua communicação com os portuguezes, e a repugnante e temerosa idéa, com que quatro d elles vieram a villa Bella, e apezar dos presentes e carinhosas expressões, com que os mandou convidar o actual general d'esta capitania.

A emigração de tantas nações para terrenos occupados por outros, e algumas d'ellas de corso, que só vivem do que plantam as mais pacificas, faz que se olhem reciprocamente com implacavel odio, mantendo entre si sanguinarias guerras, destructivas da sua conservação, concorrendo tantas causas para sua diminuição, não existindo já algumas, e outras reduzidas a pequeno numero se aggregaram aos vencedores.

Com tudo, no Paraguay, sobre os terrenos e rios que extremam a sua inundada superficie, vivem ainda muitas nações de indios, das quaes a mais consideravel e respeitavel é a dos aycurús ou cavalleiros que desde o rio Taquary se estendem para sul, por todos os mais rios que entram na margem oriental do Paraguay até o rio Ipané, e semelhantemente na opposta margem das serras de Albuquerque para baixo, espaço grande de terreno, que ainda não occupado pelos visinhos europeos, dão segura morada a esta e outras nações.

Os Aycurús tem praticado repetidas mortandades em portuguezes e hespanhoes sem que jámais fossem domados. Usam de lanças de 18 palmos de comprido, de madeira durissima, com os ferros de palmo e ainda maiores, sendo o arco, a flexa, e o porrete outras armas auxiliares de que igualmente se servem com grande actividade e valor. Fazem longas jornadas para devastarem os terrenos e povos que os cercam, em cavallos de que tiraram o nome de cavalleiros; animaes que costumam a grande ligeireza, e criam e compram aos hespanhoes, a troco de fortes, grossas e bem tecidas mantas de algodão que fabricam: furtando-lhes emfim por liquidação de contas, quando podem.

As suas numerosas cavalgaduras fazem que busquem as vizinhanças dos campos para viverem, onde são temiveis, devendo a esta vantagem que as nações a elles mais proximas os olhem com temor e respeito; chamando-se algumas

d'ellas, depois de vencidas, de captiveiros dos aycurús, que. como uma especie de tartaros, vivem do que plantam as outras nações, que com aquelle titulo compram seu socego.

Os aycurús com incerta morada, trazem nos seus cavallos as suas casas, que consistem em uns grandes taquarussús, que lhes servem de cumieira, outros mais pequenos, de esteios, e algumas esteiras, das quaes as maiores formam o tecto e as outras as paredes das suas valentes casas, que armam brevemente, com divisões das mesmas esteiras, segundo o numero das familias.

E' distinctivo e belleza entre esta nação, tanto homens, como mulheres, arrancarem os cabellos das pestanas dos olhos, e das sobrancelhas. Ellas trazem gravadas em uma perna ou no peito a mesma marca, que os maridos, com ferro e fogo, poem e indifferentemente n'ellas e nos seus cavallos.

Muitas vezes ellas acompanham os maridos nas suas longas excursões, e por isso, e outros motivos libidinosos, matam o feto no ventre, apenas se sentem pejadas, e tambem porque os maridos n'este tempo não se chegam a ellas, e só depois que entram para os quarenta annos, deixam nascer os filhos, e raras vezes tem mais de um.

Esta falta de prole teria aniquilado as suas dispersas tribus, se não adoptassem para mulheres as que adquirem de outras nações, e os seus filhos, e muitas vezes os pais, ou seja pelo direito da guerra, a que chamam captiveiros, ou pelas ligações reciprocas que tem contrahido.

Os aycurús em 1791 se reconciliaram com os portuguezes, mandando até Villa Bella alguns de seus principaes chefes, não só buscarem a paz e a amizade portugueza, mas a reconhecerem-se vassallos da corôa; o que até o presente tem repetido annualmente outros chefes da mesma nação. E nos primeiros dias d'este anno 1797, já tres capitães, um guaná e outros dois aycurús vieram prestar a mesma paz e homenagem, e pedirem cartas patentes dos dois expressados motivos ao Exm. capitão general de Mato Grosso, e o ultimo d'elles, em nome de 9 capitães, ou chefes que escandalisados do máo tratamento, e rigor com que os hespanhóes mataram muitos, deixaram as margens do Paraguay em que viviam proximos a elles, e se mudaram para o Mondego, o que outros anteriormente tinham feito para as serras de Albuquerque.

A segunda nação que habita o Paraguay é a dos payaguás, gentio de canôa, guerreiro e valente, que muitas vezes unido com os aycurús peló rio e por terra commetteram mil hostilidades funestas a portuguezes e hespanhóes em bella harmonia, mudando estes indios sua morada para as terras que lhe são vizinhas, abandonando assim com o Paraguay a amizade dos aycurús.

Os guanás é outra nação indigena do Paraguay que vive nas matarias que bordam os seus alagados campos; é nação cultivadora, o como os aycurús lhe faziam dura guerra para lhe tirarem o fructo das suas plantações, e as mesmas mulheres e filhos; esta extremidade faz que se reconhecessem captiveiros dos seus oppressores, arrancando as sobrancelhas e pestanas, como elles, e enlaçando-se por casamentos.

Outra nação numerosa, valente, e cultivadora é a dos guaxis, que, mais antigamente ligada com os aycurús, fazem hoje o todo da mesma nação.

Os guatós, ainda não ligados com os aycurús, vivem nos fundos da serra da Gaiba e solicitam a amizade portugueza.

Os xamicocos. nação numerosa e que ao aycurús chamam barbara e feroz, porque ainda os não domaram, vivem nas serras, devendo á aspereza do terreno á sua defeza.

Os cavanis ou coroados habitam no alto das serras e campos da Vaccaria, proximas das origens do rio Ipané.

Estas são as nações principaes que vivem proximas das extensas margens do Paraguay, cuja descripção continúa.

Sobre um braço do rio Xexuy, 20 leguas a leste do Paraguay, têem os hespanhoes a villa de Gurugate, coberta a N. na distancia de cinco leguas, pelo presidio de S. Miguel, que a defende dos assaltos dos aycurús.

Do Xexuy para baixo ainda corre o Paraguay o rumo geral do sul, por 32 leguas até a cidade da Assumpção, recebendo n'este intervallo pela sua margem oriental os rios Ivobogo, Tabaú, Perebebuy e Salinas, todos de curta extensão, desaguando na opposta margem outros quatro pequenos rios.

A cidade da Assumpção, capital e residencia do governo do Paraguay, está situada em um angulo obtuso, que faz a mar-

gem oriental d'este rio, na lat. 25°, 18' e long. 320°, 20'. E' de não pequena população. Este governo comprehende uma vasta superficie, a sua população total chega a 120,000 almas. E' terra pobre, de pouco commercio, sendo o mato o seu principal ramo, que exportam para Tacumam e Buenos-Ayres com alguns couros, tabaco e assucar.

De Buenos-Ayres em dois mezes de navegação, chegam até a cidade de Assumpção grandes barcos de carga de 4, 6, e 8,000 arrobas.

Seis leguas abaixo da Assumpção tem na margem occidental do Paraguay a sua primeira boca o rio Pilco Maio, que trazendo as suas muitas origens das ultima serras dos Andes em multiplicados braços, passando dois d'elles pelas cidades de Potosi e Chuquissaca (ou La Plata) com boas 300 leguas de correnteza, vem desaguar no Paraguay, formando sua segunda e terceira boca, 12 e 16 leguas inferior á primeira. N'este espaço entram na opposta margem do Paraguay alguns pequenos rios, sendo um d'elles que tem a sua foz na lat. 26°, 40', o Tibiquary sobre um braço do qual e a 20 leguas a S. S. E. da cidade da Assumpção existe Villa Rica, grande povo hespanhol, e com muitas fazendas de gado vaccum e cavallar nos seus largos campos. O gentio aycurú ataca muitas vezes este povo.

O rio Vermelho ou de Tarija, de quasi igual extensão ao Pilco Maio, desagua no mesmo lado occidental do Paraguay na lat. 26° 50': sobre um remoto e superior braço d'este rio existe a villa de Salta, proxima de uma accessivel quebrada e passo de cordilheira dos Andes; escala importante para os hespanhoes, que de Buenos-Ayres e Tucumam conduzem suas fazendas para o Alto Perú. Os hespanhoes têem tentado, ha mais de um seculo, o navegarem pelos rios Vermelho e Pilco Maio, para se communicarem pelo Paraguay com os seus ricos estabelecimentos do Perú; porem as muitas cachoeiras na parte superior d'estes dois grandes rios, os pantanaes que deviam vencer, as molestias que soffreram, e as muitas e valentes nações de indios que encontraram, lhe tem difficultado este util intento que o tempo e o interesse, que tudo vence, lhes póde facilitar.

O rio Paraná ou Grande, que os primeiros descobrido-

dores, vendo o seu maior cabedal de aguas, tomaram pelo principal rio, conflue com a margem oriental do Paraguay na lat. 27° 25'; tomando o Paraguay d'esta posição até entrar no oceano com o nome de Rio da Prata, nome que muitos querem que se dê a outro rio de que o grande Paraguay seja braço, e que o principal seja o Pilco Maio, só porque este rio tem do Patari: supposição arbitraria, pois sabemos a razão d'estes diversos nomes, e vem a sêr :—

Martim de Sousa, primeiro donatario da capitania de S. Vicente, auxiliou ou mandou com sufficiente escolta a Aleixo Garcia para reconhecer os vastos, e ainda não trilhados sertões a occidente da larga costa do Brasil : este impavido portuguez atravessou o Paraguay por as partes do Perú, d'onde voltou carregado de prata, e algum ouro, fazendo pouso e espera nas margens do Paraguay com um seu filho de tenra idade e alguma gente, em quanto mandou dar parte do seu rico descoberto.

N'este intervallo de tempo, appareceram os indios guaycurùs e payagoás, inimigos dos das vargens ou Xaraia, entre os quaes ficára o dito Aleixo Garcia, que mataram com toda a sua comitiva, captivando o filho, e roubando a prata que lhe acharam, repetindo a mesma mortandade aleivosamente n'aquelle lugar e sobre as aguas do Paraná, sobre sessenta portuguezes que no anno seguinte vinham encontrar o já assassinado Aleixo.

E succedendo logo depois d'esta catastrophe que os hespanhoes principiavam a estabelecer-se no Rio da Prata, commandados por Sebastião Cabot, e pelo anno de 1526, quizessem reconhecer mui superiormente este rio, e encontrando nas suas margens os indios que tinham morto e roubado os portuguezes, e vendo-os com a prata roubada, assentaram era producção do paiz, baptizando, em consequencia d'esta supposta descoberta, por rio da Prata, ao verdadeiro Paraguay, que ficou na sua parte superior conservando o seu privativo nome.

O Rio Paraná ou grande tem as suas principaes origens na face occidental das serras da Mantiqueira, 25 leguas a O. da villa de Parati, e passando por S. João de El-Rei, uma das 4 comarcas da capitania de Minas Geraes, vem confluir com o Paraguay, com muitos diversos rumos com 400 le-

guas de curso total, recebendo por ambos os lados muitos e grandes rios: os que lhe entram pelo N. comprehendem grandes terrenos, e fazem contravertentes com os rios Parahyba, S. Francisco, Tocantins, Araguaya, Rio das Mortes e outros; não tendo menor extensão os que lhe entram pela opposta margem, que tem os seus nascimentos muito perto, e nas altas serras que ornam a soberba costa do Brasil, sendo um d'elles e mais notavel o da Curutiba e o mais de S., e que é em parte limitrophe pelo tratado de limites.

Elle traz as suas fontes das serras visinhas á costa do Paranaguá, e correndo directamente de leste a oeste, por 120 leguas de extensão, entra no Paraná na lat. 25° 35'. A este se seguem para o norte os rios Yvai, Paraná-panema ou Petagy, Tieté, Mogé, Pardo, Sapucahy e outros, contendo todos elles ricas e trabalhosas minas.

Da confluencia do Paraná com o Paraguay para baixo têem os hespanhoes sobre as margens, grandes estabelecimentos: um d'elles é a cidade de Corrientes, na margem oriental do Paraguay, proximo de sua juncção com o Paraná. Vinte e seis leguas mais abaixo e sobre o mesmo lado, o grande povo de Santa Luzia, assim como na opposta margem e na lat. 31° 30' a cidade de Santa Fé, no angulo que faz o Paraguay, pela sua occidental margem o Rio Salado, Guachufes, que vem da serra dos Andes, com duzentas leguas de curso, e assim outros menores e intermedios estabelecimentos.

Emfim o rio Uruguay, que tem as suas fontes nas serras visinhas á ilha de Santa Catharina, e que na sua parte superior pertence ao dominio portuguez, entra no Paraguay pela sua margem de l'este com 240 leguas de curso, recebendo por ambos os lados, muitos e não pequenos rios, que o fazem fundo e caudaloso; a sua foz está na lat. 33° 30' e n'ella finda o rumo geral de S., que traz o Paraguay desde suas remotas origens; cujo rumo ou meridiano de 320° e 500 leguas de extensão, corta este grande rio em varias partes, apezar das grandes voltas que faz, indo passar proximo da cidade de Buenos-Ayres.

O rio Guaporé tem o seu nascimento no cume das serras e campos dos Parecis, em lat. 14° 42', e long. 318° 42';

seis leguas a O. da fonte principal do rio Jaurú, duas a l'este do Juruena, e tres no mesmo rumo da origem do Sararé, e precipitando-se igualmente com o Jaurú da alta escarpa das ditas serras, formando ambos, logo, muitas cachoeiras, correm parallellos com curto espaço entre si, até voltarem aos oppostos rumos ; o Jaurú a nascente para entrar no Paraguay, e o Guaporé tendo igualmente corrido o mesmo rumo sul por 15 leguas, e vai voltando a poente por mais de dez, até o lugar da sua ponta, por onde passa a estrada geral de Mato Grosso por Cuyabá ; tendo o rio n'este lugar quinze braças de largo e duas de fundo ; da ponta ainda continúa a O. até Villa Bella por 22 leguas de curso.

Villa Bella, capital do governo de Mato Grosso, situada na margem oriental do rio Guaporé em terreno e campos, que todos os annos alagam, e cercada de pantanos d'este rio e do Sararé que lhe fica tres leguas a sul, está na lat. 15°, e na long. 317° e 42'. Foi fundada em 1752.

Dista esta capital 50 leguas ao occidente da foz com os dominios hespanhoes da provincia de Chiquitos, é coberta por altas serras, densa mataria, grandes pantanaes, e largos campos, e cortado pelos dois não extensos rios Alegre e Aguapehy ; os quaes rios, nascendo pela lat. 16° ao vertice e extremidade austral do solido triangular das altas serras chamadas de Aguapehy, com poucos palmos de distancia, entre um e outro rio, correm parallelos, e com breve intervallo entre si, atravessando-os pela extensão de 7 leguas até se precipitarem pela face do N. d'esta serrania em duas altas cachoeiras na lat. 14° 52', formando estes rios no campo, uma legua distante d'ellas, um isthmo de 3.920 braças, voltando d'elle com oppostas direcções, o Aguapehy a nascente para desaguar no Jaurú, 3 leguas abaixo do registo d'este nome com 30 leguas de curso, e o Alegre para poente para entrar com pouca maior extensão do Guaporé, pela sua margem de S. meia legua acima de Villa Bella.

No tempo em que o Exm. Sr. Luiz Pinto governou esta capitania, passou-se por ordem sua uma canôa do Guaporé para o Paraguay, navegando-se desde Villa Bella pelo Alegre acima ; do qual por varadouro de 5,322 braças, mais extenso, porém mais favoravel do que o já mencionado, se varou o bote para o Jaurú, e d'este no Paraguay.

Este trajecto, pela pouca agua d'estes dois rios, que no tempo da secca é a mais diminuta, assim como pelos seus apertados canaes, só no tempo da maxima cheia se póde facilitar; tanto pelas ponderadas razões, como para se vencerem as cachoeiras que tem; das quaes duas são notaveis, uma no Alegre, quando este rio se encontra ás serras do Kagado, ou de Santa Barbara, e a outra no Aguapehy, 13 leguas superior á sua boca no Jaurú.

São estes dois pequenos rios, que enchem o sentido litteral do art. 10 do tratado de limites.

No rio Alegre, tres leguas acima da sua boca no Guaporé lhe entra por sul o pequeno rio Barbados, na qual e na sua margem de leste, na lat. de 15° 19' 46", e mesmo no meridiano da Villa Bella, se acha a povoação de Casal-Vasco, novamente edificada, de que dista 10 leguas pela navegação do rio, e 7 pela estrada de terra, e onde os portuguezes já no anno de 1760 tinham fazendas de gado e estabelecimentos coevos em Villa Bella.

Recebe o rio Barbados, que 4 leguas acima da dita povoação se perde entre pantanaes, muitos escoantes, que o formam por ambos os lados e correm por largos campos. Um d'elles, e que vem directamente de S., 10 leguas distante de Casal-Vasco, é o principal tronco do pequeno rio Barbados, nascendo em um lago de legua de extensão, que pela semelhança de sua figura tomou o nome de Rabeca, cercada de alta mataria, a nascente da qual e a menos de legua do dito lago se encosta a este mato o escoante das Salinas, que ainda vem mais de sul; sendo este capão de mato de terreno alto, de não pequena extensão e propria para a cultura. A dita vereda pantanosa, ainda que de pouca largura, é muito abundante de succo salino.

Seis leguas a poente dos largos campos d'esta Salina, e na lat. 15° 46' ha uma cumprida serra, chamada de Salinas, aonde vai atar a mataria e terras altas, que das serras fronteiras e a O. da Villa Bella, continuando a S., passam pelo dito monte das Salinas, e se estende ainda além d'elle no mesmo rumo; cercando assim esta mataria, e limitando, por poente os campos de Casal-Vasco, os quaes se estendem por mais outras seis leguas, até se encontrarem com os matos que bordam o lado occidental das serras de Aguape-

hy, vindo a ter estes campos, que com pouca differença formam uma só superficie quadrada, 12 ou 14 leguas de largura, cortadas por muitos escoantes, e cobertas de repetidas ilhas ou capões de mato derramados por todos elles, cujos escoantes e campos inundados no tempo da cheias do Guaporé, nascem com pouca differença pela lat. 16° 15' de terreno elevado e coberto de larga e densa mataria, que se prolonga por muitas leguas até o Paraguay e matos que cobrem a ponta da serra de Limites ou da Uberava, continuando esta geral mataria igualmente para O. por grande extensão.

A S. d'esta larga e extensa mataria existem as missões hespanholas da provincia dos Chiquitos, sendo a mais proxima a de Sant'Anna, povoada por 1,400 almas, que fica 36. S.—S. O. de Villa Bella, 7 leguas adiante: ao mesmo rumo existe a de S. Raphael, que consiste de 3,500 almas.

A poente, e a 7 leguas de S. Raphael, se acha a de S. Miguel, de 1,500 almas.

Santo Ignacio, missão de 3,000 almas, fica a 8 leguas de Sant'Anna, a rumo de poente, sobre uma das origens do rio Paragaú.

Vinte leguas a O. de Santo Ignacio está a missão da Conceição, de 3,000 almas, sobre as fontes do rio propriamente chamado Baures.

Outras 20 leguas distantes da Conceição, a rumo S. O., está a missão de S. Xavier, de 1,500 almas de população, e d'ella contam os hespanhoes 50 leguas até a cidade de Santa Cruz de la Sierra.

De S. Raphael são 30 leguas a rumo geral de S. até a missão de S. José, de 3,600 almas, em que ha copiosas salinas, d'onde os hespanhoes extrahem muito sal; e perto, e a S. d'ella, existe S. José Velho, lugar primeiro da fundação da cidade de Santa Cruz, restando ainda tres edificios em que vivem alguns indios.

S. João, missão de 500 habitantes, fica com pouca differença distante 30 leguas á l'éste da de S. José, e 40 e tantas distante das salinas do Jaurú, terreno por varias vezes trilhado por portuguezes e hespanhoes desde ella até o registo do Jaurú.

Enfim a rumo S. E. se segue a missão de Santiago, de 700 habitantes.

Dez leguas, no mesmo rumo adiante de Santiago, está a do Santo Coração, de 800 almas, sendo esta missão a mais remota da provincia de Chiquitos, e situada a occidente das serras de Albuquerque.

As duas missões de Santiago e do Santo Coração, e ainda de S. João, podem communicar-se facilmente com o Paraguay pelos lagos Mandioré, Guaiba e Uberava. Por esta ultima lagôa, dobrando para S. a ponta do N. da serra de limites, e vencendo alguns pantanaes, acharam os portuguezes, no anno de 1791, caminho que os conduziu até a missão de Santiago, e em poucos dias, o que os hespanhoes ignoram, não se animando a transitar estes terrenos, com medo dos guaycurús, que atacam muitas vezes esta missão, e a do Santo Coração, o que tem reduzido a pequeno numero a população de ambas.

Consta a população total da provincia de Chiquitos de 20,000 almas, indios. O terreno é regularmente saudavel, e nas suas campanhas tem fazendas de gado vaccum e cavallar.

O grande numero de tantos e extensos rios que, nascendo na capital de Mato Grosso em multiplicados braços, que, correndo em oppostas direcções, os fazem logo caudalosos e navegaveis, indicam assaz a existencia de outras tantas serras, esses solidos ossamentos da terra, e outros tantos reservatorios que os separam e formam.

A' nascente de Villa Bella fica um prolongamento de continuadas serras, e em que existem seus adjacentes arraiaes. Ellas tem a sua extremidade de S. na lat, 16° 21' a occidente das salinas do Jaurú, e do pantano do Páu-a-pique; que se encosta a ellas, e dirigindo seu rumo geral a N. N. O. vão formar com 10 leguas de extensão a Cachoeira-grande do Aguapehy, levantando-se no mesmo rumo d'ahi a 4 leguas, para formarem a alta tromba de Santa Barbara, chamada tambem de Aguapehy; d'esta tromba continuam as ditas serras por mais de 10 leguas em que o Guaporé as atravessa, duas leguas a S. da sua frente. Quatro leguas mais adiante passa por ellas a estrada geral, assim 5 leguas ainda mais adiante as corta o rio Sararé a 7 leguas distante de Villa Bella, por onde passa a sua estrada para os arraiaes; d'este lugar continua por mais de 10 leguas

até duas leguas a O. do arraial de S. Vicente, onde terminam com 40 leguas de extenção, 5 distante do rio Guaporé.

Toda esta serra é coberta de densos matos, de que tirou o nome a capital, os mais excellentes para uma pingue cultura, e em que se não admira colher o lavrador 200 e mais alqueires de milho por um de planta.

Sobre a escarpa d'esta serrania existem os arraiaes e minas adjacentes a Villa Bella. D'elles o mais antigo e proximo é o da Chapada de S. Francisco Xavier, na lat. 14° 47' distante de Villa Bella 6 leguas linha recta a N.E.,e 12 segundo as voltas da estrada na face occidental das ditas serras. Este arraial está hoje quasi deixado, não por lhe faltarem ainda alguns vieiros do precioso metal, em um dos quaes se extrae o ouro no seu maximo estado de pureza de 24 quilates, o que se não encontra em alguma outra mina do universo, perfeição a que só as operações chimicas fazem chegar este metal ; mas por ser este arraial falto de aguas, e depender para se trabalhar n'elle, grande força de empenhos, ficando assim esbulhada a primeira grandeza, mantendo-se futuras esperanças. O arraial do Pilar fica 11 leguas distante de Villa Bella, na escarpa oriental das ditas serras, muitas derramadas e contiguas fabricas que fazem o seu todo.

Uma legua adiante do Pilar está o arraial de Sant'Anna na lat. 14° 45' : coevo com o da Chapada, foi igualmente rico e grande, hoje decadente e quasi abandonado.

A Sant'Anna se segue encostado a mesma face oriental das ditas serras as fabricas de ouro fino, a pouco mais de legua e quarto, mas adiante o da Boa Vista.

Duas leguas adiante da Boa Vista, e 21 distante de Villa Bella, segundo as voltas da estrada, mas só 12 em linha recta, existe o arraial de S. Vicente na lat. 14° 30', que presentemente é o mais povoado.

O ultimo arraial, e que fica 17 leguas a l'éste da capital,na estrada geral, em lat. 15° 18'. é o da Lavrinha, tambem já decahido da sua primeira grandeza: 7 leguas a sul da Lavrinha de Santa Barbara, sobre a tromba da serra d'este nome, tem boas pedreiras, pouca agua, e n'ella quasi se não trabalha.

De todos os ditos arraiaes e lavras se tiram regularmente

quando as aguas não são diminutas, 10 arrobas de ouro cada anno.

O rio Sararé é o primeiro que entra no Guaporé pela sua oriental margem em lat. 14° 50'; 5 leguas de navegação abaixo de Villa Bella, e nascendo nos campos dos Parecis, como fica dito, corre por 15 leguas a sul, espaço em que recebe muitos ribeirões, dos quaes o Pindaituba é o mais notavel, que tem suas origens proximas ás do Guaporé e Juruena: findo o dito rumo do sul, corre por outras 15 leguas a poente até a sua foz no pé das serras dos Parecis; sendo as suas margens na maior parte alagadas, e os seus matos os mais excellentes para a mais pingue cultura.

Seis leguas abaixo da foz do Sararé desagua na occidental margem do Guaporé em lat. 14° 40' o peqneno rio Capivary, que tem as suas fontes nas serras que ficam fronteiras a Villa Bella no dito opposto lado do rio.

Já fica dito que as serras dos Parecis estendem uma alta e prolongada face a rumo de N.—N. O. parallelo ao Guaporé, que corre de 15 a 25 leguas distante d'ellas, seguindo as suas curvidades: na sumidade de quaes serras tem o seu nascimento não só o Guaporé, mas todos os rios qne n'elle confluem pela sua margem direita.

O rio Galera é o que se segue ao Sararé, nascendo nos ditos campos em quatro não pequenos braços, e desagua na margem de leste do Guaporé, 8 leguas abaixo da foz do Capivary; na opposta e occidental margem do Guaporé, desagua n'elle o rio Verde em lat. 14°, 22 leguas em linha recta, e 37 seguindo as voltas do rio de Villa Bella.

O Rio Verde tem o seu nascimento na lat. de 15° 15', e corre a nascente cortando, e entre as serras que, principiando tres leguas a sul de Villa Bella, formam a margem occidental do Guaporé, continuando parallelos com elle. Tem o Rio Verde muitas cachoeiras, das quaes a primeira fica tres leguas acima da sua foz; altas e densas matarias, e n'elle ainda habita muito gentio.

As ditas serras fronteiras a Villa Bella, e que tem 30 leguas de extensão, abeiram no Guaporé por um morro destacado d'ellas, cujo pinaculo figura umas velhas e arruinadas muralhas, de que tirou o nome de Torres: existe em lat. 13° 39', distante 11 leguas da boca do Rio Verde,

sendo este lugar como um fecho para a navegação superior do Guaporé; 5 leguas antes de chegar ás ditas torres entra na margem oriental do Guaporé o Rio Guaritesé ou Piolho, que tomou este nome de um grande quilombo de escravos fugidos, assim chamado, o que o Exm. Sr. Luiz Pinto, quando governou esta capitania, mandou destruir, apprehendendo-se muitos escravos: diligencia que se repetiu em 1795, por ordem do Exm. Sr, João de Albuquerque, por constar que o resto d'aquelle quilombo se tinha alli novamente estabelecido; e com effeito se acharam n'elle 54 pessoas que vieram para Villa Bella, isto é, seis negros muito velhos, que eram os patriarchas d'este escondido povo, 8 indios e 19 indias, sendo d'estes 27 individuos, 10 nascidos n'aquelle quilombo, de idade de 3 a 15 annos. Os ditos negros e outros já fallecidos, ajuntando-se maritalmente com algumas das indias, foram pais de 21 robustos caborés, 10 rapazes e 11 femeas, todos de idade de 2 até 16 annos. E como o terreno contiguo a este quilombo deu esperanças de um riquissimo descoberto pela inexperiencia e encarecimentos dos que foram n'esta diligencia, se mandaram novamente com ferramentas e mantimentos, para povoar solidamente este lugar, os seus já domesticados e antigos domiciliarios, dando-se o nome de aldêa Carlota a este estabelecimento; porém, indo examinar aquella supposta descoberta 12 dos principaes mineiros de Mato Grosso, com grande numero de escravos e despezas, acharam todos unanimemente não conter nem ainda o mais insignificante signal de ouro, nem formação alguma que o indicasse, ficando assim estes novos colonos entregues a sua antiga indigencia e separados da communicação publica e particular. Dista a aldêa Carlota 15 leguas da margem do rio Guaporé, e pouco mais de 20 do arraial de S. Vicente, 3 leguas abaixo da foz do rio Piolho, entra pela margem oriental do Guaporé o Rio Branco ou Cabexi, de 30 leguas de extensão, que, como o antecedente, tem as suas origens das serras dos Parecis.

Duas leguas abaixo das torres desagua, na margem direita do Guaporé, o rio Turvo, que muitos confundem com o Piolho

Trinta e tres leguas abaixo das torres, e 20 sómente em

linha recta a poente, entra na opposta e austral margem do Guaporé o rio Paragaú na lat. 13° 33'. E' este um rio, ainda que de poucas aguas, de não pequena extensão, tendo as suas origens na provincia de Chiquitos, entre as missões de Santo Ignacio e da Conceição, na lat. 17°, e correndo a N. inclinando-se na parte inferior para poente por 60 leguas de curso, parallelo aos rios Verde, e Guaporé, entra n'este, no dito lugar; rio proprio para extrema entre as 2 confinantes nações.

Duas leguas inferior á bocca do Paragaú entra na mesma meridional margem do Guaporé o pequeno ribeirão dos Guarajús na lat 13° 19', e long. 315° 45' : as minas d'este nome ou de Santo Antonio ficam 4 leguas a O. na margem do Guaporé, descobertas e trabalhadas algum tempo pelos portuguezes.

Dos Guarajús corre o Guaporé a S. O. por 10 leguas de navegação até a foz do rio Carumbiará, que entra pela margem direita em lat. 13° 14'; 3 leguas antes de chegar a esta foz entra na margem opposta o igarapé Colurinho, fronteiro ao lugar das Larangeiras, que existe na margem de leste do Guaporé; lugar em que viveram alguns dos primeiros moradores da capitania.

O rio Carumbiará traz as suas fontes em muitos braços que as formam das serras dos Parecis, fazendo com ellas contravertentes, outras origens pela opposta e oriental face d'esta serrania, que são as do rio Jamary. Em 1744 os sertanistas de S. Francisco Xavier acharam n'este rio alguns ribeirões com ouro; mas a noticia da descoberta do Arinos em 1747, chamando a si a maior parte d'estes moradores, fez perder até hoje a certeza dos já vistos lugares, ficando apenas a sua vaga tradição.

Dez leguas inferior ao Carumbiará, e com 16 de navegação ao rumo geral de O., entra na margem direita do Guaporé o rio Mequens, que tem as suas cabeceiras em varios braços das serras dos Parecis, as quaes tambem são contravertentes das do Jamary.

O rio Mequens tem sua foz coberta pela ilha Comprida de 4 leguas de extensão, entrando no braço ou canal de leste.

Os portuguezes já no anno de 1756 se tentaram estabelecer com plantações e pescas na ilha Comprida, domes-

ticando os indios habitantes d'aquelle e autros rios. Esta noticia incitou as idéas dos jesuitas da provincia de Moxos, que fundaram acima da foz do Mequens e missão de S. Miguel.

Dez leguas da ponta inferior da ilha Comprida, entra na margem de norte do Guaporé o ribeirãodo Cacáo; ou Pote-pintado, onde abeira o Campo dos Amigos.

Tres leguas mais a O., faz barra na opposta margem do Guaparé a bahia Matua, e outras 3 leguas mais abaixo e mesmo lado está a boca do riacho Tanguinhas, do qual é legua e meia até o destacamento das Pedras que fica 16 leguas abaixo da ilha Comprida.

O destacamento das pedras, situado na lat. 12° 52' 35'' e long. 314° 37' 30'' sobre a margem oriental do Guaporé, é unico terreno alto e uma collina que se encontra em toda a extensa margem de leste d'este grande rio, e parece ser a meta meridional do vasto paiz das Amazonas, por findar n'elle a producção de algumas arvores e fructas que n'elle se encontram, como o sapocaya e outros cocos. etc,, : ha n'este lugar um destacamento militar, e foi sempre olhado como um ponto importante.

Tres leguas, mais abaixo, entra na opposta margem e do S. do Guaporé, uma bahia de pouco mais de 2 leguas de extensão, chamada S. Simão Pequeno.

Julgou-se que devia a linha divisoria, para salvar as possessões portuguezas da margem esquerda do Guaporé, vir desde o Paragaú, entrar n'elle pela bahia S Simão Pequeno, que deve ser limitrophe.

Oito leguas a N. O. d'este pequeno rio ou bahia, entra na opposta margem do Guaporé o rio S. Simão Grande, um dos que nascem das serras dos Parecis; n'ella fundaram os jesuitas hespanhoes em 1746 a missão de S. Simão.

Abaixo 6 leguas entra na opposta margem do sul do Guaporé, o pequeno rio S. Martinho, de curta extensão por entre campos inundados em tempo das cheias do Guaporé, dando assim facil navegação para o rio Baures.

Seis leguas inferior a esta bocca, está a do rio S. Miguel, que desagua no Guaporé pela sua margem de norte.

De S. Miguel se navegam pouco mais de duas leguas a N. O. até o rio Cautarios, 3.º que entra no Guaporé, pela mesma margem de N.: rio de não pequeno cabedal de aguas.

Do Cautario são 16 leguas de navegação a rumo geral de poente, com muitas voltas e ilhas até o lugar chamado de Lismel, situado junto da bocca do rio S. Domingos, de pequeno curso que entra no Guaporé pela mesma boreal margem

Da bocca do rio S, Domingos são 2 leguas até a guarda portugueza, que existe defronte da foz do rio Baures, que desagua no Guaporé pela margem do sul.

O rio Baures, de extensão e cabedal de aguas igual ao Guaporé, de que é o maior confluente, é formadp por 2 grandes braços, dos quaes o mais oriental é o proprio Baures, que traz as suas remotas fontes da provincia de Chiquitos pela lat. 17º, e correndo a sul por 50 leguas parallelo ao Paragaú, volta a poente igualmente parallelo ao Guaporé com 120 leguas de curso total; a distancia entre estes dois rios é muito curta, formada por matos, campos e pantanaes; terrenos que nas inundações ficando cobertos de agua, podem dar passagem do um para outro rio; d'esta navegação e communicações as que facilitam mais facil e breve passo são a bahia do Matua, ou Tanguinhas, S. Simão Pequeno, e S. Martinho; este com menor difficuldade do que os outros, por correr entre campos: distando a margem do Baures da do Guaporé, apenas n'estes lugares, de 6 até 10 leguas.

O segundo, e ainda maior e mais occidental braço do Baures. é o rio Branco, que faz juncção com elle na sua margem de N. 23 leguas acima da sua foz.

O Rio Branco traz as suas mais distantes origens da missão de S. João da provincia de Chiquitos, pela lat. 18º passando 10 leguas a O. do povo de S. Francisco Xavier onde lhe dão o nome de rio S. Miguel.

Dez leguas superior á confluencia do Rio Branco no Baures, entra no primeiro, e pela margem de leste, o pequeno rio da Conceição, que navegando 6 leguas se chega á missão d'este nome, habitada por 4.000 almas.

Tres leguas acima da dita confluencia, entra no Baures o

rio S. Joaquim, que navegado 8 leguas está a missão d'este nome, de 500 habitantes.

Quatro leguas a norte da foz do Baures, existe, na opposta margem do Guaporé o pequeno lugar de Lamego.

Duas leguas a poente d'este lugar, desagua no Guaporé, pela sua margem do sul, o rio Itonamas muito frequentado dos hespanhoes, que tem n'este rio a grande missão da Magdalena, a que uns dão sete, outros nove mil habitantes; situada na lat. 13.º 21' e 30 leguas de navegação, segundo as muitas voltas que este rio faz até a sua foz no Guaporé, superior á qual 2 leguas e meia de navegação, entra no Itonamas, pela sua margem de poente, o rio Mochupo, em que os hespanhoes fundaram em 1782 a sua missão de S. Romão.

Quatro milhas a O. da foz do Itonamas, e sobre a margem de N. do Guaporé, na lat. 12º 20' 30'' se acha situado o forte do principe da Beira, de que os primeiros alicerces se lançaram em 1776, para substituir ao da Conceição, que só ficava uma milha abaixo, já em grande ruina e estado inservivel.

Do forte do Principe para baixo corre o Guaporé a rumo geral de N. O.; nas primeiras 3 leguas de navegação lhe entram pela margem de leste, e na lat. de 12º 13' 30'' o rio Cautarias pequeno; em fim com 21 leguas de navegação, contadas desde o forte, e 14 em linha recta conflue o Guaporé com o Mamoré pela sua margem de leste, em que perde o nome.

Esta é em summa a descripção do rio Guaporé, que, desde seu nascimento nos campos dos Parecis. corre com muitos e diversos rumos, formando muitas ilhas, e grandes e amiudadas voltas, com 260 leguas da correnteza total, até a sua juncção com o Mamoré.

E posto que as margens d'este rio sejam em grande parte alagadas, pantanosas, e inundadas no tempo das aguas. com tudo a ampla escarpa das serras dos Parecis. e os largos terrenos a ellas contiguos, que distam das margens do Guaporé de 8 a 12 leguas, cortadas por tantos rios, formados por serras elevadas e cobertos da mais densa copada, e grossa mataria, com madeiras excellentes para toda a construcção, inculcam assaz sêr esta vasta

extensão de terreno a mais propria para uma abundante cultura, cortada por tantos rios, todos navegaveis e com fama de auriferos, que se pódem communicar em poucos dias de navegação, descendo ao Guaporé que recebe a todos; e por este rio com a capital de Mato Grosso e seus adjacentes estabelecimentos.

Nas montanhas, serras, matos, e campos dos Parecis vivem muitas nações de indios ainda não domados, de que os mais proximos a nós e conhecidos são os seguintes:—Cabixis, nação que transita os campos dos Parecis, vivem nas cabeceiras e matos dos rios Guaporé, Sararé, Galera, Piolho, e Branco, entre os quaes se occultam muitos escravos fugidos.—Cabixis-u-a-jurury, mistura de suas tribus d'estes nomes, vivem pelas cabeceiras do Jamary e Juina.—Parecis, antiga nação dominante dos campos d'este nome, que habitavam as origens dos seus principaes rios que correm para o Tapajoz, e que as incursões, captiveiros, e emigração causadas pelos portuguezes, quasi extinguiu, devendo esta nação a sua ruina ao seu valor e pacifica conducta: o resto que escapou se misturou com os cabixis e mambaras.—Ababas, puchacases, e guajejús, existem nos matos que formam 3 superiores braços do rio Carumbiará.—Mequens, nação mansa no rio d'este nome.—Patetens, nação valente e numerosa, na parte superior do mesmo Mequens.—Aricoronsi Lambis, tribus numerosas no rio S. Simão.—Tamararés, entre os rios S. Simão e Jamiry Crutriás; em um braço do N. de S. Simão, e nas vertentes do Juina.—Cautarios, nação numerosa, valente e desconfiada, no rio d'este nome.—Travessões e uajurutes, vivem a N. dos cautarios. Estas são as nações que vivem na face occidental das serras dos Parecis; na opposta face vivem outras nações, das quaes as mais proximas:—Matasures, extremam com os cabixis, e se estendem até os Arinos.—Mambarés, com quem se misturam os cabixis n'um braço do Juruena.—Apiacás, lingua geral, na confluencia do Juruena com o Arinos.—Cabaibas, lingua geral inferiormente á dita confluencia.—U-y-a-pés, nação feroz ainda mais abaixo.—Mombriaras, abaixo dos antecedentes, tameris, no Juina, e alto do rio Galera.—Puchacas, no Juina abaixo da na-

ção antecedente.—Sarumas, entre o Jamiry e Tapajoz.—Ubahias, abaixo dos antecedentes.—Xaxurubinas, no rio d'este nome.—Guajojús e Bacuris, no rio Arinos.—Camararés, no rio d'este nome, braço inferior do Jamary, e na parte da serra correspondente que olha para o Guaporé.

Todas estas nações não querem mudar-se dos terrenos do seu natal domicilio, por mais saudavel e abundante do que as pantanosas margens do Guaporé, que o fazem com nimio calor doentio e senosatico.

DOCUMENTOS

A que se referem as instrucções dadas ao visconde de Barbacena, publicadas em o n. 21 da « Revista ».

N. 1.

Dom João, por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'além-mar, em Africa, senhor de Guiné, &c, Faço saber a vós, conde das Galvêas, governador e capitão general da capitania das Minas, que por ser necessario fazer-se uma reforma geral, assim dos emolumentos dos parochos d'essas Minas, como dos officiaes de justiça secular e ecclesiastica, os quaes emolumentos foram taxados no principio d'ellas, respeitando-se á pouca gente, e abundancia de ouro e carestia de viveres que então havia, o que no estado presente parece exorbitante: Fui servido ordenar, por resolução de 13 do presente mez e anno, em virtude do meu conselho ultramarino, que se faça uma junta n'essas Minas, em a qual assistireis, como tambem por commissão minha os intendentes que foram para as comarcas d'esse governo, e o juiz do fisco, e Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, achando e ainda n'essa capitania, que todos terão voto; e da mesma maneira serão convocados para a dita junta alguns ministros ecclesiasticos por commissão do bispado, para que se faça a dita reformação; e por estar em grande distancia o intendente do Serro do Frio, não podendo este vir á junta pessoalmente, mandarão o seu voto por escripto: e achando vós que é conveniente ouvir os ouvidores e camaras, lhes pedireis os seus pareceres por escripto, os quaes só servirão de instrucção, para sobre elles se votar na junta: E para cumprimento d'esta minha real determinação vos ordeno, que pela parte que vos toca a façais executar, dando-me conta do que se assentar na junta, para eu resolver o que fôr mais conveniente. El-rei nosso senhor o mandou pelo Dr. Ma-

noel Fernandes Varges, e Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda, conselheiros do seu conselho ultramarino, e se passou por duas vias. Antonio Pereira de Sousa a fez em Lisboa occidental, a 20 de Janeiro de 1735. O secretario Manoel Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—Manoel Fernandes Varges.—Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda.—Joaquim Miguel Lopes de Lavre.

N. 2.

D. Frei Manoel da Cruz, da ordem do Mellifluo Dr. S. Bernardo, mestre jubilado na sagrada theologia, e Dr. pela universidade de Coimbra; por mercê de Deus, e da santa Sé apostolica, primeiro bispo d'este novo bispado de Marianna, e do conselho de Sua Magestade, que Deus Guarde. Fazemos saber que aos quatorze dias do mez de Setembro de mil setecentos e quarenta e nove, visitando a igreja de Nossa Senhora da Conceição de Villa Rica, achámos o sacrario, pia, santos oleos, e altares com especial decencia e asseio; em o parocho grande promptidão na administração dos sacramentos, e aos seus freguezes ensinando-lhes a doutrina christã, e fazendo-lhes praticas nas estações, dirigindo tudo ao bem espiritual das suas almas, de que lhe damos os bens merecidos louvores, e da mesma sorte os damos tambem a todos os officiaes, e irmãos das irmandades, e mais freguezes d'esta freguezia, pela diligencia que põe, e zelo com que concorrem, assim para augmento das ditas irmandades como para o complemento da sua igreja, no que certamente adquirem grandes merecimentos n'esta vida, que Deus Nosso Senhor na outra lhes remunerará com superabundantes premios. Mas para que tudo vá sempre em augmento, e chegue á ultima perfeição, assim no material da matriz, como no asseio d'ella, e para que se satisfaça ao culto divino com aquella perfeição que lhe é devida, nos pareceu advertir, e proverem algumas cousas nos capitulos seguintes:

Capitulo I.

Attendendo nós á representação que nos fizeram os moradores d'esta freguezia, sobre o excesso dos emolumentos

parochiaes, por cujo motivo se deixavam de celebrar muitas festividades, e se não faziam officios pelas almas dos freguezes que falleciam na dita freguezia, nos resolvemos, ouvidos os ditos freguezes, e o reverendo Dr. promotor da justiça, moderar os taes emolumentos em fórma que com decencia se satisfizesse o culto de Deus nas festividades, e se não faltasse ao suffragio das almas, por meio dos officios estabelecidos em todos os bispados, e na fórma das constituições que n'este se observam, fazendo para tudo este regimento seguinte.

Capitulo II.

Em todas as festividades geralmente terá o reverendo parocho da missa cantada quatro oitavas; o diacono duas; e o subdiacono o mesmo, e o sacristão uma oitava. Terá mais o reverendo parocho as seis velas da banqueta, e a fabrica duas de cada altar collateral; e havendo eça, terá d'ella seis velas a mesma fabrica. Na semana santa se dará ao reverendo parocho trinta e duas oitavas; e aos dois acolythos, doze a cada um: ao que fizer o texto e altos, o que se ajustar. E aos mais padres assistentes, quatro oitavas a cada um; e não os havendo por este estipendio, se ajustará com elles; e o sacristão, seis. E terá mais o reverendo parocho oito libras de cera, de toda a semana santa.

Capitulo III.

Havendo procissão em qualquer festividade, terá o reverendo parocho uma oitava; o diacono, e subdiacono, cada um meia; e havendo vesperas, terá n'ellas o reverendo parocho duas oitavas, e o diacono e subdiacono uma cada um, e o sacristão meia oitava.

Capitulo IV.

Mandamos que a todos os pais de familias, e os mais freguezes que o não são, mas vivem sobre si, ainda que sejam solteiros, e fallecerem com testamento, ou sem elle, tendo bens de que lhes possa resultar terça d'alma, respectivo a ella, se lhes façam tres officios, a saber, de corpo presente, mez, e anno, de nove lições ou de tres, conforme, ou até onde chegar a dita terça; nos quaes officios se dará

ao reverendo parocho quatro oitavas da missa cantada, e outras quatro de assistir ao officio. Ao diacono e subdiacono, por irem ao altar, duas oitavas a cada um, e de assistirem ao officio outras duas. E aos mais sacerdotes assistentes se dará á cada um duas oitavas; todos com obrigação de missa rezada; excepto no officio de corpo presente, por que n'este, não deixando o testador missa de corpo presente, como se faz o tal officio de todo o monte, se dará a a cada um dos sacerdotes assistentes ao tal officio, meia oitava de esmola pela missa; mas não ao reverendo parocho, porque a esmola da missa cantada entra nas quatro oitavas.

Capitulo V.

Pelas sepulturas fóra da igreja, se não dá esmola para a fabrica, mas terá o reverendo parocho de estola e encommendação tres quartos, e uma oitava pela esmola das duas missas. A cruz da fabrica terá meia oitava; e o fabriqueiro de apontar a cova um quarto; Se algum escravo se enterrar dentro da igreja, terá o reverendo parocho de estola e encommendação, oitava e meia, e uma oitava das duas missas. A cruz da fabrica meia oitava; e o fabriqueiro de apontar a cova ou sepultura, um quarto; e a esmola da sepultura, duas oitavas para a mesma fabrica. E sendo brancos ou pardos, e pretos forros, a respeito das esmolas das sepulturas, fica o mesmo que até agora, e terá o fabriqueiro meia oitava de apontar a cova, e a cruz da fabrica meia oitava; e de acompanhar os defuntos nos limites da villa, terá e reverendo parocho duas oitavas, e oitava e meia a cada um dos clerigos que acompanhar; e a cruz da fabrica meia oitava; e passando certidões, outra meia oitava. Na capella de missa do Santissimo, terá o reverendo parocho, não sendo annual, tres quartos, e sendo-o, o que ajustarem. Na capella de missas de Nossa Senhora, nos sabbados, e ladainha, tres quartos; e na capella das almas o mesmo. A procissão gratis.

Como o que dissemos n'este capitulo sobre os tres officios de corpo presente, mez e anno, ceda em utilidade dos defuntos, e uma das principaes de diminuirmos os emulumentos parochiaes, seja, e desejarmos que commodamente

se façam os officios, mandamos que, se algum testamenteiro, herdeiro, ou outra qualquer pessoa, repugnar a isso, ou puzer duvida alguma, por isso mesmo se haja logo por de nenhum vigor todo o novo regimento acima posto, e poderão os reverendos parochos continuar logo a regular-se pelo regimento antigo, que observarão, sem que com o pretexto de novo introduzido, ou lei, se possa revogar o costume antigo dos emolumentos parochiaes, que pelo novo regimento modificamos; com a condição e clausula irritante de se fazerem os taes officios, que de outra sorte não é nossa intenção derogarmos o antigo costume. E mandamos com pena de excommunhão maior, assim ao reverendo parocho, capellães, e clerigos d'esta freguezia, como aos freguezes, observem este regimento como n'elle se contêm: e revogamos quaesquer outros usos antigos, capitulos de visita ou provisões dos nossos antecessores que houverem n'esta materia. (E continuando-se o terceiro capitulo e todos os mais até o decimo terceiro, no fim d'este, que acaba a folhas oito do dito livro, continúa o fim, cujo teor é o seguinte): e eu o infranscripto, capellão actual d'esta capella de Nossa Senhora do Rosario dos brancos, com provisão de sua excellencia reverendissima, trasladei bem e fielmente todos os sobreditos capitulos do original que se acha em poder do reverendo parocho d'esta freguezia, o muito reverendo Dr. Felix Simões de Paiva: e por ser verdade me assignei com o meu signal costumado.— Padre Faria— de Villa Rica, vinte de Outubro de mil sete centos e quarenta e nove annos,—O padre Manoel Pinto Freire.

Provisão de Sua Magestade.

Dom José, por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar, em Africa, senhor de Guiné &c. Como governador e perpetuo administrador que sou do mestrado, cavallaria e ordem de Nosso Senhor Jesus Christo: Faço saber a vós, reverendo bispo de Marianna, do meu conselho, que por mim foi vista, em consulta do meu tribunal da mesa da consciencia e ordens, a conta que me destes a respeito da confirmação do regimento que fizestes

para se evitarem os abusos e excessos que levam os parochos d'esse bispado nos emolumentos parochiaes; o que visto, hei por bem ordenar que, emquanto não sou servido resolver finalmente este negocio, façais observar o dito regimento, excepto na nova introducção dos officios que quereis pôr aos meus vassallos na clausula de que se paguem os emolumentos antigos, no caso de se não aceitar pelos povos o encargo novo dos officios. O que assim tereis entendido para observardes. El-rei nosso senhor o mandou por seu especial mandado pelos Drs. Filippe Maciel, e José Ferreira de Horta, deputados do despacho da Mesa da consciencia e ordens. Constantino Pereira da Silva a fez em Lisboa aos 29 de Março de 1751.—João Velho Rocha Oldemberg a fez escrever.—Filippe Maciel—José Ferreira de Horta

---

N. 3.

Copia do requerimento que o bispo de Marianna, fez com data de 13 de Abril de 1752.

Dom Frei Manoel da Cruz, da ordem do Mellifluo doutor S. Bernardo, por mercê de Deus e da santa Sé apostolica, 1.º bispo d'este novo bispado de Marianna, e do conselho de S. M. Fidelissima, que Deus guarde, &c.

CAPITULO I.

Fazemos saber que, em attenção das repetidas representações que nos fizeram os moradores d'este bispado, sobre o excesso dos emolumentos parochiaes, por cujo motivo se deixavam de celebrar muitas festividades, e se não faziam officios pelas almas dos defuntos; nos resolvemos a moderar os taes emolumentos, de sorte que com decencia se satisfizesse ao culto de Deus nas festividades, e se não faltasse aos suffragios das almas, na forma das constituições que n'este bispado se observam, fazendo para tudo isto o regimento seguinte.

CAPITULO II.

Em todas as festividades geralmente terá o reverendo parocho da missa cantada seis mil réis; o diacono tres mil réis, e o subdiacono o mesmo; e o sacristão quinze tostões. Terá mais o reverendo parocho as seis velas da ban-

queta, e a fabrica duas de cada altar collateral; e havendo eça, terá d'ella seis velas a mesma fabrica. Na semana santa se dará ao reverendo parocho quarenta e oito mil reis e aos dois acolythos dezoito mil reis a cada um: e o que fizer o texto e altos o que se ajustar; e aos mais padres assistentes seis mil reis, a cada um; e não os havendo por este estipendio, se ajustará com elles; e ao sacristão nove mil reis; e terá mais o reverendo parocho oito libras de cera parochial de toda a semana santa.

Capitulo III.

Havendo procissão em qualquer festividade, terá o reverendo parocho quinze tostões, e o diacono e subdiacono sete centos e cincoenta reis a cada um; e havendo vesperas, terá n'ellas o reverendo parocho tres mil reis, e o diacono e subdiacono quinze tostões cada um, e o sacristão sete centos e cincoenta.

Capitulo IV.

Mandamos que todos os pais de familias, e os mais freguezes que o não são, mas vivem sobre si, ainda que sejam solteiros, e fallecerem com testamento ou sem elle, tendo bens de que lhes possa resultar tercinha d'alma respectiva a ella, se lhes façam tres officios, a saber: de corpo presente, mez, e anno, de nove lições ou de tres, conforme, ou até onde chegar a dita tercinha; nos quaes officios se darão ao reverendo parocho seis mil reis da missa cantada, e outros seis de assistir ao officio; ao diacono e subdiacono por irem ao altar tres mil reis a cada um, e de assistirem ao officio outros tres mil reis; e aos mais sacerdotes assistentes se dará a cada um tres mil reis, todos com obrigação de missa rezada, excepto no officio de corpo presente, por que n'este, não deixando o testador missas de corpo presente, como se faz o tal officio de todo o monte, se dará a cada um dos sacerdotes assistentes no tal officio sete centos e cincoenta de esmola pela missa, mas não ao reverendo parocho, porque a esmola da missa cantada entra nos seis mil reis.

Capitulo V.

Pelas sepulturas fóra da igreja se não dá esmola para a fabrica; mas terá o reverendo parocho de estola e encom-

mendação mil cento e vinte cinco reis, e quinze tostões pela esmola das duas missas; a cruz da fabrica terá setecentos e cincoenta reis e o fabriqueiro de apontar a cova tresentos e setenta e cinco reis. Se algum escravo se enterrar dentro da igreja, terá o reverendo parocho de estola e encommendação dois mil duzentos e cincoenta reis, e quinze tostões das duas missas ;a cruz da fabrica sete centos e cincoenta reis; e o fabriqueiro de apontar a sepultura tresentos setenta e cinco réis e a esmola da sepultura tres mil reis, para a mesma fabrica. E sendo brancos, ou pardos e pretos forros, a respeito das esmolas das sepulturas, fica á mesma que até agora, e terá o fabriqueiro setecentos e cincoenta reis e de acompanhamento, havendo-o na freguezia da villa do Principe, terá o reverendo parocho d'ella tres mil reis, e quinze tostões cada um dos sacerdotes : e se por acaso acontecer depositar-se algum cadaver na igreja, para d'ahi ser encommendado, e leval-o á sepultura, terá o reverendo parocho quinze tostões, e cada um dos clerigos setecentos e cincoenta reis, e nas freguezias dos arraiaes e todas as capellas filiaes, tanto d'estas como d'aquella freguezia, terão os reverendos parachos de acompanhamento, havendo-o quinze tostões; e o mesmo cada um dos clerigos que acompanhar, e a cruz da fabrica setecentos e cincoenta reis : e o sacristão sete centos e cincoenta réis. Pelas tres admoestações em geral terá o reverendo parocho sete centos e cincoenta reis, e passando certidão, outros setes centos e cincoenta reis. Na capella de missa do Santissimo, terá o reverendo parocho, não sendo annual, mil cento e vinte cinco reis, e sendo o que ajustarem, na capella de missa de Nossa Senhora nos sabbados e ladainha, mil cento e vinte cinco reis; e na capella das almas o mesmo, e a procissão gratis. Por evitarmos alguma controversia entre o reverendo parocho e os seus freguezes, e juntamente a duvida que poderão pôr alguns testamenteiros em mandarem fazer os officios na forma do regimento, pela razão de se lhes não levar em conta a despeza dos taes officios : ordenamos que o reverendo Dr. juiz dos residuos leve em conta a despeza dos officios, na mesma fórma que outras quaesquer despezas: e se os testamenteiros puzerem outras duvidas, nos darão as razões d'ellas, de que tambem nos dará logo parte o reverendo parocho, para deferirmos o que fôr justo:

Capitulo VI.

Mas se acaso algum testador, esquecido da sua alma, e sem lembrar-se, nem considerar as gravissimas penas que ha de padecer no fogo do purgatorio, determinar no seu testamento que se não façam pela sua alma os officios, que se costumam fazer na igreja catholica, o que se não deve esperar de um homem catholico romano, porque seria fazer pouco caso, e ainda desprezo de uns suffragios tão uteis e conducentes para allivio das almas; n'esse caso mandamos não valha o regimento para os mais suffragios do corpo presente, e póderá o reverendo parocho levar de seus emolumentos pelo costume antigo, porque n'esta parte havemos por revogado o regimento a respeito dos suffragios de corpo presente de semelhantes testadores, e assim havemos por explicado e declarado o regimento supra, e a sua clausula irritante; e mandamos que com esta declaração se guarde até resolução de S. Magestade, a quem havemos de dar conta.

Capitulo VII.

E mandamos com pena de excommunhão maior, assim aos reverendos parochos, capellães e clerigos d'este bispado, como aos freguezes, observem este regimento, como n'elle se contém, e revogamos outros quaesquer usos antigos, capitulos de visita, ou provisões dos nossos antecessores, que houverem n'esta materia. Dado n'esta cidade de Marianna, sob nosso signal sómente, aos 13 de Abril de 1752. E eu o conego Vicente Gonçalves Jorge de Almeida, secretario e escrivão da camara ecclesiastica, o subscrevi,—Com a rubrica de sua Excellencia Reverendissima.

N.º 4.

Dom João por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem, e d'além mar, em Africa, senhor de Guiné, e da conquista, navegação, commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India, etc.

Faço saber a vós que eu passei ora uma lei, por mim as-

signada, e passada pela minha chancellaria, da qual o traslado é o seguinte:—

Dom João por graça de Deus, rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem, e d'além mar, em Africa, senhor de Guiné, e da conquista, navegação, commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India, etc.

Faço saber aos que esta minha lei virem, que por justas considerações do meu serviço, desejando evitar a oppressão que experimentam os moradores das Minas, e principalmente os que são mais pobres, pela desigualdade e excesso com que são fintados para a contribuição do computo das arrobas de ouro, que convencionaram com o governador D. Braz Balthazar da Silveira, e depois com o conde de Assumar D. Pedro de Almeida, seu successor no mesmo governo, haverem de pagar em satisfação dos quintos de ouro, que me pertenciam pela regalia e senhoriagem das mesmas Minas, o que do presente lhes seria mais sensivel aos pobres por razão do accrescentamento da dita contribuição, que se ajustou novamente com o dito conde de Assumar: Hei por bem que do dia da publicação d'esta lei, em diante não tenha vigor algum, nem se proceda pela dita contribuição; e para o effeito da cobrança dos quintos de ouro que me são devidos, sou servido que dentro no districto das Minas, nos sitios que parecerem mais convenientes, se fabrique e estabeleça logo á custa da minha fazenda uma, ou mais casas, em que se haja de fundir, reduzindo-se a barras todo o ouro extrahido das mesmas Minas; e prohibo que para fóra d'ellas se possa levar ouro algum em pó, ou em barras, que não sejam fundidas nas casas reaes das fundições que mando erigir. e sómente permitto que no districto das mesmas Minas possa correr o ouro em pó, ou o que vulgarmente se chama de—folheta.—a razão de dez tostões por oitava, e com elle poderão os ditos moradores entre si commerciar livremente, e celebrarem as suas compras e vendas como lhes convier. E pelo que pertence ao ouro em barra, depois de fundido nas ditas casas reaes da fundição, correrá no districto das Minas a razão de quatorze tostões por oitava, sendo de 22 quilates; e a este respeito, sendo de maior ou menor lei, terá o seu valor, accrescentamento ou diminuição, conforme os seus quilates. E por quanto nas

ditas casas de fundição, quando as partes a ellas levarem o ouro, se ha de arrecadar o quinto que me pertence, darei a providencia necessaria para que se cobrem os direitos reaes das alfandegas, dos generos que entrarem nas ditas Minas, por estarem confundidos com a contribuição das arrobas de ouro que se me pagavam em satisfação dos quintos: E toda a pessoa de qualquer qualidade, estado ou condição que seja, que levar para fóra do districto das Minas ouro em pó ou em barra, que não fôr fundida nas casas reaes das fundições, incorrerá, além da pena de perdimento de todo o ouro que lhe for achado, ou seja seu ou alheio, na da confiscação de todos os seus bens, e será degradado por 10 annos para a India; e para que este descaminho se manifeste, ordeno a todos os ouvidores geraes que no principio de todos os annos comecem a tirar devassa, que terão sempre em aberto até o fim de Dezembro, e n'ella inquirirão pelas pessoas que levaram ouro para fóra das Minas, antes de ser fundido nas casas reaes para este effeito destinadas, e permitto que os transgressores d'esta lei sejam relevados, e fiquem livres das penas que lhes são impostas, ainda sendo complices no mesmo delicto, se em publico, ou em segredo denunciarem do descaminho da extracção do ouro, que tenho prohibido possa sahir para fóra das Minas; e de todo o que denunciar e se julgar por confiscado haverá a metade. E para evitar a falsidade que póde haver, ordeno que todas as barras que sahirem das casas reaes das fundições sejam cunhadas nas pontas pela parte superior com as minhas armas, e pela inferior com uma esphera, declarando-se no meio da barra por ambas as partes o peso e quilates do seu ouro, e o anno em que forem fundidas; e além d'estas cautelas, poderão os ensaiadores accrescentar todas as que lhes parecerem necessarias, e para que no caso que se offereça alguma duvida sobre sêr alguma barra falsa, ou verdadeiramedte fabricada, para que com mais facilidade se possa averiguar, ordeno que nas casas reaes das fundições hajam livros de registro, em que se farão os assentos de todas as barrrs que n'ellas se fundirem, com declaração do peso e quilates, de cada uma das pessoas de quem eram. E porque esta lei não ha de obrigar,

nem ter execução em quanto se não fizerem promptas as casas de fundição, nem tambem em quanto durar o contracto da contribuição das arrobas de ouro, que o conde governador das Minas ajustou com os moradores d'ellas, lhe ordeno que regule o tempo em que a ha de publicar, com aquelle em que acabar o dito contracto, para que assim durante elle se dê consumo ao ouro, que pela dita contribuição ficou livre de pagar o quinto á minha fazenda; e para este effeito se faz necessario que primeiro que se publique esta lei se trabalhe nas casas de fundição, para que n'ellas se reduza á barras o ouro das partes, que ha livres de pagar quintos, pelo terem havido no tempo em que os satisfizeram pela contribuição; e para que n'esta materia se proceda com igualdade, e conforme a boa administração da justiça: ordeno ao dito conde governador mande pôr editaes, taxando certo tempo, para que dentro n'elle as partes possam dar consumo, ou levar ás casas das fundições o ouro que tiverem, para que assim comece a cobrança dos quintos nas ditas casas de fundição no dia immediato e successivo áquelle em que acabar a contribuição; e pelo que pertence a ouro em pó, ou em barra, extrahido das Minas antes da publicação d'esta lei, e que se achar em qualquer dos lugares do Estado do Brasil, lhes concedo aos moradores d'elle, para o consumo, e levarem ás casas de fundição, o tempo de quatro mezes; e aos moradores n'estes meus reinos e senhorios de Portugal lhes concedo para o consumo do ouro que tiverem, o de dois mezes, os quaes hão de começar do dia da publicação d'esta lei, que ordeno se faça logo que se tiver noticia certa de se têr publicado no districto das Minas: E passado o dito tempo, que concedo para o consumo do ouro, todo o que for achado, ou denunciado, não sendo fundido nas minhas casas de moeda, ou das fundições das Minas, será confiscado, e os transgressores d'esta lei incorrerão nas penas d'ella. Pelo que mando ao regedor da casa da supplicação, e ao governador da relação e casa do porto, do Estado do Brasil, e de todas as conquistas, e aos desembargadores das ditas relações, a todos os corregedores, ouvidores, provedores, juizes, justiças, officiaes e pessoas d'estes meus reinos e senhorios, que cumpram e guardem esta minha lei, e a

façam inteiramente cumprir e guardar como n'ella se contém. E outrosim mando ao doutor José Galvão de Lacerda do meu conselho e chanceller mór d'estes meus reinos e senhorios, que a façam publicar na chancellaria mór do reino na fórma costumada, e enviar logo na monção presente o traslado d'ella a todos os ministros das conquistas, e aos corregedores e ouvidores das comarcas d'estes reinos, e aos ouvidores das terras dos donatarios em que os corregedores não entram por correcção, para que a todos seja notoria, e se registrará nos livros da mesa do desembargo do paço, e nos da casa da supplicacão. relação do Porto, e da Bahia, e nos do conselho de minha fazenda e ultramar, e nas mais partes onde semelhantes leis se costumam registrar; e esta propria se lançará na torre do Tombo.—Braz de Oliveira a fez em Lisboa Occidental a 11 de Fevereiro de 1719.—Antonio Galvão de Castello Branco a fez escrever.—Rei.

Lei porque Vossa Magestade ha por bem que nenhuma pessoa de qualquer qualidade que seja, possa levar o ouro extrahido das Minas para fóra d'ellas, ou em pó, ou em barras, sem sêr fundido nas casas reaes das fundições, que é servido mandar erigir nas mesmas Minas, e que o que estiver extrahido d'ellas, antes da publicação d'esta lei, assim no Estado do Brasil, como n'estes reinos, tenha consumo no termo acima declarado, para que não haja ouro algum, sem estar fundido nas casas da moeda ou das fundições das Minas, tudo com as comminações e clausulas acima e atraz referidas.—Para vossa magestade vêr.—Por decreto de vossa magestade de 9 de Fevereiro de 1719.—Sebastião da Costa.—Miguel Fernandes de Andrade.—José Galvão de Lacerda.—

Foi publicada esta lei de Sua Magestade, que Deus guarde, na chancellaria mór da côrte e reino. Lisboa Occidental, 24 de Fevereiro de 1719.—Dom Miguel Maldonado.—Registrada na chancellaria mór da côrte e reino, no livro do registro das leis a folhas 21. Lisboa Occidantal 14 de Fevereiro de 1719.—Maldonado. Com a qual lei mandei passar esta carta para vós, pela qual vos mando que, tanto que vos fôr mostrada, a façais publicar e registrar na cabeça de

e publicar sómente nos mais lugares d'ella para vir á noticia de todos, e se cumprir e guardar, como n'ella se contém: e a despeza que se fizer nos mais lugares de vossa comarca, será á custa das despezas da justiça; e quando a não houver, será á custa das rendas da camara da cabeça de vossa comarca. Dada na cidade de Lisboa Occidental aos....

El-Rei nosso senhor o mandou pelo Dr. José Galvão de Lacerda, do seu conselho, e chanceller mór d'estes reinos e senhorios de Portugal. D. Miguel Maldonado a fez, anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1719. —José Galvão de Lacerda.

N.º 5.

Eu a rainha faço saber aos que este alvará virem que, sendo-me presente o grande numero de fabricas e manufacturas, que de alguns annos a esta parte se tem difundido em differentes capitanias do Brasil, com grave prejuizo da cultura e da lavoura, e da exploração das terras mineraes d'aquelle vasto continente, porque, havendo n'elle uma grande e conhecida falta de população, é evidente que, quanto mais se multiplicar o numero dos fabricantes, mais diminuirá o dos cultivadores, e menos braços haverá que se possam empregar no descobrimento e rompimento de uma grande parte d'aquelles extensos dominios, que ainda se acha inculta e desconhecida. Nem as sesmarias, que formam outra consideravel parte dos mesmos dominios, poderão prosperar, nem florescer, por falta do beneficio da cultura, não obstante ser esta a essencialissima condição com que foram dadas aos proprietarios d'ellas: e até nas mesmas terras mineraes ficará cessando de todo, como já tem consideravelmente diminuido, a extracção do ouro e diamantes, tudo procedido da falta de braços, que, devendo empregar-se n'estes uteis e vantajosos trabalhos, ao contrario os deixam, e abandonam, occupando-se em outros totalmente differentes, como são os das referidas fabricas e manufacturas; e, consistindo a verdadeira e solida riqueza nos fructos, e producções da terra, as quaes sómente se conseguem por meio de colonos e cultivadores, e não de artistas e fabricantes: e sendo além d'isto as producções do Brasil

as que fazem todo o fundo e base, não só das permutações mercantis, mais da navegação e do commercio entre os meus leaes vassallos habitantes d'estes reinos, e d'aquelles dominios, que devo animar e sustentar em commum beneficio de uns e outros, removendo na sua origem os obstaculos que lhe são prejudiciaes e nocivos: em consideração de tudo o referido, hei por bem ordenar que todas as fabricas, manufacturas ou teares de galões, de tecidos ou de bordados de ouro e prata; de veludos, brilhantes, setins, tafetas ou de outra qualquer qualidade de seda; de belbutes, chitas, bombasinas, fustões, ou de outra qualquer qualidade de fazenda de algodão, ou de linho, branca ou de côres; e de panos, baetas, droguetes, saetas, ou de outra qualquer qualidade de tecidos de lãa: ou os ditos tecidos sejam fabricados de um só dos referidos generos, ou misturados e tecidos uns com os outros; exceptuando tão sómente aquelles dos ditos teares e manufacturas, em que se tecem, ou manufacturam fazendas grossas de algodão, que servem para o uso e vestuario dos negros, para enfardar, empacotar fazendas, e para outros ministerios semelhantes, todas as mais sejam extinctas e abolidas, em qualquer parte onde se acharem nos meus dominios do Brasil, debaixo da pena do perdimento em tresdobro do valor de cada uma das ditas manufacturas ou teares, das fazendas que n'ellas ou n'elles houver, e que se acharem existentes dois mezes depois da publicação d'este; repartindo-se a dita condemnação metade a favor do denunciante, se o houver, e a outra metade pelos officiaes que fizerem a diligencia; e não havendo denunciante, tudo pertencerá aos mesmos officiaes. Pelo que, mando ao presidente, conselheiros do conselho ultramarino, presidente do meu real erario, vice-rei do Estado do Brasil, governadores e capitães generaes, e mais governadores, e officiaes militares do mesmo Estado, ministros das relações do Rio de Janeiro e Bahia, ouvidores, provedores, e outros ministros, officiaes de justiça, e fazenda, e mais pessoas do referido Estado, cumpram e guardem, e façam inteiramente guardar, este meu alvará, como n'elle se contêm, sem embargo de quaesquer leis ou disposições em contrario, as quaes hei por derogadas para este effeito sómente, ficando aliás sempre em seu vigor. Dado no palacio de Nossa Senhora da Ajuda, em 5 de Janeiro de 1785. —RAINHA —Martinho de Mello e Castro.

Alvará porque V. Magestade é servida prohibir no Estado do Brasil todos as fabricas e manufacturas de ouro, prata, sedas, algodão, linho, e lãa, ou os tecidos sejam fabricados de um só dos referidos generos, ou da mistura de uns com os outros, exceptuando tão sómente as de fazenda grossa do dito algodão. Para V. Magestade ver.—José Theotonio da Costa Posser o fez.

N.º 6.

Eu a rainha faço saber aos que este alvará virem que, tendo chegado á minha real presença informações certas de multiplicados extravios, contrabandos, e descaminhos, que no continente, costas e portos do Brasil se têm praticado e praticam, não só com violação das minhas leis, e consideravel prejuizo da minha fazenda; mas muito particularmente com damno irreparavel do commercio licito e legal dos meus leaes vassallos; e querendo occorrer a estas perniciosas transgressões: hei por bem excitar a inviolavel observancia dos §§ 1 e 2 do cap. 6.º e dos caps. 7.º e 8.º do alvará de 3 de Dezembro de 1750, que serão com este, estendendo as disposições e penas n'elles mencionadas contra os culpados nos extravios do ouro a todos os mais criminosos, ou seja na introducção de fazendas prohibidas e sobnegadas aos meus reaes direitos, ou em outros quaesquer contrabandos e descaminhos; e para que os delinquentes dos referidos crimes possam ser perseguidos e presos em toda a parte onde pretenderem refugiar-se, sem dependencia de precatorias e outras formalidades, que suspendam e dilatem a prompta execução das diligencias, da qual essencialmente depende o bom successo d'ellas: ordeno que, para se proceder contra os réos dos delictos acima indicados, seja cumulativa a auctoridade e jurisdicção do vice-rei, governadores, e juizes de umas capitanias nos territorios das outras; de sorte que uns possam mandar perseguir e prender os ditos criminosos nos districtos dos outros, e fazer corporal apprehensão em tudo o que lhes fôr achado: e sou outrosim servida dar plena liberdade, emquanto eu não mandar o contrario, a todos os particulares das sobreditas capitanias para que possam proceder nas mesmas diligencias, e lançar mão dos referidos réos, levando-os em segura custodia, com tudo o que lhes fôr apprehen-

dido aos magistrados dos districtos mais visinhos, para depois serem processados e sentenciados na conformidade das minhas leis: e tendo-se determinado no § 1 do cap. 6.º do sobredito alvará de 3 de Dezembro de 1750 que das tomadias de todo o ouro extraviado, e de outro tanto mais, pertence a metade aos denunciantes, e que a outra metade, ou toda a importancia, não havendo denunciante, entre nos cofres dos meus reaes quintos; hei por bem derogar n'esta ultima parte o sobredito paragrapho; e estendendo ao mesmo tempo as disposições d'elle, ordeno que não só das tomadias procedidas do ouro extraviado, mas das fazendas prohibidas ou sobnegadas aos meus reaes direitos, e de outros quaesquer contrabandos, ou descaminhos, e de outro tanto mais, em que os réos d'estes delictos devem ser condemnados, pertença a metade ao denunciante ou descobridor, e a outra metade aos que fizerem a diligencia; não havendo porém denunciante nem descobridor, fique tudo porém pertencendo aos ultimos, sem que aos cofres dos quintos, ou á minha real fazenda se adjudique outra cousa mais que o quinto do ouro extraviado, e os direitos das fazendas apprehendidas.

Pelo que mando ao presidente e conselheiro do conselho ultramarino, presidente do meu real erario, vice-rei do Estado do Brasil, governadores, e capitão generaes, e mais governadores e officiaes militares do mesmo Estado, ministros das relações do Rio de Janeiro e Bahia, ouvidores, provedores e outros ministros, officiaes de justiça e fazenda, e mais pessoas do referido Estado, cumpram e guardem, e façam inteiramente cumprir e guardar este meu alvará como n'elle se contém, sem embargo de quaesquer leis ou disposições em contrario, as quaes hei por derogadas para este effeito sómente, ficando aliás sempre em seu vigor. Dado no palacio de Nossa Senhora d'Ajuda, em 5 de Janeiro de 1785.—Rainha.—Martinho de Mello e Castro.

Alvará por que Vossa Magestade ha por bem occorrer aos extravios do ouro, e outros contrabandos e descaminhos, que se tem praticado e praticam no Estado do Brasil, com as providencias que n'elle se contém. Para Vossa Magestade vêr.—José Theolonio da Costa Posser o fez.

Alvará de 3 de Dezembro de 1750.

CAPITULO VI.

I. Toda a pessoa, de qualquer qualidade, estado, ou condição que seja, que levar para fóra do districto das Minas ouro em pó, ou em barra, que não seja fundida nas casas reaes de fundição, e que não seja approvada por legitimas guias, incorrerá na pena de perdimento de todo o ouro desencaminhado, e de outro tanto mais, a metade para o denunciante ou descobridor do descaminho, e a outra metade para o cofre dos quintos abaixo declarado, a cujo monte accrescerá assim o descaminho achado, como as penas d'elle, n'aquelles casos em que não houver denunciante, nem descobridor, a quem se adjudiquem as metades que por esta lei lhes fica pertencendo.

II. Porém, para evitar toda a collusão e calumnia que póde haver n'estas denuncias, e para que em nenhum caso padeçam os innocentes debaixo do pretexto de se accusarem os culpados: ordeno que d'aqui em diante se não proceda contra pessoa alguma denunciada, emquanto se não seguir á denunciação a real apprehensão do descaminho; salvo se fôr por effeito das devassas geraes, que devem tirar os intendentes, proseguindo-se algum descaminho, do qual nas mesmas devassas haja sufficiente prova, para entãose proceder por elle pelos termos de direito, estabelecidos nos regimentos das intendencias.

CAPITULO VII.

Nas sobreditas penas incorrerão todas as pessoas, de qualquer qualidade e condição que sejam, que concorrerem por obra ou para desencaminhar ouro em pó, ou para se occultar á justiça o descaminho depois de haver sido feito, porque serão em taes casos havidos por socios dos delictos, para se lhes impôr a mesma pena no principal desencaminhador.

CAPITULO VIII.

E para obviar ainda mais os ditos contrabandos, hei por repetidas n'esta lei todas as prohibições que até agora se es-

tabeleceram contra os que entram nas Minas, ou d'ellas sahem por atalhos ou caminhos particulares; ordenando de mais que toda a pessoa que fôr achada com ouro em pó, que exceda de um marco, seguindo algum caminho diverso d'aquelles onde se acham, e acharem estabelecidos os registros do contrato das entradas, seja havido por desencaminhador, e condemnado como tal na sobredita fórma, salvo se apresentar guia da intendencia do lugar d'onde sahiu com o ouro em pó, pela qual conste que teve legitima causa para se extraviar contra o estabelecido n'esta lei.

N.º 7.

Instrucção para D. Antonio de Noronha, governador e capitão general da capitania de Minas Geraes.

(Offerecida ao Instituto pelo seu secretario perpetuo o conego Januario da Cunha Barbosa.)

1. Entre as muitas, e muito uteis disposições que el-rei nosso senhor tem mandado estabelecer nos seus dominios ultramarinos, uma das mais importantes é a que tem por objecto a defensa, conservação e segurança de todos, e cada um d'elles.

2. Todas as colonias portuguezas são de Sua Magestade, e todos os que as governam são vassallos seus. E n'esta intelligencia, tanta obrigação tem o governador de uma capitania, de a defender quando fôr atacada, como de mandar todas as forças d'ellas ao soccorro de qualquer outra das mesmas capitanias que precisar da sua assistencia; sendo certo que n'esta reciproca união de poder consiste essencialmente a maior força de um estado, e na falta d'ella toda a fraqueza d'elle.

3. A capitania de Minas Geraes, de que Sua Magestade confiou a V. S. o governo, achando-se como no centro de todas as outras, e servindo-lhe por consequencia cada uma de barreira, particularmente a do Rio de Janeiro, é da indispensavel obrigação da primeira, de acudir com todas as suas forças ao soccorro da ultima, logo que ellas lhe forem requeridas pelo vice-rei e capitão general do Estado do Brasil, da mesma fórma que já se tem praticado em outras occasiões. E n'esta intelligencia um dos mais importantes objectos a que V. S. deve applicar o seu maior cuidado e vigilancia, logo que chegar a Villa Rica, é —

14. Primeiramente de examinar a situação em que se acha a tropa paga da mesma capitania, e de a pôr em estado de poder sêr util. Em segundo lugar, de vêr a fórma com que estão regulados os corpos auxiliares, e de os pôr sobre um pé de disciplina que tambem possam ser de serviço. E em terceiro lugar, de se instruir do numero de milicias, e mais habitantes, comprehendidos os mulatos e negros, para d'elles poder escolher os moços mais fortes, robustos e desembaraçados; de que forme um corpo de tropa irregular, ou de paizanos armados; a qual com um official á testa, é de uma utilidade incomparavel em tempo de guerra. A idéa que d'estes corpos se póde dar a V. S. é a seguinte:—

Quanto aos corpos auxiliares da capitania de Minas.

15. Nas quatro comarcas da capitania de Minas ha treze regimentos auxiliares, todos de cavallaria. Antes, porém, de tratar d'estes corpos, é preciso que V. S. tenha por principios invariaveis.—

16. Primeiro, que o pequeno continente de Portugal, tendo braços muito extensos, muito distantes e muito separados uns dos outros, quaes são os seus dominios ultramarinos nas quatro partes do mundo; não póde ter meios, nem forças com que se defenda a si proprio, e acuda ao mesmo tempo a preservação e segurança de cada um d'elles.

17. Segundo, que nenhuma potencia do universo, por mais formidavel que seja, póde nem intentou até agora, defender as suas colonias com as unicas forças do seu proprio continente.

18. Terceiro, que o unico meio, que até hoje se tem descoberto e praticado, para occorrer á sobredita impossibilidade, foi o de fazer servir as mesmas colonias para a propria e natural defensa d'ellas. E na intelligencia d'este inalteravel principio, as principaes forças que hão de defender o Brasil são as do mesmo Brasil.

19. Com ellas foram os hollandezes lançados fóra da capitania de Pernambuco; com ellas se defendeu a Bahia dos mesmos hollandezes; com ellas foram os francezes obrigados a sahir precipitadamente do Rio de Janeiro; e com ellas em fim destruiram os paulistas as missões do Paraguay, fizeram

passar os jesuitas, com os indios das mesmas missões da outra parte do rio Uruguay, e atacaram ao mesmo tempo os castelhanos, intrusos na parte septentrional do Rio da Prata, até os obrigarem a evacuar inteiramente os dominios portuguezes, fazendo-os passar a outra parte do mesmo rio.

20. Estas forças porém, devendo consistir em tropas regulares e auxiliares, e não permittindo as circumstancias de cada capitania, que haja das primeiras mais que o numero proporcionado á capacidade e situação d'ella, porque de outra sorte seria converter em estabelecimentos de guerra um paiz que só deve constar de colonos e cultivadores, é por consequencia indispensavelmente necessario que as segundas, isto é, os corpos auxiliares, formem a principal defensa das mesmas capitanias; porque os habitantes de que se compõe os mesmos corpos são os que em tempo de paz cultivam as terras, criam os gados e enriquecem o paiz com o seu trabalho e industria; e em tempo de guerra são os que com as armas na mão defendem os seus bens, as suas casas e as suas familias, das hostilidades e invasões inimigas.

21. No espirito d'estes mesmos principios se fundou a carta regia de 23 de Março de 1766, que determinou que na capitania de Minas Geraes se levantasse o maior numero de corpos auxiliares que fosse possivel. E em consequencia d'esta determinação de Sua Magestade, se formaram na mesma capitania treze regimentos de cavallaria, distribuidos na fórma seguinte.

22. Na comarca do Ouro Preto, quatro regimentos, dois d'elles com a denominação de regimentos da Nobreza, e commandados tres pelos coroneis João de Sousa Lisboa, Antonio Gonçalves Torres, e Francisco Ferreira dos Santos. O regimento de Villa Rica e seu termo não tem coronel.

23. Na comarca do Rio das Velhas, quatro regimentos, dois d'elles tambem denominados da Nobreza, e commandados tres pelos coroneis Manoel da Camara, Luiz José Pinto Coelho, e Pedro Pereira Dias Raposo. O regimento da villa do Sabará e seu termo não tem coronel.

24. Na comarca do Serro do Frio, dois regimentos, um d'elles denominado da Nobreza, e commandados pelos coroneis Antonio Joaquim de Vasconcellos, e Luiz de Mendonça Cabral.

25, Na comarca do Rio das Mortes, tres regimentos, um d'elles denominado da Nobreza, e commandados dois pelos coroneis Antonio Corrêa de Lacerda, e Francisco de Mendonça e Sá. O regimento da villa de S. José e seu termo não tem coronel.

26. Todos estes corpos seriam de grande vantagem ao real serviço, se houvessem sido levantados no verdadeiro espirito da sobredita carta regia de 22 de Março de 1766; mas a precipitação e irregularidade com que se formaram, exigindo que Sua Magestade mande dar algumas providencias com que elles possam ser uteis; emquanto não chegarem, deve V. S. pelo que respeita aos ditos treze regimentos, observar o seguinte.

27. Primeiramente, informar-se se os coroneis d'elles são das pessoas principaes, de maior credito e fidelidade das que ha na capitania.

28. Em segundo lugar, nomear interinamente, para os tres postos de coronel que se acham vagos as pessoas que tenham as referidas qualidades, remettendo as ditas nomeações por esta secretaria de estado, á real presença de Sua Magestade, para o mesmo senhor, parecendo-lhe, as confirmar.

29. Em terceiro lugar, se os outros officiaes são dignos dos postos que occupam, muito particularmente se os sargentos móres e ajudantes, que vencem soldo como a tropa paga, são officiaes que tenham servido na mesma tropa; se são activos, instruidos e habeis nos exercicios e disciplina militar; se effectivamente têm exercitado os seus regimentos, o estado em que se acham, no que respeita ao ensino e disciplina; a força de cada um d'elles, e se têm os armamentos necessarios, sem os quaes não podem ser de utilidade alguma.

30. Em quarto lugar, se a distribuição local dos mesmos regimentos se acha estabelecida de sorte, e em distancias tão proporcionadas, que os soldados de que se compõe as companhias se possam juntar sem grande incommodo e em breve tempo. Se o mesmo podem praticar as companhias quando se mandarem unir aos seus corpos; a que distancia fica cada um d'elles de Villa Rica que é o quartel general, e quantos dias de marcha lhe são precisos para chegarem a elle.

31. Em quinto e ultimo lugar, deve V. S. instruir se

muito particularmente da razão que houve para que, entre os ditos treze regimentos de que se trata, se levantassem cinco com o titulo de regimentos da Nobreza. Deve informar-se do estado em que se acham estes corpos, e a força de que se compõe cada um d'elles: porque não se entende aqui que em Minas Geraes haja tantos nobres que possam formar cinco regimentos. E além d'isto semelhantes distincções, sendo geralmente muito nocivas ao serviço, parece muito mais conforme a elle que as pessoas mais abonadas e de maior estimação e credito, (que póde ser que sejam os denominados nobres) se empreguem, segundo o seu merecimento, nos postos dos auxiliares; sem ser preciso fazerem-se corpos separados, com a estranha e incompetente distincção, quanto a serviço de nobres e plebeus.

32. Logo que V. S. se achar instruido de todas as particularidades acima referidas, deve fazer d'ellas uma relação exacta e circumstanciada, e remettel-a por esta secretaria de Estado á real presença de el-rei nosso senhor; e em quanto Sua Magestade não resolver sobre a mesma o que fôr servido, deve V. S. interinamente mandar praticar a respeito dos ditos corpos tudo o que lhe parecer necessario, para que se achem promptos a executar tudo o que por V. S. lhe fôr ordenado, ou seja dentro, ou fóra da capitania.

Quanto á tropa irregular ou paizanos armados.

33. Estes corpos não consistem em outra cousa mais que em um numero de gente armada, divididos por companhias, a quem se dá um chefe para os conduzir com a tropa regular, e lhes indicar o serviço que devem fazer: todos os exercitos trazem sempre d'estes corpos, e não deixam de ser muito uteis, pelo grande conhecimento que têem do paiz por onde passam e onde se faz a guerra.

34. Na ultima guerra da America, os formaram os inglezes e francezes, dos indios do proprio paiz. Os castelhanos os formam constantemente contra nós, dos indios do Paraguay, dos habitantes de Corrientes e de outros districtos. E havendo em Minas Gerees as milicias e além d'ellas muitos outros habitantes, e grande quantidade de homens pardos e negros; de uns e outros se tem formado em algumas occasiões corpos semelhantes, como foi o de 7 companhias que o governador interino, José Antonio Freire de Andrade

mandou levantar de gente escolhida para irem destruir os *quilombos do Campo Grande.*

35. Compunham-se estes *quilombos* de varias habitações de negros fugidos e rebeldes, que depois de muitos annos se tinham refugiado no sertão, e servindo-lhes o mato de fortaleza, infestavam todos aquelles districtos; não havendo quem os pudesse habitar, nem passar por elles sem evidente perigo de vida.

36. Marcharam as setes companhias, abrindo caminhos e picadas que não havia, por serras e sertões, navegando rios com muitas cachoeiras difficeis e perigosas. E depois de supportarem e padecerem com admiravel constancia, os maiores trabalhos, fomes e fadigas, chegaram emfim aos *quilombos*, e os destruiram todos; voltando para Minas Geraes, passados seis mezes, que tanto durou a expedição.

27. D'esta qualidade de gente é que V. S. deve tomar todas as prudentes medidas, para levantar o maior numero que lhe fôr possivel, de sorte que, quando chegue a occasião de precisar d'ella, não encontre obstaculos e difficuldades que ordinariamente se levantam em semelhantes occasiões, e que retardam e embaraçam o serviço, se antecipadamente se não tem acautelado e prevenido.

38. Devo sobre este importante objecto advertir a V.S. que entre os muitos obstaculos e difficuldades que se encontram, são sempre as maiores as dos previlegiados, não só de todas as igrejas, conventos, santo officio e bulla; mas até dos mamposteiros da trindade e redempção dos captivos de Jerusalem, de Santo Antonio, dos meninos orphãos e de outros muitos, de que toda a America se acha inundada, particularmente a capitania de Minas, onde tem mais que tirar.

39. Todas estas differentes repartições fazem um doloso, reprovado e intoleravel commercio dos ditos privilegios e isenções, vendendo-as a quem mais lhes dá por ellas, e passando-lhes cartazes, a uns de officiaes, criados e adherentes; a outros de mendicantes e pedintes das mesmas repartições; e ficando por esta fórma, assim elles, como seus filhos, criados e familia, seguros e livres de entrar na tropa, ou de serem obrigados a outro algum serviço publico contra suas vontades.

40. D'onde resulta que, sendo innumeraveis os privilegios, e innumeraveis por consequencia os privilegiados, são raros os habitantes, e ordinariamente os peiores que se destinam, ou que se pódem obrigar a entrar no serviço.

41. D'estes perniciosos abusos e da relaxação com que elles se praticam, se deve V. S. instruir muito particularmente, logo que chegar á capitania de Minas, para informar a sua magestade com todo o detalhe; e emquanto o mesmo senhor não resolver o que lhe parecer mais justo para os destruir pelas suas raizes, deve V. S., sempre que se vir no caso de alistar ou de levantar gente para defensa publica, desprezar semelhantes privilegios e isenções, não só pelos intoleraveis dolos acima indicados; mas por ser um principio inalteravel e constantemente recebido e praticado entre todas as nações civilisadas, sem o qual nenhuma d'ellas se poderia conservar nem subsistir—que a segurança e saude dos povos e dos Estados, é e foi sempre a suprema lei, e contra ella não ha privilegios nem isenções, por mais amplas e exuberantes que sejam, que possam ter vigor ou validade alguma.

42. Ultimamente de tudo o que fica referido n'esta instrucção, conhecerá V. S. que o importantissimo fim a que ella se dirige é, para que na capitania de Minas haja uma força composta do maior numero de gente que se puder juntar; assim das tres companhias de dragões, como dos regimentos de auxiliares e paizanos escolhidos e armados; para que logo que o marquez de Lavradio, vice-rei e capitão general de mar e terra do estado do Brasil, se vir ameaçado de algum insulto ou invasão, e requerer a assistencia de V. S. immediatamente unir os ditos corpos, e pondo-se em pessoa á testa d'elles, marche com a possivel deligencia ao soccorro do Rio de Janeiro, e fique alli servindo debaixo das ordens do dito vice-rei, em quanto durar o referido insulto ou invasão; nomeando o mesmo vice-rei um official de confiança para substituir a V. S. interinamente, e durante a sua ausencia no governo de Minas, na fórma que, com permissão de sua magestade, se tem presentemente praticado.

Deus guarde a V. S. Salvaterra de Magos, em 24 de Janeiro de 1775.—Martinho de Mello e castro.

CARTA.

De Diogo Leite para el-rei, de 30 *de Abril de* 1528. *Na torre do Tombo. Corpo Chronolog. P.* 1.ª *Maç.* 39. *Doc.* 132.

(Offerecida ao Instituto pelo socio correspondente o Sr. Warnhagen.)

Sñ.

(quãto he ao servyço e desservyço de V. A. que qua ha fto desque de la partymos te guora xpbã Jaquys que traz o carego o deue escreuer a V. a. per boa rezão é se tamto que não la vay gç.º leyte que dyso podera muy da* comta a V. A. por todos se o d'elle quyser saber somente oyguo a V. A. que se for coussa que ouver por seu servyço estarmada + por outra que dela vyer amda qua mays tempo do que V. A. tem limytado que são dous anos des o dya que chegamos a esta costa que me faca merce em galardão de meu servyço auydo dela como do de qua que me mãde hyr e me mãde embarcação em a prymeyra nao que para qua vyer do mor carego e se não trouxer capytão senão pyloto que V. A. me faça merce de capytanya e mãde dela de qua para la e sẽ tãdo que não que nella va por pasajeyro com meus cryados e seruedores porque não se sofre ver tamtos deservyços como se farẽ nesta tera a V. A: e a Deus podemdo elle ser muy bem servydo segũdo armada que qua traz e despeza que faz (e asy beyjarey as maos de V. A. fazer me merce de outros tantos escrauos por ano quãntos traz gaspar corea que são dez por ano so quall veyo por capytão de hũ navyo como eu he eu cuydey quã do fuy chamado de V. A. para vyr qua que ysto era em jeraba todos os capytães e qua acheyme emganado porque que nos traz sos traz por especyall mãdado de

Ita, por *dar*.
* *Ita*, falta algum verbo.

V. A. por ysto beyjarey as maos de V. A. fazerme esta merce poys qe qua e la so tenho bem servydo e nysto me fara muita merce) beyjo as maos de V. A. o que Deus acrecente os dyas de vyda per muitos anos. Do Brasyll o derader.º dabryll de + b.º xx bıı j anos.

Diogo Leite,

Sobp.tº—Para elRei nosso Sõr

De D.º leyte.

CARTA REGIA.

De 10 de Maio de 1753, a qual, depois de relatar os serviços de Pedro Dias Paes Leme, e alguns de seu pai. ainda não remunerados, lhes concedeu a pensão annual de cinco mil cruzados, por 3 vidas, e contém alguns factos interessantes.

(Remettida de Minas Geraes pelo socio e Sr. M.J. Pires da Silva Pontes)

Antonio da Rocha Machado, secretario do governo d'estas capitanias, etc., etc. Certifico que no livro decimo, que serviu de registro das ordens reaes n'esta secretaria do governo, á folhas cento e cincoenta e seis verso, se acha registada a carta regia de que a petição supra faz menção, da qual o seu teor de verbo ad verbum é o seguinte: D. José por graça de Deus rei de Portugal; e dos Algarves d'aquem, e d'além mar em Africa, senhor de Guiné, e da conquista, navegação, e commercio da Arabia, Persia, e da India, Faço saber aos que esta minha carta virem, que, tendo respeito aos serviços de Pedro Dias Paes Leme, fidalgo de minha casa, filho de Garcia Rodrigues Paes, natural da freguezia de Nossa Senhora da Apresentação de Irajá, districto do Rio de Janeiro, obrados no officio de guarda-mór geral das minas, por espaço de doze annos dois mezes e cinco dias, continuados de 7 de Março de 1738, que tomou posse, por fallecimento de seu pai, até 12 de Maio de 1750, em que ficava continuando, e no decurso do referido tempo executou tudo quanto lhe foi encarregado por Gomes Freire de Andrade, governador e capitão general das capitanias do Rio de Janeiro e Minas, não reparando em despeza da sua fazenda, como praticou com os contrabandistas, e extraviadores dos reaes quintos, tomando elle e seu irmão Ignacio Dias Velho a seu cargo o impedir-lhes semelhantes descaminhos: fazer tomadia de quasi 3 arrobas de ouro, que se carregaram em receita ao almoxarife da fazenda real, sem quererem para si mais que a honra de me servir, não lhe fazendo embaraço para o executarem o odio de muitas pessoas poderosas: dever-

se-lhe o desvio que fizeram no trabalhoso caminho da serra do mar, voltando por terra para cidade do Rio de Janeiro, pelo qual se conduzem os quintos reaes sem os perigos de grandes bahias de mar, que se navegam pelos outros caminhos, tudo devido ás suas industrias pessoaes, e grandes despezas; sendo preciso patentearem-se as esmeraldas, ir pessoalmente á sua custa indagal-as de novo em que se gastaram quatro mezes, e despeza consideravel, e se offerecer a continuar n'este descobrimento, portando-se no exercicio da dita occupação de guarda-mór geral com capacidade e intelligencia necessaria, inteireza e zelo; e assim o mostre no socego e quietação em que pôz os povos das minas do rio Verde, que se achavam alterados, aonde passára, por ordem do mesmo governador capitão general, accommodando as partes, pondo tudo em boa paz e harmonia; e aos segundos serviços de seu pai Garcia Rodriges Paes, que foi natural da cidade de S. Paulo, e filho de Fernando Dias Paes, obrados (depois de despachado pelos primeiros), no mesmo officio de guarda-mór das minas por espaço de 38 annos, contados do principio do anno de 1701 até 7 de Março de 1738, em que falleceu: no anno de 1701 dar conta em carta de 10 de julho sobre o novo caminho, que pretendia abrir, e havia principiado para os campos geraes, e minas de Sabarabossú, e utilidade que d'elle se podia esperar, para conducção dos quintos reaes, e lhe ser respondido em carta de 7 de Dezembro do dito anno, assignada pela real mão, que do seu zelo se esperava continuasse na diligencia da abertura d'este caminho em tal fórma que se pudesse conseguir uma obra tão util: em 16 de Janeiro de 1708 dar conta do do miseravel estado, em que se achavam as minas, por falta de observancia do regimento, apontando os meios para se evitarem as desordens, e se augmentarem as minas, e por carta assignada pela real mão de 14 de Julho de 1709 lhe ser respondido se conhecia o zelo com que se empregava no real serviço, e que mostrava não faltar da sua parte a cumprir com a sua obrigação, fazendo com isso lugar a que eu o tivesse muito na minha real lembrança: invadindo os francezes a cidade do Rio de Janeiro em 12 de Setembro de 1711, o ouvidor geral que então era da dita cidade conduziu, e pôz em seguro no alto da serra do mar o ouro que se achava na

casa da moeda, deixando em sua guarda os thesoureiros e moedeiros, os quaes, com a noticia do rendimento da cidade, a desampararam, fugindo tambem a maior parte dos escravos; e não podendo o dito ministro passar adiante, escrevêra a D. Maria Pinheiro da Fonseca, mulher do dito Garcia Rodrigues Paes, que estava ausente, pedindo-lhe escravos para poder continuar a conducção, e lhe mandar logo seu filho Fernando Dias Paes com 26 indios e escravos, com os quaes conseguiu chegar a Parahyba; e no caminho encontrou outro soccorro de indios puris armados, que a dita mandava para o Rio de Janeiro: sendo depois necessario conduzir o dito ouro para a mesma cidade, dar a dita D. Maria indios precisos a sua custa, sendo os mantimentos muito caros, e os caminhos dilatados e trabalhosos: na occasião de passagem da gente de guerra, que em soccorro da mesma cidade trazia das minas o governador Antonio de Albuquerque, dilatando-se alguns troços alguns dias por ordem do mesmo governador, assistir a dita D. Maria com sustento necessario para elles, seus escravos, e bestas; mandando-os passar pelas suas embarcações o rio Parahyba sem que por esta grande despeza se lhes desse satisfacção alguma, segurando não querer mais pagamento que fazer-me serviço: enviando o governador das minas D. Lourenço de Almeida uma companhia de dragões, para a funcção de Monte-Vidéo, o governador do Rio de Janeiro Ayres Saldanha a mandára demorar na Parahyba e fazenda do dito Garcia Rodrigues Paes, aonde se dilatára sete mezes e meio, em cujo tempo lhe fizeram os soldados muitos prejuizos nas suas lavouras e criações, sem que d'éste damno pedisse satisfação alguma: determinando o governador Ayres Saldanha mudar o registro, que estava ao pé da serra, para a sua fazenda no Parahybuna, por ser conveniente ao real serviço, logo que elle Garcia Rodrigues Paes mandára fazer á sua custa casas para o provedor e escrivão, e soldados que n'elle estavam; assistir á sua propria custa com canôas e escravos e todo o mais trafego para as passagens dos dois rios Parahyba e Parahybuna, no caminho que para as Minas abriu á sua custa, cobrando-se o lucro das passagens para a fazenda real, e isto até o anno de 1734, em que foi relevado do dito encargo. Todas as diligencias de maior ponderação, que os go-

vernadores pretenderam fazer nas Minas, lhe serem recommendadas, par conhecerem o zelo e promptidão, e que em tudo procedia como bom, verdadeiro, e leal vassallo: e pertencer, por sentença do juizo das justificações do reino, a acção d'estes serviços ao dito seu filho Pedro Dias Paes de Leme, e tambem o cumprimento das mercês do senhorio de uma villa que erigira à sua custa na passagem do rio Parahyba do sul, e que havendo data de terra, seria avantajado com uma no caminho novo das Minas, que havia feito, com a natureza de sesmaria, que comprehendesse o mesmo numero de leguas, como se houvessem de dar a quatro pessoas, e a cada um dos doze filhos uma, com que, além de outras, havia sido deferido o mesmo seu pai por portaria de 20 de Abril de 1703, e carta de 14 de Agosto de 1714, assignada pela real mão para Francisco de Castro de Moraes, governador do Rio de Janeiro; as quaes até o presente não têem tido effeito. Ao que tendo consideração, hei por bem fazer mercê ao dito Pedro Dias Paes Leme, além de outras que pelos mesmos respeitos lhe fiz, em satisfação de todas e quaesquer acções, que lhe possam pertencer, ainda as que se não deduziram em seus requerimentos, e em remuneração de todos os serviços que tem feito, e por qualquer outro motivo lhe possam tocar, até o dia 23 de Outubro de 1752, de que pelo preço por que se rematar no conselho ultramarino o rendimento das passagens do Parahyba e Parahybuna, se lhe paguem todos os annos cinco mil cruzados; e esta graça terá effeito n'elle Pedro Dias Paes Leme, e em duas vidas mais. Pelo que mando ao meu governador e capitão general da capitania do Rio de Janeiro, e ao provedor de minha fazenda, d'ella façam pagar ao referido Pedro Dias Paes Leme os ditos cinco mil cruzados cada anno pelo rendimento das ditas passagens, na fórma que acima se declara, levando-se em conta ao thesoureiro ou recebedor da minha real fazenda, o que assim lhe pagar, nas que dér de seu recebimento; e cumpram e guardem esta minha carta, e a façam cumprir e guardar inteiramente, como n'ella se contém, sem duvida alguma; em firmeza do que lhe mandei passar esta, por mim assignada, e sellada com o sello pendente de minhas armas. Pagou de novo direito um conto e mil oitenta réis, que se carregaram ao thesoureiro Antonio José de Moura a

folhas duzentas e setenta e uma do livro primeiro de sua receita, como constou do seu conhecimento em fórma, registrada no livro quinto do registro geral a folhas duzentas e setenta. Dada n'esta cidade de Lisboa aos 10 dias do mez de Maio do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1753.—El-Rei com guarda.—Marquez de Penalva, presidente.—Pedro José Corrêa a fez.—Cumpra-se como sua magestade manda, e se registre onde tocar. Rio, a 20 de Outubro de 1753.—José Antonio Freire de Andrada. —E não se continha mais na dita carta regia, que se acha lançada no sobredito livro, a que me reporto, d'onde mandei passar a presente em observancia do despacho retro do illustrissimo e excellentissimo conde de Bobadella, governador e capitão general d'estas capitanias. Rio de Janeiro a 2 de Agosto de 1762.—Antonio da Rocha Machado.

Está conforme.

BIOGRAPHIA

Dos BRASILEIROS DISTINCTOS POR LETRAS, ARMAS, VIRTUDES, ETC.

EPITOME DA VIDA DO PADRE ANTONIO VIEIRA.

Nasceu o padre Antonio Vieira em Lisboa a 6 de Fevereiro de 1608, Foram seus pais Christovão Vieira Ravasco, que nascêra na villa de Moura no Alemtejo, e D. Maria de Azevedo, natural de Lisboa; ambos de familias mui honradas e antigas.

Por fins de 1615 deixou o reino Christovão Vieira Ravasco, e se passou com sua familia para a cidade da Bahia de Todos os Santos, no Brasil, quando seu filho Antonio Vieira não tinha ainda completos oito annos de idade. Ignora-se qual o motivo d'esta ida; mas é muito de presumir fosse o desempenho de algum emprego publico e honroso, talvez o de secretario d'aquelle estado; por quanto Bernardo Vieira Ravasco, filho tambem de Christovão Vieira Ravasco, exerceu depois aquelle emprego; e seus filhos e descendentes ou exercitaram iguaes profissões, ou se aliaram em casamentos com as pessoas de mais importancia em sangue e fazenda, que então eram conhecidas n'aquella provincia.

Foi Antonio Vieira dotado de um engenho subtil e importante, de uma imaginação viva e asisada, de uma alma nobre e aspirante a grandes emprezas; qualidades estas, que, sendo cultivadas pela desvelada educação que de seus pais recebeu, se desenvolveram tão promptamente, e se mostraram tão suas, que a mesma subtileza e penetração, que se notava nas respostas e ditos de sua puericia, se admirou na sua decrepitude; com a addição de uma firmeza de memoria, de uma clareza de idéas, e de uma facilidade de expressão que raramente se encontra em a avançada idade em que elle terminou seus dias (1).

Não passou muito tempo, depois que desembarcou com seus pais na Bahia, que se não applicasse ao estudo das humanidades nas escolas dos jesuitas, os quaes com grande proveito da religião e do estado, dirigiam então a mocidade no estudo das letras, e da moral christãa. A applicação de Antonio Vieira ao estudo, o ardor em se avantajar á seus condiscipulos, a assiduidade em cultivar seus talentos; e, da parte de seus mestres, o dom particular de aperfeiçoar os dotes naturaes de seus alumnos, e de os encaminhar suavemente a um fim justo e louvavel, formaram no collegio da Bahia aquelle Antonio Vieira,

(1) Antonio Vieira falleceu de 89 annos a 18 de Julho de 1697. Vejam-se as cartas XCVIII, e XCIX da collecção, escriptas ou no mesmo mez de sua morte, ou no precedente, nas quaes se não acha differença das da idade mais florente.

que um dia deveria ser o lustre da companhia, e um grande ornamento de sua patria.

Venturosa é a idade em que amanhece a luz da razão, ainda não offuscada pelos vapores dos vicios! A candura, a franqueza, a docilidade formam o caracter da infancia, guiada por mão sabia e cuidadosa, n'essa época feliz, mas curtissima, da vida, em que a razão se emancipa, mas que das violentas paixões ainda não sente os impulsos. Taes eram as circumstancias em que se achava Antonio Vieira aos quinze annos de sua idade. Sentia-se chamado para cousas maiores do que as para que seus pais o destinavam; e como seu trato não era senão com homens de letras e virtudes, nenhum outro caminho se lhe antolhou tão seguro para chegar a seus fins, como o de abraçar o instituto d'aquelles que o instruiam com sua doutrina, e edificavam com seu exemplo. Lavravam ha muito em seu peito estes intentos e santos desejos; mas hesitava em pôl-os por obra; porém ouvindo a um prégador certa historia, e reflectindo sobre ella, decidiu-se a abraçar o instituto jesuitico (2), o que executou, fugindo de casa de seus pais na noite de 5 de Maio de 1623, em idade pouco acima de quinze annos, e procurando o collegio da companhia, onde foi recebido pelos padres com grande alvoroço. Quizeram os parentes retiral-o de seu proposito, e instaram fortemente para que voltasse á casa paterna; mas todos estes combates foram resistidos por Antonio Vieira com aquella firmeza e resolução que tanto caracterisam as acções de sua vida.

Se os jesuitas tiveram alguma parte em inspirar ao mancebo Vieira uma vocação, que parece prematura; e se nas pretenções e instancias de seu pai se houveram com menos desinteresse que o caso pedia, attentos os verdes annos do novo adepto, cousa é de que póde desconfiar-se: mas a preciosidade do thesouro desculpa a cobiça de possuil-o, e o procedimento invariavel de Vieira para com sua corporação justifica a sinceridade de seus votos.

Durou o noviciado dois annos completos, vindo a professar a 6 de Maio de 1625: proseguiu logo nos estudos, admirando os condiscipulos e os mestres com a promptidão e alto gráo de aproveitamento. O applauso porém de seus progressos litterarios não o enlevou de tal sorte, que resolvessem fazer do estudo das boas artes e sciencias o emprego principal de suas applicações e trabalhos. Como que esta gloria, por facil, era insufficiente para satisfazer o seu coração! Propôz-se correr por caminhos mais arduos e menos trilhados. Fez voto pouco depois da profissão, de gastar a vida instruindo nas doutrinas da religião Christã os escravos africanos e os boçaes gentios do sertão do Brasil. Aprendeu para isso as linguas brasilica e bunda; e sem declarar ainda o voto, que havia feito, entrou a desempenhal o nas occasiões que se iam offerecendo.

Tinham os jesuitas por costume escrever annualmente ao geral da ordem uma carta latina, em que relatava as cousas importantes

(2) Elle mesmo o declara no vol. VII. sermão VI. n. 195.

succedidas n'aquella provincia; e tal conceito faziam da capacidade de Antonio Vieira, que logo depois de sua profissão o encarregaram de compôr estas cartas chamadas annuas: tambem o nomearam, tendo apenas dezoito annos, lente de rhetorica para Olinda, o que desempenhou tão cabalmente, que não só explicou aquella disciplina, senão que até compôz commentarios ás tragedias de Séneca, ás Metamorphoses de Ovidio; e o que é mais, sem ter ainda frequentado as aulas de theologia nem de philosophia, atreveu-se a commentar o livro de Josué, e até o dos cantares.

Quando entrou em os 21 annos de sua idade, parecendo aos superiores que se achava em estado de emprehender mais elevados estudos, resolveram que entrasse no ordinario curso de philosophia, para passar finalmente a ouvir as doutrinas theologicas. Foi então que Antonio Vieira declarou o voto que d'antes fizéra, instando fortemente para que o dispensassem da carreira tranquilla das letras, para todo se dedicar á laboriosa tarefa de instruir na religião christã os africanos e indios selvagens. Porém os superiores, julgando que não deviam grande attenção a um voto, que em razão da idade, se podia reputar mais pio que avisado; e não querendo privar a sociedade dos avultados proveitos, que justamente esperavam dos talentos insignes de Vieira, foram de outro parecer, e irritando o voto, o mandaram conformar com sua resolução. Obedeceu Vieira, posto que com alguma repugnancia, e conformando-se com a resolução de seus superiores, deu principio aos estudos philosophicos.

Além da intelligencia e engenho, que até alli manifestára Vieira, distinguiu-se especialmente por uma facilidade de penetração em comprehender, e por uma subtileza e força em arguir, tão extraordinarias, que seus mestres declaravam não tinha que apprender d'elles. Ainda era ouvinte de philosophia, e já compunha no seu particular um curso philosophico; e quando depois frequentava as aulas theologicas, sahiu com tratados e questões de tal importancia, que teve dos superiores positiva determinação para não tomar as apostillas de outrem. Era o mesmo que confessar que ao tempo, em que se considerava como discipulo, possuia cabedal bastante para ser mestre.

Antes de se ordenar presbytero em Dezembro de 1635, e nos annos posteriores até 1640, exerceu na Bahia e suas vizinhanças o ministerio do pulpito, com grande frequencia e applausos, começando a ganhar aquella celebridade, que depois se espalhou em toda a Europa (3).

(3) Foi no anno 1640 que elle prégou o celebre sermão pelo bom successo das armas de Portugal contra as da Hollanda, um dos mais notaveis pela novidade do assumpto, o qual mereceu ser traduzido em francez pelo padre Raynal.
Vem no tomo III pag. 467.

Com a entrada do anno 1641, chegou á Bahia a feliz nova da restauração de Portugal, e do levantamento do rei natural na pessoa do duque de Bragança D. João IV: successo este que não só foi applaudido n'aquella parte da monarchia, mas imitado com igual primor e fidelidade. Era então governador do Brasil, e residia como vice-rei na Bahia D. Jorge de Mascarenhas, primeiro marquez de Montalvão, o qual não satisfeito de cumprir fielmente as ordens que recebêra do novo rei, mandou ainda seu filho D, Fernando de Mascarenhas para que por seu pai e por si désse os parabens e prestasse a devida homenagem a el-rei: e querendo que elle viesse acompanhado de um mentor capaz de o dirigir em todas as cousas, escolheu para este ministerio o padre Antonio Vieira, que ao principio recusára, mas que a final annuiu, abrindo-se por este modo o passo a um novo campo, em que seus talentos deviam de brilhar com mais lustre.

Com D. Fernando Mascarenhas, e o padre Simão de Vasconcellos largou Antonio Vieira da Bahia em 27 de Fevereiro de 1641. Foi a viagem ao principio prospera; mas já proximo das costas de Portugal, foram uma e outra vez assaltados de furiosa tormenta, que os arrojou muito ao mar, e os obrigou a alijarem o batel, a artilheria, e até a aguada que traziam; e só a 28 de Abril é que desembarcaram na praia de Peniche, onde os aguardava perigo de outro genero, mas em que não tiveram as vidas menos arriscadas.

Raramente é o povo avisado em suas resoluções e propositos; porém no momento de recobrar a liberdade é sempre suspeitoso e por vezes violento. Acabavam os portuguezes de recobrar a perdida liberdade, olhavam com horror para tudo o que lhes podia despertar a lembrança da passada sujeição, e como por um infeliz acaso se tivessem passado ao partido de Castella dois irmãos de D. Fernando de Mascarenhas, e sua mãi D Francisca de Vilhena se achasse presa no castello de Arraiolos, por sua manifesta inclinação áquelle partido, alvoroçou-se o povo ao ver sahir em terra um membro d'aquella familia, que reconhecia traidora, e tendo-o por implicado em igual crime, o maltraton cruelmente, fazendo-lhe uma cruel ferida na cabeça; e de todo lhe tirára a vida, se não viesse em seu soccorro o conde de Atouguia, então governador de Peniche, o qual apasiguando o tumulto, o recolheu em sua casa, e d'elle houve cuidado. N'este ensejo, perigou tambem, como era natural, a vida de Antonio Vieira; foi mettido em prisão, onde esteve até o dia 19 de Abril; porém, acalmando o furor do povo, e reconhecendo-se a innocencia e fidelidade dos que elle tinha por desleaes, foi Vieira posto em liberdade, e logo no dia 30 partiu para Lisboa, onde chegou a ver a Sua Magestade (41).

Aqui começa verdadeiramente a vida publica de Antonio Vieira, que

(4) Portugal Rertaurado, volume I, pagina 148; e André de Barros, liv. I, § XXXV.

n'este novo theatro não fez menos luzida figura que no primeiro; antes, dando maior exercicio á sua natural e rara actividade, prestou serviços á religião e ao estado, de uma ordem muito mais elevada e importante. O ministerio evangelico foi quem lhe abriu o passo; seguiu-se a graça de el-rei, que, justo e apreciador de seu prestimo, não o quiz deixar ocioso, antes o empregou com frequencia, ouvindo o seu conselho, e confiando de sua dexteridade e zelo emprezas muito relevantes è melindrosas (5).

No 1 de Janeiro de 1642, prégou á côrte na capella real, e desde logo captou a attenção, e mereceu os elogios de tão escolhido auditorio. A novidade com que tratava os assumptos, o esmero com que se distinguia no gosto do tempo, a opportunidade de algumas lembranças não vulgares, o louvor e acerto com que fallava de nossa restauração, a facilidade, pureza e elegancia da linguagem, e mais que tudo o desembaraço e afouteza com que combatia e prostrava os vicios então dominantes. ou que podiam sel-o, grangearam ao prégador tal fama, que Lisboa inteira corria para ouvil-o, e os mais vastos templos eram acanhados recintos para conter a multidão de todas as classes e gerarchias, que para tal fim a elles concorria. Dos ouvintes os que eram sabios sahiam admirados da vastissima lição das escripturas, e de sua applicação nimiamente engenhosa, da subtileza dos argumentos, da finura dos conceitos, e da muita agudeza que no prégador encontravam: os menos cultos, e ainda o povo, admiravam não menos a clareza com que se explicava, o sal, às vezes bem picante, com que adubava suas phrases, e a efficaz intimativa com que annunciava as verdades de que estava convencido; as pessoas mais dadas á piedade não se cançavam de lhe ouvir propôr a moral mais austéra e desenganada: assim que de seus sermões sahiam os ouvintes uns commovidos, outros satisfeitos, e todos admirados do engenho, do saber e espirito do prégador (6).

Os grandes creditos que Vieira havia ganhado como orador, juntos com o particular conhecimento, que el-rei tinha de sua capacidade e prestimo, fizeram com que o escolhesse para seu prégador, de que no anno de 1644 lhe mandou patente por um grande do Reino. D'esta distincção tão notavel, da privança que tinha com o soberano, e por ventura da acrimonia com que muitas vezes se expressava, provieram a Antonio Vieira varias contradicções e desgostos, não só entre os seculares, mas até entre os de seu mesmo instituto. Os jesuitas, ou fosse porque vissem em Antonio Vieira mais um aulico do que um socio da companhia, ou porque receassem que, ajudado por El-rei, qui–

(5) Pela carta XXIX da collecção se póde julgar quaes ellas eram.

(6) Não só o diz André de Barros, e Francisco de Santa Maria no Diario Portuguez no dia 18 de Julho, n. IV; mas até o confessa o auctor da Deducção Chronologica, pag. 1 n. 361, o mais ardente adversario da gloria de Vieira.

zesse introduzir novidades na corporação, mostraram-se poucos satisfeitos de seu procedimento, e até chegaram o pôr em conselho o demittil-o. Informado el-rei d'este caso, e do quanto devia elle penalisar a Vieira, propôz-se a valer-lhe por qualquer modo; e até lhe mandou offerecer pelo secretario de Estado Pedro Vieira da Silva, alguns dos bispados vagos, para sahir airosamente da companhia. Antonio Vieira porém não quiz aproveitar-se do real favor, respondendo ao secretario de Estado nos termos mais expressivos de devoção e respeito á companhia, que allega André de Barros, como formaes, e que são muito para notar :—Que á todas as mitras, de que Sua Magestade podia dispôr, antepunha elle o viver no lugar mais humilde entre os jesuitas. Que, se estes chegassem a o despedir, e nem para servo o quizessem admittir de novo, ficária da parte de fóra, lastimando-se e chorando, até acabar a vida junto d'aquellas amadas portas dentro das quaes lhe tinha ficado a alma toda.

Em consequencia da maneira nobre como se houve Vieira n'este caso, ou porque não era culpado, como o queriam criminar, ou emfim porque emendou o de que o accusavam, a companhia não adoptou semelhante expediente (7), e Antonio Vieira, sempre jesuita, continuou a sêr ouvido nos conselhos do rei (8). e a propôr negocios da maior utilidade e importancia.

Propôz em 1.º lugar que, à semelhança da Hollanda, se levantassem duas companhias mercantes, uma oriental, outra occidental; chegando esta a estabelecer-se e a produzir grandes proveitos, e aquella não, de que elle muito se lamentava; em 2.º lugar, que se mandassem passar ao Brasil as drogas da India.

(7) Depois de composta esta vida de Vieira, tivemos occasião de vêr um manuscripto latino do nosso compatriota João Soares de Brito que tem por titulo—*Theatrum Lusitaniæ Litterarium*—, e que se acha na bibliotheca do rei, o qual, fallando do padre Antonio Vieira, de quem era contemporaneo, pois escrevia em 1655, diz que elle chegára a ser despedido da companhia, e que fôra segunda vez aceito com expressa condição de se empenhar antes em unir a companhia, que em a dividir, e de deixar Portugal e voltar para o Brasil « Admissus iterum fuit ea conditione ut societati potius uni-
« endæ quam dissipanda incumberet, ut que relicta Lusitania in suam
« Brasiliensem Provinciam reverteretur, quod quidem non solum
« prœstitit, sed nunc in expeditione Maránhonii insigne sui exem-
« plum præbet ». D'aqui se pôde concluir que Vieira se propunha algum projecto de divisão, ou independencia de provincias da companhia, o que parece comprovar-se com o que elle diz na carta ao confessor do principe D. Theodosio; veja-se pag, 147: tambem d'aqui resulta grande luz para descobrir a razão da sua partida para o Maranhão, a que se viu forçado pela palavra que déra, mas de que pretendia esquivar-se, fazendo com que interviesse ordem d'El-Rei para satisfação dos padres. Veja-se a carta ao principe pag. 132.

(8) Foi consultado especialmente ácerca do modo de fazer a guerra á Castella, cuja consulta é a carta XXV da collecção.

para destruir o commercio dos hollandezes; em 3.º lugar, que se comprassem quinze fragatas em Amsterdam para defender o porto de Lisboa e acudir á Bahia; em 4.º lugar, os meios de haver dinheiro para estas e outras despezas; e porque eram necessarios 300.000 cruzados, e no conselho d'Estado se disse que não era possivel havêl-os, elle Antonio Vieira, com um simples escripto dirigido a Duarte da Silva, conseguiu esta somma (9).

No anno de 1646 enviou El-Rei pela primeira vez Antonio Vieira a Paris e Haya; onde chegou a 18 do mez de Março: não foi longa sua demora n'esta côrte, que por fins de Agosto do mesmo anno já se achava de volta em Portugal. No verão de 1647 foi enviado segunda vez ás mesmas duas capitaes, fazendo viagem por Londres e Douvres. Chegou a Paris por fins de Outubro (10), e em Dezembro do mesmo anno achava-se jà em Haya. Ahi negociou Vieira o modo de enviar a Portugal tres fragatas, que fez construir em Hamburgo, n'uma das quaes vieram petrechos de guerra importantes em 50.000 cruzados, os quaes foram de tanta utilidade nas linhas d'Elvas. Tanto confiava El-Rei de Antonio Vieira que o tinha nomeado para acompanhar D. Luiz de Portugal ao congresso de Westphalia, que então se celebrava; porém, como se desvanecesse este projecto, quiz deixal-o em Haya como ministro, substituindo Francisco de Sousa Coutinho; o que Antonio Vieira recusou, allegando às repugnancias de seu instituto. Passado pouco tempo, voltou Vieira ao reino, onde já se achava em fins de Agosto de 1649.

Qual fosse o verdadeiro objecto d'estas missões elle mesmo o declara na carta ao conde da Ericeira (11). Era informar El-Rei ácerca do modo como procediam seus ministros n'aquellas côrtes, de cujo serviço não parecia Sua Magestade muito satisfeito, e como que fiscalizar, ou espiar as suas acções, sendo que se correspondia com El-Rei por cifra particular; e o marquez de Niza, ministro em França, tinha ordem positiva de não fallar á rainha regente, nem ao cardeal Mazarini; senão de companhia com Antonio Vieira.

Não esteve Vieira muito tempo ocioso, que logo a 10 de Janeiro de 1650 sahiu de Lisboa para Roma, encarregado de nova e mais importante missão. Tinha esta por objecto negociar o casamento do principe D. Theodosio com a infanta D. Maria Theresa, unica herdeira de Filippe IV, como meio de terminar a guerra, a que o animo d'El-Rei estava mui inclinado; com a condição porém que a séde do governo fosse em Lisboa; e tambem tinha outro fim mais recondito, qual era observar de perto as disposições dos napolitanos, que haviam dirigido a D. João IV propostas secretas,

(9) Tudo isto refere elle mesmo n'uma carta ao conde da Ericeira, que é a XXIX da collecção.

(10) D'esta cidade escreveu ao ministro d'Estado uma carta digna de lêr-se, e que é a LI da collecção..

(11) E' a XXIX supracitada.

pretendendo subtrahir-se ao jugo de Castella, ás quaes El-Rei não tinha deferido, mas que, por boa politica, não lhe fazia conta desprezar de todo, para assim augmentar os embaraços de Castella.

Entrou Vieira no desempenho d'esta missão com o seu costumado ardor e efficacia; introduziu a pratica do casamento com o duque do Infantado, ministro de Castella em Roma; mostrou as vantagens da alliança, destruiu com victoriosos argumentos as razões contrarias; e posto que se não pudessem conciliar os pareceres sobre a residencia dos monarchas, não desesperava de todo de suas pretenções, quando de repente rebentou uma ordem de Madrid, tão terminante para que Vieira sahisse de Roma que o duque do Infantado chegou a dizer que, se elle não partisse logo, se arrojaria a mandar-lhe tirar a vida.

Este procedimento tão rapido e violento da côrte de Madrid deve antes attribuir-se ao conhecimento que tivéra da missão secreta de Vieira ácerca de Napoles, do que ao projecto de casamento por elle proposto a seu ministro.

Não se sabe ao certo quando Vieira sahiu de Roma; mas é fóra de duvida que ainda lá se achava a 30 de Maio, pela famosa carta dirigida ao principe D. Theodosio (12); nem quando chegou a Lisboa, mas sabe-se que foi antes do fim de Novembro de 1650, pois já então prégava n'aquella capital.

Achava-se, por então, Vieira desoccupado de negocios politicos e como não pudesse nunca conservar-se inactivo, sahiu com o padre João de Soto-Maior em missão á villa de Torres Védras onde foi ouvido com o costumado fructo e applauso. Desejava, agora Vieira ficar em Lisboa, não menos o desejava El-Rei; mas outra era a vontade de seus superiores, a qual, segundo parece, exigia que elle voltasse para o Brasil; para satisfazer a esta, ou por ventura para cumprir palavra que déra, fez Antonio Vieira os seus preparativos para a viagem: não contava porèm que ella fosse a effeito, por quanto El-Rei lhe havia promettido de mandar contra-ordem na vespera da partida: mas, como esta não chegasse, sahiu do Tejo a 22 de Novembro de 1652 contra sua vontade, como elle mesmo confessa: porém, reconhecendo em tudo isto os decretos da providencia; a elles se submetteu de bom grado (13), trocando as estimações e valias, que seus altos merecimentos lhe haviam grangeado na Europa, por trabalhos arduos em regiões tão apartadas e quasi desconhecidas.

Depois de um mez de viagem, em que não faltaram tempestades e infortunios, arribou a Caravella que o conduzia á ilha de Cabo Verde, d'onde escreveu ao principe pedindo desculpa de se não ter despedido de Sua Alteza, e explicando os motivos de sua partida, e tambem ao confessor de Sua Alteza, intercedendo a favor dos parochos e gentes d'aquella ilha

(12) E' a XXXIX da collecção.
(13) Veja-se a carta ao principe pag. 132, e a nota a pag. 16.

(14) na qual se deteve pouco tempo, mas este mesmo empregou em fazer doutrina e prégar aos moradores; e quando foram 17 de Janeiro de 1653, achava-se no porto do Maranhão.

Ainda Vieira não tinha bem repousado dos trabalhos de sua viagem, quando nova tormenta se levanta, e por ventura mais descomposta e difficil de applacar. Em consequencia de uma ordem régia, que dava por livres todos os escravos d'aquelle districto, a qual fòra promulgada com selemnidade, amotinou-se o povo, e suppondo ter sido solicitada pelos jesuitas, arrojou-se contra elles violentamente; e na verdade grave risco teriam corrido, se não interviesse força armada. N'este conflicto empregou Vieira toda a sua actividade e intelligencia, fallando aos amotinados, e procurando por meios brandos acalmar suas paixões; o que lhe não foi mui difficil alcançar, graças ás poderosas armas que empregava, das quaes sò aos ministros da religião é dado o servir-se! Pregava pelas ruas, catechisava os meninos, visitava os enfermos, e com as consolações espirituaes tambem lhes levava as temporaes, se haviam mister; e porque não havia na cidade um hospital, pelas exhortações de Vieira começaram a concorrer esmolas para se dar principio á sua fabrica; e se esta por então se não ultimou, não foi por falta de seu zelo.

Entretanto que n'isto se occupava, enviava padres ao Pará para começarem as missões, e nomeava os que deviam ficar na cidade de S. Luiz; e tendo tudo assim disposto, determinou-se a ir procurar os indios que se chamavam barbados, subindo pelo rio *Tapicurú*. Não podia Antonio Vieira levar a effeito esta jornada sem a coadjuvação do capitão mór, para lhe dar indios praticos, canôas, etc.; mas este, fosse por má vontade, fosse porque não queria perder o serviço dos indios, foi retardando a viagem, até que por fim não teve effeito. Vendo Vieira frustrada no Maranhão a sua esperança, passou-se ao Pará com o projecto de remontár o grande Amazonas, e buscar a nação dos *Poquiz*, que vivia nas margens do rio dos *Tocantins*. Encetou Vieira esta difficil tarefa, mas com grande magoa sua viu baldados todos os seus esforços; porque o governador do Pará, sobre sêr igualmente ambicioso que o do Maranhão, mostrou-se de mais a mais perfido, dando ordens publicas aos soldados para satisfazerem a Vieira, e outras particulares para, em despeito das ordens regias, saciar a sêde de sua avareza e de seus apaniguados: o que vendo Vieira, voltou immediatamente ao Pará, para buscar remedio; porém, em vez d'este, encontrou maior mal, convencendo-se pessoalmente das más intenções do capitão-mór.

Puzeram então em conselho os jesuitas o estado perplexo em que se achavam as missões, e tomaram por arbitrio enviar a Lisboa o padre Antonio Vieira, para advogar a causa dos indios, e requerer a El-Rei remedio contra a falta de observancia de

(14) Vejam-se as cartas XXX, e XXXV da collecção.

suas ordens. Conformou-se Vieira com o voto commum, sahiu do Pará para o Maranhão, e começou a dispôr as cousas para o embarque, o qual effectuou occultamente a 15 ou 16 de Junho de 1654. Não quiz, porém, deixar inteiramente occultas suas queixas contra os colonos, cuja reparação o trazia ao reino; e no sermão de S. Antonio, prégado tres dias antes da sua partida, desafogou o seu zelo, cobrindo-se com o véo da allegoria, e exprobando aos peixes o que de si deviam entender os homens (15).

Soffreu furiosa tormenta pela altura da ilha do Corvo, de maneira que o navio tombou, mettendo a borda no mar até meio do convéz, e a gente viu-se obrigada a passar-se para o costado onde esperava sêr comida das ondas. Os marinheiros, mais resolutos conseguiram picar os mastros, alijaram velas e enxarcias ao mar, e assim alliviado o navio, a mesma força do mar o virou e pôz a direito; de sorte que os naufragantes puderam recolher-se dentro, como vinham de primeiro. Um corsario hollandez, que então cruzava aquelles mares, fazendo presa no navio, os recolheu a bordo, e passados nove dias os foi lançar, posto que despojados e despidos, nas praias da ilha Graciosa.

Acudiu Antonio Vieira com largueza, muito de admirar n'aquellas circumstancias, aos seus companheiros, provendo-os do que haviam mister. empenhando os seus creditos na Graciosa, d'onde partiu logo para a ilha Terceira, e de lá para S. Miguel. Depois de alguma demora n'esta ultima, em que prégou o conhecido sermão de Santa Theresa, partiu em um navio inglez a 24 de Outubro de 1654 para Lisboa, onde aportou em Novembro do mesmo anno, não sem insulto de nova tempestade. Achava-se então El-Rei D. João IV em Salvaterra gravemente enfermo, e foi preciso esperar sua melhora e convalescença para dar principio a requerimentos. Chegaram entretanto procuradores mandados do Pará e Maranhão para justificarem o passado, e obstar a resoluções inconvenientes á utilidade dos colonos. Restabelecido El-Rei da enfermidade, e começando a entender nos negocios publicos, viu que este havia tomado um caracter importante, e para o resolver com mais segurança mandou formar uma junta, de que nomeou presidente o duque de Aveiro D. Raymundo de Lencastre, á qual confiou a decisão do negocio. Foram ouvidos os procuradores das colonias, advogaram os jesuitas a sua causa, que era a da humanidade, pela boca de Antonio Vieira; houve accordo conforme em favor d'estes, em que convieram os mesmos procuradores: e esta resolução, roborada com approvação real, foi mandada pôr em inteira execução.

Queria Vieira sêr portador de despachos tão importantes; mas El-Rei, desejando tel-o mais perto de si, insinuou aos jesuitas que, pondo em conselho esta materia, lhe impedissem a partida, entendendo que este seria o meio efficaz de o demorar: porém Vieira, conseguindo sêr ouvido no conselho, orou com tanta

(15) E' o sermão XI da parte II.

efficacia a sua causa, que inclinou em seu favor a pluralidade dos vogaes, ao que El-Rei, por uma condescendencia discreta, não quiz obstar.

Negociados os despachos necessarios, e disposto o que convinha para a viagem e ao seu proposito, embarcou Vieira no porto de Lisboa a 16 de Abril de 1653, e depois de uma prospera viagem chegou ao Maranhão a 17 ou 18 de Maio seguinte. Era então governador d'aquella provincia André Vidal de Negreiros, que lhe fez mui bom acolhimento, e auxiliou em tudo; e com estes melhores auspicios começou a cumprir com o regimento, que levava d'El-Rei. Seus primeiros cuidados foram prover de mestres e pastores as aldêas visinhas, tendo em vista não só a religião, mas a educação civil dos indios, que se achavam já d'antes aldêados. Abalançou-se logo a mais vastas emprezas, indo elle mesmo, ou enviando colloboradores em busca de povos errantes: uns em quem a christandade estava ou de todo extincta ou muito amortecida e desfigurada pela communicação com os hollandezes, outros inteiramente barbaros, e que mais viviam como brutos, que como homens: e não obstante as graves difficuldades que lhe oppunham os desertos, os arêaes, as matas, os rios caudalosos que era forçoso atravessar, conseguiu Vieira fazer varias entradas no sertão com feliz successo, não só em proveito da christandade, mas dos interesses da corôa de Portugal, nomeadamente na missão dos Nheengaibas, cujas hostilidades não pudéra conter o governador Pedro de Mello, mas que foram desvanecidas e extinctas com a industria animosa e incansavel diligencia de Vieira (16).

Seis annos bem completos e bem trabalhados empregou Vieira n'esta ardua tarefa, da qual já começava a recolher copiosos fructos, e mais avultada colheita se promettia, quando novo contra tempo veiu frustrar todos os seus projectos.—Fallecêra no reino El-Rei D. João IV; a rainha regente parecia disposta a querer continuar o regio favor ás missões; porém, ou porque mais graves negocios a divertissem, ou porque os colonos julgassem que, com a morte d'El-Rei, esperava a protecção para com os jesuitas, renovou-se a antiga repugnancia contra estes. foram resistidas as regias determinações, e por fim romperam em motim formal os moradores do Maranhão, e prenderam os jesuitas. Informado d'este successo, correu Antonio Vieira ao Pará, d'onde andava ausente, para vêr se alli atalhava igual rompimento; mas a prevenção foi inutil, que elle mesmo foi preso com seus companheiros, e remettido para o Maranhão.- Tratou de justificar-se, fez exhortações, escreveu protestações; mas tudo em vão: os do Pará lêram seus protestos sem algum bom effeito; os do Maranhão não quizeram ouvil-o; e Antonio Vieira e os mais jesuitas, entre desprezos e vilipendios, foram obrigados a na-

(16) Veja-se a carta X onde se acha a descripção d'este memoravel successo da vida de Vieira, a quem os nheengaibas chamavam o padre grande.

vegar para Lisboa, onde aportaram ainda dentro do anno de 1661 (17).

Não encontrou Vieira na côrte aquelle acolhimento, que era de esperar depois de tamanha violencia: com a morte de El-Rei e do principe D. Theodosio tinha expirado para elle a privança de que d'antes gozava; e posto que a rainha D. Luiza, então regente do reino, lhe não era menos affecta, todavia occupada com os espinhosos negocios d'aquella época, e quiçá angustiada d'elles e resoluta a deixal-os, não tomou este em grande consideração; e Vieira não podendo ja advogar a sua causa perante o conselho do governo, advogou-a na cadeira evangelica. Sendo chamado a prégar, no diá 6 de Janeiro de 1662, diante da còrte na capella real, e em presença da rainha, aproveitou-se mui judiciosamente do sujeito da festividade e evangelho, que era a primeira conversão da gentilidade, para trazer á memoria a conversão do gentio d'America: e com tão energicas expressões rerepresentou o seu desamparo, e triste orfandade, e vendo-se privados de mestres e pastores que os traziam á sociedade, e ao gremio da religião; e não menos os desatinos dos colonos e as injurias ditas aos missionarios, que todos os ouvintes foram tocados d'um geral sentimento, e a rainha especialmente se moveu a remediar os damnos, a emendar os aggravos, e a castigar a insolencia de vassallos refractarios; e com este proposito nomeou novo governador para o Maranhão, fazendo-lhe efficazes recommendações a favor dos indios, em satisfação e auxilio dos missionarios seus defensores, e contra as ousadas pretenções da cobiça.

Não acompanhou Antonio Vieira o novo governador para o Maranhão, como parecia natural, talvez porque negocios de não menos importancia o detiveram no reino, e de novo o lançaram no campo da politica, onde só colheu ingratidões e desgostos. Assaz conhecidas são as desintelligencias que lavravam entre a rainha D. Luiza e o principe D. Affonso, durante a sua minoridade; e bem sabido é quanto este se mostrava ambicioso do governo, sendo ao mesmo tempo pouco digno d'elle pelo seu máu comportamento e pessima escolha de pessoas de baixa condição, de quem se acompanhava, e que o traziam allucinado e sujeito a seus indecorosos caprichos. Não duvidava a rainha fazer entrega do governo nas mãos de seu filho, que já então contava 19 annos de idade; mas queria que primeiramente fossem separadas do seu lado as pessoas que o desencaminhavam. Consultou para isso sujeitos de conhecida intelligencia e virtude, e entre elles o padre Antonio Vieira. Inclinou-se este ao parecer da rainha, e não só se inclinou, que até escreveu e assignou o papel, que em presença dos tribunaes do reino foi lido a D. Affonso pelo se-

(17) Os protestos e exhortações, dirigidos desde a caravella, em que foi mettido, á camara do Pará em data de 13 de Agosto de 1661, podem ver-se n. 1. III de Barros, e nas *Vozes Saudosas* com o titulo de—*Voz Parenetica*, a pag. 189.

cretario d'Estado, na occasião em que foram presos os dois irmãos Contis e seus companheiros; o que succedeu a 27 de Junho do mesmo anno (18). Incorreu por tanto Antonio Vieira no desagrado do novo rei e de seus validos, dos quaes o principal era o conde de Castello Melhor; e logo que elle tomou posse do governo, o mandou desterrado para o collegio do Porto, assim como fez desterrar para Almeida o duque do Cadaval, e varios outros fidalgos para differentes sitios. Chegou Vieira a desconfiar que o queriam mandar para a India ou para a Africa; mas não succedeu assim, que em principios de 1663 teve ordem de vir para Coimbra, o que logo cumpriu.

Foi d'esta cidade que elle escreveu as principaes cartas de sua correspondencia com o marquez de Gouvêa, que tambem se achava no desagrado d'El-Rei. e residindo em seu solar com ordem de não voltar mais á côrte sem ser chamado, e com D. Rodrigo de Menezes, filho do segundo conde de Cantanhede, e irmão do primeiro marquez de Marialva, vencedor das linhas d'Elvas e de Montes Claros: não fôra desterrado este fidalgo como os outros, talvez porque não tomára parte nos successos com que se concluiu a regencia da rainha D. Luiza; mas participava das mesmas opiniões, e sendo muito aceito ao principe D. Pedro, não podia ser estranho aos projectos, que acerca de sua regencia começaram logo a formar-se: era amicissimo de Vieira, como se vê da franqueza com que este lhe escrevia, e entre elles eram communs os desejos e pensamentos, como consta claramente da correspondencia, na qual o principe D. Pedro é designado pelos symbolos de *Santelmo* e de *Corpo-Santo*; os erros e vicios da côrte são referidos ou alludidos com encarecida lastima; os descuidos são commentados com empenho, e os mesmos successos felizes senão attenuados em razão da grande parte que n'elles tivéra o marquez de Marialva, ao menos apreciados como não bastantes para a completa restauração do reino. Antonio Vieira não esconde, antes manifesta claramente as grandes esperanças que tinha de ver restabelecido um vasto imperio de brilhantissima gloria para a nação portugueza. e de grande triumpho para a igreja catholica; dá conta das prophecias em que ellas assentavam,e communica a obra mysteriosa em que ia trabalhando, e pede a D. Rodrigo a sua coadjuvação com livros e conselhos (19).

Em toda esta correspondencia, em que muito se admira o zelo e amor da patria de Antonio Vieira, conhece-se evidentemente qual era o seu principal defeito; era nimiamente credulo pelo que respeita a prophecias vulgares, e pouco philosopho pelo que petence á influencia dos astros; mas ninguem ha que seja superior ao seu seculo, antes parece que os grandes homens como que capricham em dar mór importancia ás opiniões da época em que vivem. Antonio Vieira todo enlevado nas futuras glorias

(18) Este papel é o ultimo da collecção n. C.
(19) Vejam-se especialmente as cartas XII, XXIII, XLIX, LII e LIII da collecção.

de Portugal, e todo preocupado das opiniões propheticas do seu tempo, das quaes não sómente fôra sectario, mas ainda coripheu, escreveu um papel que intitulou—*Esperanças de Portugal, Quinto Imperio do Mundo.* Este papel foi denunciado por principios de 1663, ou pouco adiante. O santo officio de Lisboa mandou-o examinar com escrupulo, e o mesmo praticou com a congregação de Roma. Toparam os censores, tanto portuguezes como romanos, com algumas proposições arrojadas, que notaram gravemente; e accrescendo ainda denuncias de proposições erroneas, que o auctor arriscára, ou no pulpito ou em particular conversação, foi Antonio Vieira chamado á Inquisição de Coimbra, e declarado réo em Novembro do mesmo anno. Formou-se-lhe processo, a que elle ia sempre acudindo com coarctadas e respostas que julgava opportunas, já por escripto, já de viva voz. Foi longo e demorado o processo, não só pelas frequentes replicas do réo mas por molestias que lhe sobrevieram, de sorte que a primeira resolução do tribunal só appareceu em principios de Outubro do 1665, em que foi mandado reclusar n'uma das suas casas de custodia. Durou esta reclusão até 23 de Dezembro de 1667; e todo este largo espaço de tempo se passou em pedir explicações a Vieira, em examinar as que elle offerecia, em attender ás suas replicas, e em o exhortar á desistencia e sujeição. Não parecia Vieira disposto a esta resolução, e o tribunal via-se não pouco embaraçado n'este negocio; porém sahiu-se do enleio pela decisão de Roma. Alexandre VII approvou a censura feita pelos qualificadores da congregação do santo officio; e desde que á Vieira constou esta approvação, desceu a desdizer-se e a retractar-se do que tinha sustentado, e a reconhecer a verdade em contrario, pedindo que a sua causa fosse decidida n'estes ultimos termos.

Lavrou-se a sentença, que, expendido largamente o relatorio, « manda que seja privado para sempre de voz activa e passiva, « e do podêr de prégar, e recluso no collegio ou casa de sua re« ligião, que o santo officio lhe designar; e que por termo, por « elle assignado, se obrigue a não tratar mais das proposições « de que foi arguido no decurso de sua causa: e de maior con« demnação o releva, havendo respeito á sua desistencia, retrac« tacção, protesto, e ao muito tempo de sua reclusão, com ou« tras considerações que no caso se tiveram ». Esta sentença foi lida ao réo na sala do santo officio, perante os inquisidores, na tarde do dia 23 de Dezembro de 1667; e na manhã seguinte foi lida no seu collegio de Coimbra, em presença de toda a communidade, por um dos notarios do tribunal (20).

Assignou o santo officio para reclusão a residencia de Pedroso, a 18 leguas de Coimbra na estrada do Porto. Porém, estando Vieira ainda em Coimbra, lhe foi pelo conselho geral commuada

(20) Tudo consta da sentença, que se acha nas provas da *Deducção Chronologica* p. XLV. n.º 104—108.

a residencia de Pedroso na casa da Cotovia de Lisboa: aos seis mezes depois de publicada a sentença, foi em tudo dispensado e perdoado pelo mesmo conselho; e tinha já passado na casa da Cotovia para o collegio de Santo Antão antes de sahir para Roma em 1669.

Não deixa de parecer assaz, estranho, e algum tanto contradictorio, o procedimento do santo officio para com Vieira, condemnado agora com tanto rigor, e logo absolvido com tanta indulgencia!!.... Mas, se reflectirmos que aquelle tribunal, posto que todo consagrado ás cousas da religião, não deixava com tudo de participar das influencias da politica, mórmente naquella época em Portugal, e se nos lembrarmos que El-Rei D. Affonso VI desistiu do governo em 23 de Novembro de 1667, e que entrou na regencia do principe D. Pedro, a quem Vieira chamava *Santelmo*, teremos a chave para explicar este periodo de sua vida, que foi para elle o mais trabalhado e angustioso.

Entrou por tanto Antonio Vieira no exercicio de seu ministerio do pulpito. Prégou extemporaneamente, a 6 de Janeiro de 1669, na presença do principe D. Pedro, em applauso do nascimento da infanta D. Isabel, succedido na madrugada do mesmo dia: prégou tambem na quaresma seguinte, e coròou seus trabalhos concionatorios d'este anno em Portugal com o sermão de Santo Ignacio, já na igreja de Santo Antão. O concurso dos ouvintes foi n'essa occasião estupendo: renovaram-se seus antigos creditos, e os applausos recebidos assaz apagavam a nodoa originada pela sentença do santo officio. Todavia Vieira, ou porque se não deu por satisfeito com este só desaggravo, ou porque esperava mais cabimento com o principe, e por ventura igual privança á que tivéra com seu pai, ou emfim porque achou acertado mudar de residencia por causa do desar que havia experimentado em Portngal, decidiu-se, com o consentimento do principe e approvação de seus socios, a partir para Roma. Deu-lhe o principe carta de recommendação para João das Roxas de Azevedo, que fòra seu secretacio quando infante, e então residente por parte de Portugal em Roma; e tendo sahido de Lisboá a 15 de Agosto de 1669, chegou áquella capital a 21 de Novembro do mesmo anno, depois de ter arribado com grande temporàl a Marselha. Receberam-no os jesuitas com mostras de distincção pouco ordinarias; vieram esperal-o a duas milhas da cidade, e como em triumpho foi levado ao geral, em quem as demonstrações de affecto não foram menores. Logo que chegou a Roma escreveu ao duque do Cadaval sobre o negocio de que o havia encarregado de lhe procurar casamento em Italia (21); tambem escreveu à rainha da Gran-Bretanha (22), e por esta carta bem se conhece quanto elle estava queixoso do principe, o qual lhe não consentira fazer sua viagem por Inglaterra, por onde elle queria ir, com o fim, segundo parece, de empenhar o valimento

(21) Veja-se a carta XI.
(22) Veja-se a carta XXXIX.

d'aquella princeza em seu favor na corte de Roma. Iguaes sentimentos se notam, e por ventura mais francamente pronunciados na correspondencia que logo em Abril do seguinte anno (1670), abriu com Duarte Ribeiro de Macedo, então ministro em Paris.

Achava-se em Marselha o principe herdeiro do gran-ducado de Toscana quando alli arribára Vieira: e como fosse já d'elle conhecido, de quando estivéra em Hollanda, onde então se achava o principe, foi Vieira comprimental-o, liando com elle amizade: seguiu-se depois correspondencia amiudada, a qual por fim se encaminhou á negocio de mór importancia, qual foi o casamento projectado entre o herdeiro do gran-ducado de Toscana com a filha do principe D Pedro, ha pouco nascida. Mostrou-se Vieira muito interessado n'esta união; propôz em chegando a Lisboa, as pretenções do gran-duque, e escreveu um papel em que expôz e ponderou todas as razões de politica, e de interesse que a tal respeito cumpria attender (23); este projecto porém desvaneceu-se; por quanto, fallecendo a rainha, e passando o principe a novas nupcias, teve successão masculina, ficando por consequencia a princeza já não herdeira da corôa, como atè alli se julgava, que era este o presupposto sobre que assentava toda a negociação.

Como o nome de Vieira era demasiadamente conhecido pelos seus grandes creditos de insigne prégador, cuidaram logo os portuguezes, então residentes em Roma, em fazer conhecer os abalisados talentos de seu compatriota, a que se não recusou, prégando o sermão de Santo Antonio, e alguns outros; os quaes fizeram tal impressão em Roma, e foi tal o enthusiasmo que se levantou em favor do orador portuguez, que os mesmos italianos, quizeram ouvil-o em sua lingua. Negou-se porém Vieira á tal pretenção, que era elle assaz prudente e sensato para conhecer a quanto se expõe quem ousa fallar em publico em lingua estranha; mas teve finalmente que ceder, sujeitando-se á vóz de seu geral que sob pena de obediencia o obrigou a prégar em italiano. O primeiro sermão que prégou n'esta lingua foi o das Chagas de S. Francisco; Vieira foi ouvido com igual satisfação e applauso dos estranhos como o havia sido dos conterraneos, de tal modo que logo lhe foram encommendados outros sermões no mesmo idioma.

E' bem de crêr, elle mesmo o confessa, que estes sermões abundassem em muitos defeitos de linguagem e de pronuncia, e que aquelle que fallava um portuguez purissimo mal fallasse um barbaro italiano; porém taes eram seus dotes oratorios, tal a força de seus raciocinios, e por ventura a novidade de seus conceitos, que os delicados ouvidos romanos se não davam por offendidos, antes se compraziam por verem vencida tão grande difficuldade, e todos admiravam Vieira como um talento raro, um

(23) Este papel vem no tomo III das cartas pag. 238.—Veja-se tambem a carta LXXX da collecção.

genio superior no ministerio do pulpito; assim que, chegou a prégar em presença do Papa e dos cardeaes com igual aceitação, e teria sido nomeado seu prégador senão houvéra saindo de Roma.

Entre os ouvintes de Vieira em Roma teve lugar distincto a rainha Christina de Suecia, filha do grande Gustavo que havia abdicado a coròa para viver em retiro da còrte e descativada das prisões da realeza: era esta princeza mui dada á cultura das letras e das sciencias, e como houvesse abjurado os erros hereticos, e professado mui religiosamente as verdades catholicas, folgava de ouvir os bons oradores christãos, e em seu palacio havia formado uma academia, em que se tratavam assumptos philosophicos e litterarios, a qual era composta de cardeaes, e de outras pessoas conspicuas em talentos e luzes. Vieira foi primeiramente por ella ouvido por curiosidade, logo com admiração e louvor, e por fim admittido com applauso á sociedade academica. Succedeu propôr-se um dia n'esta academia o problema: —*Se tinha mais ou menos razão Heraclito para chorar do que Democlito para se rir d'este mundo*? — Foram escolhidos para contendores dos dois lados Jeronymo Caetano, e Antonio Vieira, ambos jesuitas. Cedeu Vieira ao seu concorrente o arbitrio da escolha, e Caetano deixou-lhe por assumpto as lagrimas de Heraclito; sobre o que Vieira fez um papel assaz engenhoso, e que foi lido com grande applauso, e reputado superior ao do seu competidor (24).

Quiz a rainha, em attenção a seus talentos oratorios, nomeal-o seu prégador; porém Vieira declinou o titulo, sem se negar ao occasional exercicio, receando que isto fosse mal interpretado em Lisboa, e que d'aqui lhe resultasse novos desgostos, no que se não enganava; que não faltou quem não murmurasse, e por tal lhe formasse culpa, mas esta ficou desvanecida com as declarações que a tal respeito fez Vieira para Lisboa.

Não gozava já n'este tempo Vieira de boa saude, não lhe era favoravol o clima de Roma, e por cima d'isto accresceu cahir de noite por uma escada de pedra, e pouco faltou para quebrar uma perna, ficando-lhe a cabeça mui maltratada e contusa: por conselho dos medicos mudou de ares, indo residir em Albano, villa maritima; mas suas enfermidades não diminuiam, antes se aggravavam, á vista do que convenceu-se que lhe era forçoso deixar o clima de Roma, e buscar o de Lisboa para alongar seus dias, ou ter uma velhice menos enferma.

Que a viagem de Vieira a Roma tivéra um fim de interesse pessoal, cousa é de que não póde duvidar-se, que elle contava com uma protecção mais efficaz do regente, tambem é assaz conhecido; é pois muito de presumir que elle pretendia alcançar

(25) Este papel parece hoje de menos preço do que o fóra n'aquella occasião: tem o cunho de Vieira subtil e engenhoso, mas é muito inferior a todos os seus papeis pragmaticos: foi vertido em portuguez pelo conde da Ericeira, e vem no tomo XIV., precedido d'uma noticia historica.

em Roma a revogação da sentença, mas, como lhe faltassem as protecções com que contava, de que elle não cessava de lastimar-se, desceu de tão alta pretenção, limitando-se a pedir para o futuro isempção da auctoridade do santo officio de Portugal, a qual lhe foi ultimamente concedida, em termos de grande recommendação e honra, pelo papa Clemente X, já no anno 1685 (25).

Assim como é certo que o principe D. Pedro não mostrára para com Antonio Vieira aquella gratidão, de que elle se reputava credor, é igualmente certo que o principe d'elle se não esquecia: desde 1671 que o regente lhe tinha mandado propôr que voltasse para o reino, a que Vieira se havia recusado, allegando as ingratidões de Portugal, as estimações de Roma, e a paz em que vivia com os jesuitas *estrangeiros*; concluia porém sempre com protestos mais decididos de querer servir á patria e o principe, e de obedecer ao seu mais leve aceno. Requereu Antonio Vieira na dita occasião que o principe escrevesse ao geral da companhia, instando pela sua volta para Lisboa. Mandou escrever o principe, e o geral, ainda que apontou difficuldades, não duvidou de condescender (26). Com tudo esta negociação ficou sem effeito; e da correspondencia de Vieira não se póde alcançar o motivo; é porém de presumir, ou que da parte do regente esfriassem as instancias, ou que Vieira parecesse que voltar n'aquella condição não era bem seguro. Pelo breve de Clemente X se vê que elle se precatára contra novos embaraços com o santo officio. Como quer que fosse, Vieira, munido de breve pontificio, obrigado de suas molestias, e nunca esquecido da patria, sahiu de Roma encaminhando-se para Lisboa, aonde já estava em principios de Novembro de 1675, depois de uma ausencia de seis annos. Fez sua jornada por Florença, onde conferenciou com o gran-duque ácerca do casamento de que já se fez menção, e logo que chegou a Lisboa propôz o negocio ao principe regente; este sem aceitar sem rejeitar, encarregou-o de escrever ao gran-duque, pedindo ainda mais explicações. Escreveu Vieira, e o gran-duque, á vista das suas cartas, houve por desfeita toda a negociação; e n'estes termos se explicou em concisa resposta. Foi então que o principe lhe mandou pôr por escripto o que passára com o gran-duque, e Antonio Vieira obedecendo escreveu o papel de que já se fez menção. Continuou Vieira a sêr consultado pelo principe e seu conselho em negocios graves, e se nem sempre era seguido seu parecer, era sempre respeitado seu voto, como de um homem zeloso do bem publico e mui entendido nos negocios.

(25) Barros traz copiados os principaes fragmentos do breve de Clemente X, e refere um dito do mesmo papa ácerca de Vieira, que mostra penetração. *Demos graças a Deus por fazer este homem catholico romano; porque, se o não fosse, poderia dar muito cuidado á sua Igreja* (liv. IV., § 83, e liv. V. §§ 263, e seguintes).

(26) Veja-se a carta LVIII da collecção.

Havia pouco mais de tres annos que tinha sahido de Roma, com formal tenção de ahi não voltar, quando novo acontecimento parecia alli chamal-o. A rainha de Suecia, determinada a entrar em observancia mais austera da religião catholica, que havia abraçado, e querendo ter um confessor que a dirigisse no difficil caminho da virtude, fez escolha no padre Antonio Vieira, e o pediu ao seu geral: escreveu este ao padre Vieira, sem lhe impôr o preceito de aceitar, mas significando-lhe o quanto desejava que elle o fizesse. Respondeu Vieira escusando-se, allegando o máu estado de sua saude, sua insuficiencia e adiantados annos (27). Foi aceita a sua escusa, e por ordens formaes de seu geral Olivia, e do principe regente, começou a cuidar na impressão de seus sermões; o primeiro tomo dos quaes appareceu em 1679. Continuou n'este tempo a correspondencia com Duarte Ribeiro de Macedo, que havia começado em Roma, o qual se achava então em Madrid, a quem havia encommendado a revisão de seus sermões, que alli se haviam traduzido em castelhano; e d'esta correspondencia se vê claramente que elle não estava satisfeito da maneira como corriam os negocios em Portugal, e por isso determinava recolher-se á sua provincia da Bahia, para n'ella acabar seus dias em retiro, e apartado do mundo (28).

Sahiu pois pela ultima vez da barra de Lisboa em 27 de Janeiro de 1681, indo em busca d'aquella mesma costa da America d'onde quarenta annos antes tinha soltado vela para applaudir em Lisboa o generoso brio, com a nobreza de Portugal accommetteu, e o povo sempre sisudo e honrado seguiu a memoravel restauração de 1640.

Apenas chegou á Bahia, assentou Vieira de se entregar todo aos cuidados de espirito, sem mais intervallo, que o de apurar os seus escriptos, e proseguir a impressão começada em 1679. Tratou de se esquecer da Europa, e de fugir até da Bahia, sepultando-se na solidão de uma quinta dos jesuitas, nomeada do Tanque. Mas em breve circumstancias inesperadas o obrigaram a sahir a publico, a entrar em conflictos, e a fallar e escrever com o mesmo ou maior enpenho com que n'outros tempos o fizéra.

Correndo o anno de 1682, suscitaram-se graves desavenças entre o governador da Bahia Antonio de Sousa de Menezes, e Bernardo Vieira Ravasco, irmão do padre Antonio Vieira, e que era secretario de Estado da Bahia. Tinha este regimento real, com que se conformava no expediente dos negocios; mas o governador, de seu mutu proprio, teve por inconveniente o regimento, e mandou seguir outro: o secretario deu parte para Lisboa d'este procedimento illegal, e d'aqui resultou grande indisposição do governador contra elle e seus parentes, a qual não tardou em romper em maiores excessos.

Por motivos que não foram conhecidos, passou Antonio de Sousa

(27) Veja-se a carta XXXI.

(28) Veja-se a carta XCVII. e seg.

ordem de prisão contra o filho do secretario, e contra um seu sobrinho; os quaes só procurando refugio a puderam evitar. Ao mesmo secretario suspendeu do exercicio do seu emprego, e posto que não tardou muito em o restituir, nem por isso ficou menos viva a memoria do aggravo.

Succedeu n'este meio tempo ser morto (de dia em rua publica por Antonio de Brito de Castro) um grande parcial do governador, que era alcaide-mór, e se chamava Francisco Telles de Menezes. O governador, ao receber a nova d'este successo, desceu á secretaria pessoalmente, e mandou metter na enxovia Bernardo Vieira, vedando-lhe toda a communicação, ou de palavra ou por escripto. Foi ainda mais adiante a inconsideração do governador, publicando que o delicto fôra ajustado na noite antecedente. assistindo o secretario, e dirigindo seu irmão o ajuste no collegio dos jesuitas. Imputação calumniosa e absurda, como depois se demonstrou.

Antonio Vieira conservou-se ao principio immovel á vista de taes acontecimentos. e parecia pouco disposto a ir fallar ao governador a tal respeito, talvez porque, conhecendo-o, julgava seriam baldadas suas diligencias; porém pedia o dever do sangue que não ficasse insensivel aos aggravos e vilipendios que soffria seu irmão. Resolveu-se por tanto a ir ter com o governador, e representar-lhe que pedia d'elle a justiça que com maior socego de animo remediasse os detrimentos e irregularidades, a que o fogo da paixão o tinha arrastado no primeiro impeto; mas o governador, em vez de o escutar com attenção, e de lhe deferir como pedia a justiça, atalhou as suas representações com colerica impaciencia, affrontou com grosseiras injurias a sua corporação e a sua pessoa, e de sua casa arrojou com desprezo um sacerdote, um ancião, e um homem conhecido e admirado por seus talentos, não só em Portugal e seus dominios, mas em toda a Europa!

Soffreu Vieira com resignação e comedimento tamanha affronta; mas o governador, que se receiava que elle se queixasse para Lisboa, tratou de se prevenir, dando parte a El-Rei do succedido, nos termos mais desfavoraveis a Vieira, propondo como aggravo feito á dignidade do cargo, o que verdadeiramente fôra excesso seu contra o direito e honra de Vieira.

Partiram n'este mesmo tempo para Lisboa o vereador Manoel de Barros da França e Gonçalo Ravasco d'Albuquerque: vinha este solicitar por seu pai e por si mesmo, e aquelle queixar-se do governador em nome da cidade da Bahia, porém, antes que elles fossem ouvidos, chegou ás mãos d'El-Rei a parte do governador, a qual produziu em seu animo o ordinario effeito das primeiras impressões; de sorte que, quando chegou á sua presença Gonçalo Ravasco, ouviu da mesma boca do soberano a declaração do seu desgosto, pelas formaes palavras: — *Estou muito mal com seu tio Antonio Vieira por descompôr o meu governador.* —

Esta noticia chegando a Antonio Vieira sobre tantas ingratidões da patria (que até chegou a queimal-o em estatua em Coimbra)

(29) foi bala que lhe deu nos peitos, e derrubou por terra. No mesmo dia cahiu gravemente enfermo, e passou largo tempo em cama com frequentes delirios, e muito risco de vida. Teve por fim allivio; mas ficou-lhe sempre cravado no coração aquelle espinho da ingratidão d'El-Rei D. Pedro, que obrigava a romper em queixas amargas de que estão cheias as cartas, que então escreveu ao duque do Cadaval, ao marquez mordomo-mór, e Antonio Paes de Sande.

Posto que El-Rei ao principio désse credito ás representações de Antonio de Sousa de Menezes, não deixou com tudo de prestar attenção ás queixas da Bahia; e tendo-se informado por pessoas graves, achou que o governador não andára bem n'aquelle negocio, pelo que lhe deu por acabado o governo, e despachou em seu lugar o marquez das Minas, o qual chegou á Bahia antes de Julho de 1684. Com elle foi um syndicante, para devassar de tudo o occorrido, de cuja rectidão não parecia Vieira muito satisfeito. Pelo dito d'uma só testemunha foi condemnado Bernardo Vieira; e seu irmão, posto que não pronunciado na devassa, foi mandado com tudo, em consequencia d'este negocio, castigar por mãos de seus superiores. Talvez a mesma testemunha depuzesse contra o jesuita; e em tal caso foi um velho veneravel, por effeito do dito de testemunha unica, não só infamado de delicto gravissimo mas submettido ao rigor e ao opprobrio da pena! Isto não obstante, como n'este meio tempo fallecesse a rainha D. Maria Francisca, (30) e o marquez das Minas quizesse celebrar suas exequias com magnificencia, encarregou o desenho da fabrica e adornos a Bernardo Vieira, e a Antonio Vieira encommendou a oração funebre: escusou-se este a principio, allegando a enfermidade, e falta de dentes; e todos os mais achaques da velhice; porém, instando o marquez em que n'isso levaria gosto S. M., esta só palavra bastou para que elle entendesse que não devia replicar. Prégou com effeito na misericordia da Bahia em 11 de Setembro de 1684, e o seu discurso é notavel por servir de occasião a outros, ou por ser o primeiro annel da cadêa de *empenhos e desempenhos da palavra de Deus e do prégador*, que possuimos entre os mais sermões.

Continuou a prégar com o mesmo credito e applauso; e tambem escreveu um papel assaz notavel, que intitulou *Voz de Deus, ao mundo, a Portugal, e a Bahia* (31): e tanto n'este como nos sermões se observa a mesma credulidade, o mesmo temor dos comêtas, e uma presumpção de lêr no futuro, que, por sér tão aturáda e tão firme n'uma idade quasi nonagenaria, nenhuma duvida cabe de que era sincera.

Acalmada já a tempestade que, de envolta com quasi toda a sua familia, tão cruelmente o acossára, contava Vieira passar

(29) Barros, liv. IV, §§ 135 e 138.

(30) Morreu a 27 de Dezembro de 1683, pouco mais de tres mezes depois d'El-Rei D. Affonso, seu primeiro marido.

(31) Vem no tomo XIV. dos sermões.

dias mais socegados no seu retiro de Tanque; e para isso se dispunha: porém trabalhos de outro genero lhe vieram roubar o socego, de que tanto havia mister. No principio do anno de 1688, lhe expediu o novo geral da companhia patente para governar os jesuitas d'aquella parte d'America; por cujo motivo foi forçado a largar o seu retiro, e vir dirigir desde o collegio da Bahia os negocios da sociedade, e principalmente o das missões. O zelo e ardor com que se houve Vieira n'este novo emprego não parecia proprio de sua idade e molestias, mas era mui conforme com aquelle genio incansavel e emprehendedor, que nunca o desamparou até aos ultimos dias de sua longa e cansada vida. Não cessava de escrever para El-Rei, de enviar representações a favor das missões, ás quaes El-Rei se dignava responder, e muitas vezes deferir, o que de alguma sorte mitigava seu antigo resentimento; e não obstante todo este trabalho, continuou sempre a apurar os seus sermões para se darem á estampa. Onze tomos foram publicados durante a sua vida: e o duodecimo, posto que se publicasse depois de sua morte, foi ainda por elle apurado e posto em estado de estampar-se: e n'este trabalho empregou 20 annos.

Tinha Vieira escolhido o clima da Bahia como o mais favoravel á velhice; porém, quando esta se adianta, não ha clima que lhe impeça os passos. As forças do espirito nunca desmentiram de seu antigo vigor; mas o corpo, macerado de trabalhos, curtido de desgostos, succumbiu emfim ao peso dos annos. Desamparado da vista, privado do ouvido, assim mesmo ainda escrevia por mão alheia, e dictava aos amanuenses, tanto para pôr em limpo o duodecimo tomo dos sermões, como para adiantar a *Clave dos Prophetas*. Conhecendo que não seria longa a sua duração no mundo, e querendo guardar até o fim da vida aquella delicadeza e civilidade, que sempre o caracterisaram, despediu-se de todos seus amigos por uma carta circular, não sendo excluido d'este numero o conde de Castello-Melhor, de quem por ventura lhe vieram os maiores desgostos, mas com quem ultimamente se correspondia (32).

Assim despedido do mundo, sahiu da quinta do Tanque, para vir acabar entre os seus irmãos, e dispôr-se a entrar na eternidade, como verdadeiro catholico e perfeito religioso, que sempre o fôra. Entre os braços da religião, alentado com o poderoso conforto de seus auxilios, e na consoladora confiança de suas promessas, depois de curta enfermidade, mas acompanhada de dôres gravissimas, acabou o padre Antonio Vieira na primeira hora do dia 11 de Julho de 1697, aos 89 annos e 6 mezes completos de sua idade.

Foram celebradas as honras funeraes com grande sentimento,

(32) Veja-se a carta LV. da collecção: são mui notaveis os termos de affecto com que se explica, e com que lhe correspondia o conde; verificando ambos exactamente o proverbio discreto dos inglezes, *que os politicos não amam nem aborrecem*.—Veja-se tambem a carta XCIII.

e manifestas demonstrações de não vulgar estima; sendo o cadaver conduzido á sepultura pelo governador D. João de Lencastre seu filho, bispo eleito de S. Thomé, e outros sujeitos de illustre nascimento; e só faltou o arcebispo da Diocese, que se achava impedido por molestia grave. Não se mostrou menos obsequiosa, e respeitadora das cinzas de Vieira a nobreza de Portugal. Na igreja de S. Roque se levantou soberbo mausoléo, e disseram com elle as mais circumstancias do apparato; correspondendo tudo á larga e honrada fama de Antonio Vieira e ao grande coração do quarto conde da Ericeira D. Francisco Xavier de Menezes, por conta de quem corria a despeza. No dia aprazado, que foi o de 17 de Dezembro do mesmo anno, com um numeroso e luzido concurso do reino todo, junto n'aquella occasião em côrtes, celebrou missa o bispo de Leiria D. Alvaro de Abranches e Camara, e disse por fim a oração funebre o theatino D. Manoel Caetano de Sousa, um dos portuguezes mais acreditados de doutrina de sua idade.

As obras principaes que nos deixou escriptas o padre Antonio Vieira reduzem-se a cartas, opusculos pragmaticos, e sermões.

As cartas, posto que não tenham as graças das de Cicero, nem o delicado gosto das de Sevigné, são a umas e outras pouco inferiores na elegancia e nobreza de linguagem, e por ventura superiores na qualidade e importancia dos assumptos. São modelos de estylo epistolar, e não se encontram n'ellas aquelles defeitos tão frequentes nos sermões de que tanto adoecia o seu seculo, por isso foram sempre tidas pelos portuguezes entendidos em subida estimação. Formam 4 volumes, sendo 3 da antiga edição, e o 4.º de ineditas contendo a correspondencia com Duarte Ribeiro de Macedo.

Os opusculos pragmaticos são não menos apreciaveis pela clareza, precisão e intelligencia com que são propostos os assumptos, analysadas e discutidas as razões de utilidade ou disconveniencia; e são modelos a imitar, mas talvez poucas vezes imitados. Acham-se nos volumes das cartas, e tambem no tomo XIV dos sermões.

Os sermões lidos hoje não produzem o mesmo effeito que produziam prégados pelo auctor, ou mesmo quando sahiram estampados; em todos elles se vê e admira o mesmo engenho, agudeza, claridade de estylo que tanto caracterisavam Vieira; mas, exceptuando os sermões de moral, em que, penetrado da materia despreza meios improprios, e emprega o seu raro talento como entendido pregoeiro do Evangelho, em todos os mais não póde admirar-se, e muito menos imitar-se como orador. Não se propõe Vieira de ordinario mais que agudas extravagancias, paradoxos insénsatos, que provocam o riso, se não é que a indignação. Abusa mui frequentemente das sagradas Escripturas para comprovar emprezas ridiculas; emprega sem critica as sentenças dos expositores; excede os limites da liberdade evangelica, degenerando muitas vezes em descomedimento reprehensivel: e sendo que prégou tantos sermões de santos, não nos deixou um só panegyrico. Estes defeitos, que são assaz para lamentar eram em parte devidos ao máu gosto do seu seculo e de seus ouvintes, e em parte filho das circumstancias tão variadas da sua vida. Vieira adoecia muito de amor

proprio, e da pretenção de lêr no futuro; era mui resentido, e pungido tão constantemente dos espinhos da ingratidão; abandonava-se a emprezas extravagantes, e escolhia assumptos allusivos em que desafogasse a sua paixão, e como que tomasse um honesto despique de offensas não merecidas. Os seus sermões comprehendem-se em 13 volumes, 12 dos quaes foram vistos e apurados por elle, em que gastou 20 annos; o 13.º, que contém a *palavra empenhada e desempenhada*, foi impresso por industria do duque do Cadaval, mas com o consentimento de Vieira; o 14.º volume, que foi ordenado pelo conde de Ericeira, contém alguns discursos prégados em Roma, como as cinco pedras de Davíd, e varios outros opusculos estimaveis.

Escreveu tambem Vieira um livro que intitulou—*Historia do Futuro*—, mas que não merece o nome de historia; é antes uma especie de advinhação; porém quanto ao estylo não desdiz do de seu auctor.

Não se encontra, é verdade, em Vieira um estylo melifluo e cadencioso; sua imaginação viva e ardente fallece de suavidade; seu coração secco não ministra á penna os doce traços da sensibilidade; assim que,debalde buscaremos em seus discursos os movimentos patethicos tão necessarios a um orador christão: porém não ha um só escripto d'este homem extraordinario que seja desprezivel, e que não mereça ser lido; e pelo que respeita á linguagem, em que sobreleva a todos os escriptores portuguezes, concluiremos repetindo o que disse o mais douto o mais justo apreciador de Vieira e de suas obras, que— « se o uso da nossa lingua se perder, e com elle por acaso acabarem todos os nossos escriptos, que não são os Luziadas e as obras de Vieira, o portuguez, quer no estylo de prosa, quer no poetico, ainda vivirá na sua perfeita indole nativa, na sua riquissima copia e louçania. Será talvez opinião temeraria; mas a minha é que nenhum povo possuiu jámais nas obras de um só homem, tão rico, tão escolhido thesouro da lingua propria, como nós possuimos nos d'este notavel jesuita. Elle empregou a linguagem culta e publica, e tambem a familiar e domestica; fallou a dos segocios, e da cortezia, a das artes, a dos proverbios: e como tratou tantos e tão diversos assumptos, póde affirmar-se, fóra de hyperbole, que em suas composições a resumiu toda inteira com felicidade singular, »

(Roquete).

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO.

(Extracto das actas das sessões dos mezes de Abril, Maio e Junho.)

122.ª SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1844.

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. CONEGO J. DA C. BARBOSA.

A's 5 horas e meia da tarde começa a sessão pela leitura da acta da anterior, que é approvada.

Expediente.—Leitura das seguintes cartas:

Dos Srs. Dr. Ludgero da Rocha Ferreira Lapa, residente n'esta côrte; e D. Giovanni Semmola, residente em Napoles, participando haverem recebido seus diplomas de membros correspondentes, agradecendo a nomeação, e offerecendo seus serviços ao Instituto.

Do socio correspondente, o Exm. Sr. Manoel Felizardo de Sousa e Mello, presidente da provincia de S. Paulo, remettendo um exemplar do discurso recitado na abertura da 1.ª sessão ordinaria da assembléa legislativa da referida provincia.

Do Sr. Dr. D. Francisco Cervelleri, escripta de Napoles, accusando e agradecendo a recepção do titulo de membro correspondente do Instituto, e offertando-lhe, além de varios outros opusculos de sua penna, a interessante memoria intitulada—Dell'utilitá della Geologia dé suoi rapporti con le altre scienze, e della importanza di una carta geologica per l'Italia. Napoles. 1843, in-4.

Do Sr Dr. D. Giacomo Maria Paci, professor de physica do gabinete real de S. M. Siciliana, offerecendo para a bibliotheca do Instituto as seguintes obras:—1.° Sulla pretesa reazione dell'inerzia: Memoria del Prof. Giacomo Maria Paci; 2.ª edição, Napoles, 1832, um folheto in-8.—2.° Elementi di Fisica del Professore Giacomo Maria Paci: Napoles, 1844, 2 vol. in-8 e atlas.—3.° Saggio di meteorologia compilato dal professore Giacomo Maria Paci: Napoles, 1842, um grosso volume in-8.

Do Socio correspondente o Sr. commendador D. Theo-

doro Monticelli, secretario perpetuo da Academia real das Sciencias de Napoles, agradecendo ao Instituto com mui lisongeiras expressões, da parte da referida academia, os ultimos numeros da *Revista Trimensal* e mais impressos que lhe foram enviados, e offertando os 5 primeiros volumes completos das suas actas e trabalhos publicados até hoje. —Atti della Reale Academia delle Scienze; sezione della società Reale Borbonica : 5 vol. in-4.

Do Sr. Barão Walckenaer, secretario perpetuo da academia real das Inscripções e Bellas Letras do Instituto de França, communicando haver recebido com grande satisfação o diploma de membro honorario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, e offertando-lhe seu curioso trabalho intitulado—Mémoire sur la Chronologie de l'histoire des Javanais, et sur l'époque de la fondation de Madjapahit: Paris, 1842, in-4.

Do socio honorario o Sr. Dr. Carlos de Martius, secretario da classe physico-mathematica da Academia real das sciencias e letras de Munich, mimoseando o Instituto com um exemplar da sua utilissima obra ultimamente publicada sob o titulo de— Systema Materiæ medicæ vegetabilis brasiliensis—, e convidando-o, da parte da mesma academia, a entrar com ella em uma fraternal correspondencia, trocando-se mutuamente as publicações de ambas as sociedades, do que deverá resultar não pequeno proveito para as sciencias em geral. Acompanhava a carta acima mencionada o Almanak da referida academia para o anno de 1843.

Do socio correspondente o Sr. tenente coronel Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva, endereçando ao Instituto um trabalho biographico sobre o brigadeiro Manoel Ferreira de Araujo, feito pelo Sr. Antonio Joaquim Damazio, lente da da aula de commercio da cidade da Bahia.—Um exemplar do discurso do presidente da mesma provincia na abertura da sessão actual da respectiva Assembléa Legislativa. —Corollario que mostra o estado actual da real fazenda, pelo que respeita não só aos artigos de rendimentos e despezas, mas tambem a outros differentes objectos de economia e dos predios urbanos e rusticos, que a mesma real fazenda tem, e possue na capitania do Pará: feito aos 27 de Outubro de 1808 pelo contador da junta respectiva Fran-

cisco Caldeira Coutinho do Couto: Lisboa, 1822, um folheto in-4. —Restauração da Bahia em 1625, ou a expulsão dos hollandezes: Drama offerecido ao Illm. Sr. tenente coronel Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva pelo seu cordial amigo o tenente coronel Manoel Antonio da Silva: Bahia, 1837.

O socio effectivo o Exm. Sr. desembargador Rodrigo de Sousa da Silva Pontes leu alguns periodos de uma carta do socio correspondente o Sr. Antonio da Silva Lisboa, residente na cidade de Maceió, o qual em a data de 6 de Março proximo passado expõe as difficuldades e embaraços quasi insupperaveis que o tolhem de escrever sobre a historia ou estatistica d'aquella provincia, provenientes esses embaraços já da falta de documentos em grande parte consumidos pela acção do tempo, já da inconsistencia das informações tradiccionaes.—O nosso zeloso consocio o Sr. desembargador Silva Pontes deduziu da leitura da citada carta mais uma prova da necessidade urgentissima de colligir e publicar pela imprensa o maior numero de documentos possivel, relativos á historia ou geographia do paiz, afim de obstar ao extravio e destruição de taes documentos, accrescentando ter respondido ao nosso consocio o Sr. Lisboa—que qualquer trabalho litterario no genero indicado seria bem aceito do Instituto, ainda quando o auctor de tal trabalho não podesse demonstrar mais do que a certeza de nada se poder narrar e expôr com segurança, á vista dos embaraços ponderados.—O Instituto ouviu com mui particular attenção a leitura dos periodos da carta do Sr. Lisboa, e approvando a resposta do Sr. desembargador Pontes, espera que o mesmo Sr. Lisboa não deixe de dar ulteriores provas de seu zelo e intelligencia nas materias que fazem o assumpto das lucubrações do Instituto.

Foram offertadas para a bibliotheca do Instituto as obras abaixo declaradas:

Pelo auctor:—Conoscenze elementare di Fisica e Chimica compilate per un corso d'insegnamento da Francesco Saverio Scarpati: Napoles, 1839, 2 vol. in-8.—Catechismo di Fisica; compilato per l'istruzione generale e dei giovani artiste, da Francesco Saverio Scarpati: Napoles, 1841, 1 vol. in-8.

Pelo auctor:--Discorso pronunziato nel reale Stabilimento veterinario nel di 11 Settembre 1840 in occazione dé pubblici esami da Ferdinando de Nanzio: Napoles, 1841, um volume in-8. grande.—Esippognosia ovvero conoscenza esterna del cavallo, con appendice su le qualitá del bue: Napoles, 1842, um vol. in-8. —Trattato teorico-pratico della ferratura; scritto da Ferdinando de Nanzio: Napoles, 1843, um vól. in-8.

Pelo auctor:—Qualche parola intorno alla Febre soporosá-convulsiva, detta comunemente Torcicollo, del dottor Giovanni Pagano Diamantese; segunda edição. Napoles, 1842, um vol. in-8.—Pochi consigli sopra i bagni di mare, pel dottor Giovanni Pagano Diamantese: Napoles, 1842, um folheto in-8.—Guida medica per l'Augusta Imperatrice del Brasile Teresa Maria Christina Borbone, compilata in occazione della solemne e felice emigrazione di lei da Napoli a Rio de Gianero; dal Dottor Giovanni Pagano: Napoles, 1843, um vol. in 12.— Varios outros folhetos sobre medicina e cirurgia.

Pelo auctor:--Storia del regno di Napolli dall'origine dé suoi primi popoli sino al presente; escrita de Massimo Nugnes: segunda edição. Napoles, 1840, 2 vol. in-8.

Pelo auctor:--Instituzioni elementari di geografia naturale topografica, politica, astronomica, fisica, e morale, ordinata com nuovo metodo in otto periodi da Ferdinando de Luca: terceira edição. Napoles, 1843, um vol. in-8.

Pelo auctor:—Intorno alla servitú de' piani inferiori di un edifizio verso i superiori appartenenti a diversi proprietari, considerata relativamente al diritto d'innalzamento e di sopraedificazione: discussione dell Avvocato e professor di Dritto P. S. Mancini: um folheto in-8.

Pelo socio correspondente o Sr. Dr. Antonio Maria de Miranda e Castro tres fasciculos do Boletim da Sociedade geologica de França, pertencentes aos annos de 1843 e 1844.

Pelo Sr. cavalleiro Luiz dell Hoste—Histoire de la milice française, et des changemens qui s'y sont faits dépuis l'établissement de la monarchie française dans les Gaules, jusqu'à la fin du rêgne de Luis le grand; par le R. P. G. Daniel, de la compagnie de Jesus: Amsterdam, 1724, 2 vol. in-4.

Pelo socio correspondente o Sr. José Ribeiro da Silva—Correio Brasiliense, ou armazem litterario: Londres, volumes 1. a 17. inclusive completos.

Determina o Instituto que na forma do estylo o Sr. 1.º secretario perpetuo responda ás cartas acima mencionadas, e agradeça todas as offertas referidas.

O Exm. Sr. desembargador Pontes apresenta a seguinte proposta, que é approvada:

« Da correspondencia official do fallecido marquez de Barbacena consta que, sendo nomeado inspector geral das tropas da Bahia, foi encarregado pelo conde de Linhares, então ministro, de lembrar ao governo provisorio d'aquella provincia a remessa da planta do porto da Bahia, e de suas vizinhanças, que levantára no anno de 1800 o capitão Antonio Pires da Silva Pontes. O officio do Inspector geral ao governo provisorio é de 19 de Dezembro de 1809, e accrescenta que duas copias illuminadas d'aquella planta havia tirado o tenente de engenheiros João da Silva Leal, as quaes deviam existir nos archivos do mesmo governo. Proponho pois que o Instituto, levando esta informação ao conhecimento de S. Ex. o Sr. ministro dos negocios do Imperio, requeira que uma copia da mesma planta seja remettida para os archivos d'esta sociedade.—*Pontes*, socio effectivo. »

Progammas propostos pelo mesmo Sr. desembargador Pontes, afim de serem lançados na urna, e sorteados para a ordem do dia das sessões.

1.º Quaes foram as diversas attribuições dos capitães-mores do Brasil desde sua origem até a sua extincção?

2.º O estudo e imitação dos poetas romanticos promove, ou impede o desenvolvimento da poesia nacional?

3.º Quaes os serviços que as differentes ordens religiosas do Brasil tem prestado á civilisação, e quaes as vantagens que das mesmas ordens se podem actualmente colher para o mesmo fim.

Leitura do discurso abaixo transcripto, que o socio effectivo o Sr. Dr. João Antonio de Miranda pronunciou, na qualidade de orador da deputação enviada pelo Instituto para felicitar a S. M. Imperial no dia 25 de Março, anniversario do juramento da constituição do imperio.

« Senhor.—O anniversario solemne de uma grande época, que prende as mais gratas e gloriosas recordações ao futuro, mais rico de esperançosos e brilhantes acontecimentos, nunca volverá indifferente ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro! O dia, verdadeiramente nacional, em que o magnanimo e immortal fundador do Imperio, consummando a generosa obra de nossa emancipação, tão sabiamente a firmou, offerecendo á nossa estabilidade e faustoso porvir um indissoluvel penhor na alliança do throno com a liberdade da America, é e será, como todas as epocas memoraveis de nossa vida politica, um dia de gloria para a causa da patria, sempre grato, lisongeiro, e venerando ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro! Bem pudéra, Senhor, baldar-se o precioso fructo d'esse acto de subida e illustrada politica do primeiro Imperante d'esta porção do mundo, se um espirito forte, vigoroso, intelligente, e igualmente desvelado pela felicidade de seus leaes subditos, não imprimisse n'esse rasgo de inimitavel e desinteressado proceder o desenvolvimento e garantia, que para todo o sempre se tornará credor do respeito e admiração dos povos. No governo esclarecido, patriotico, e firme de V. M. I. reconhece e aprecia o Instituto Historico e Geographico Brasileiro as mais incontestaveis demonstrações de que a idéa portentosa de seu augusto pai tem sido por V. M. I., com applauso de toda a nação, justamente comprehendida e sustentada. Assim, para gloria de V. M. I., ufania e felicidade do seu bom povo, lhe proporciona V. M. I. os mais sazonados e proveitosos fructos! Assim, a identificação da soberana vontade tão pronunciada de V. M. I., com as vontades identificadas da nação, e d'esse principe excelso e magnanimo, offerece a maior expansão ao regosijo nacional, torna mais suspirada e brilhante a aurora d'este dia, e mais profundos os publicos respeitos, pela idea salvodara que desperta! E' este o sentimento unanime dos povos, e o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, que o partilha em subido grão, e que, sob a protecção augusta de V. M. I., tem a seu cargo legar ás gerações remotas a noticia imperial dos factos que constituem a historia da patria, eleva reconhecido ao Ente Supremo as mais ferverosas supplicas, para

que conserve, como espera e é de mister ao Brasil, a preciosa vida de V. M. I. por dilatados annos. Ser-lhe-ha então, senhor, gloriosa tarefa de transmittir aos vindouros os illustres feitos da sabedoria, humanidade e justiça com que o idolatrado nome de V. M. I., servindo de modelo a seus augustos successores, cujo reinado nos garante o grande successo d'este dia, torne realmente assombroso e credor das benções da posteridade o paternal governo de V. M. I. Eis os pensamentos do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, que tivemos a honra de ser escolhidos para respeitosamente manifestar ante o augusto throno de V. M. I. Assim o Omnipotente chefe de todos os principes e nações nos ajude para vermos realisados os seus e nossos mais ardentes e sinceros desejos. »

S. M. Imperial dignou-se responder:—São-me muito agradaveis os sentimentos do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Foi sorteado para ordem do dia da sessão seguinte o programma—Que influencia teve no Brasil o tribunal da Inquisição de Portugal?

123ª. SESSÃO EM 23 DE MAIO DE 1844.

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. CONEGO J. DA C. BARBOSA.

Depois de approvada a acta da sessão antecedente, principia o 2.º secretario a dar conta do expediente, fazendo leitura do seguinte aviso:

« Remetto a V. S. trezentos e sessenta e sete exemplares que já estão promptos, da carta corographica da provincia de Santa Catharina, que á requisição do Instituto Historico e Geographico Brasileiro foi lythographada no Archivo Militar; ficando V. S. na intelligencia de que opportunamente se enviarão os que faltam para o completo do numero pedido. »

« Deus guarde a V. S. Paço em 29 de Abril de 1844. —*Jeronymo Francisco Coelho.*—Sr. Januario da Cunha Barbosa. »

Escreve de Paris o Sr. Guizot, ministro e secretario de

Estado dos Negocios Estrangeiros, agradecendo o diploma de membro honorario: e de Napoles o Sr. Dr. D. Luigi Rizzi, accusando haver recebido com summo prazer o seu titulo de membro correspondente.

Outra carta datada de Napoles pelo Exm. Sr. D. Giuseppe Ceva Grimaldi, marquez de Pietracatella, presidente do Conselho geral dos ministros, em que, alem de communicar ser-lhe mui agradavel a admissão no nosso Instituto Historico na qualidade de membro honorario, remette para a sua bibliotheca, como primeiro signal de gratidão, as seguintes producções de sua penna:

1.º Itinerario da Napoli a Lecce e nella provincia di Terra d'Otranto nell'anno 1818: Napoles, 1821, um vol. in-8.

2.º Versi di Giuseppe Ceva Grimaldi a Raffaelle Petra: Napoles, 1833, um folheto in-8.

3.º Considerazioni sul dazio d'introduzione dei libri stranieri di G. C. Grimaldi: Napoles, 1837, um folheto in-8.

4.º Considerazioni sulle pubbliche opere della Sicilia di quá dal faro dai normanni sino ai nostri tempi: Napoles, 1839, um grosso vol. in-8.

5.º Sulla riforma dé pesi e delle misure né Reali Dominii di qua dal faro considerazioni di G. C. Grimaldi: um folheto in-8.

O socio correspondente o Sr. João Diogo Sturz escreve de Londres offertando ao Instituto o seguinte:—The British and foreign Review, or European Quarterly Journal: Julho e Outubro de 1837: Abril de 1840; Julho de 1843: 4 vol. in-8.

Minutes of the Committee of Council on education: 1839, 1840, 1841, 2 vol. in-8.

Second, third, fourth, fifth and ninth annual Report of the Poor Law Commissioners for England and Wales: 5 vol. in-8.

Varíos outros impressos em inglez sobre differentes objectos, e diversos mappas, inclusive um em relevo da Suissa.

O socio correspondente o Sr. Dr. Sigaud remette de Paris, alem de um busto de bronze de S. M. Imperial para ser collocado na salla das sessões do Instituto, alguns exemplares da sua memoria ultimamente publicada sob o titulo de —Sur les progrès de la géographie au Brésil et sur la nécessité de dresser une carte générale de cet Empire.

Carta do socio correspondente o Sr. Antonio Lopes da Costa Almeida, enviando os ns. 9 e 10 da 3.ª serie dos Annaes da associação maritima e colonial de Lisboa, e o folheto—Tratado sobre a precedencia do reino de Portugal ao reino de Napoles: composto por Fr. Bernardo de Braga, monge de S. Bento, e copiado de um MS, authentico existente na torre do Tombo, por Albano Antero da Silveira Pinto, perito paleographo, 1843.

Leram-se depois os seguintes officios:

« Illm. Sr. Continuando a minha correspondencia, interrompida pelos successos politicos ultimamente occorridos n'esta provincia, depois de render a devida homenagem de gratidão ás mais obsequiosas expressões, com que V. S. dignou-se honrar-me no seu officio de 25 de Agosto do anno passado, recebido aos 10 de Janeiro; tenho a honra de transmittir a V. S., para que haja de levar ao conhecimento do Instituto Historico e Geographico Brasileiro: 1.°, o resumo das memorias da camara de Sabará, com as observações, que me occorreram; 2.°, o resumo das memorias da camara de Pitanguy, com algumas notas, 3.°, o extracto da memoria do intendente José João Teixeira; 4.°, emfim a copia da carta régia, pela qual El-Rei concedeu a Pedro Dias Paes Leme a pensão annual de 5:000 cruzados por tres vidas, além de outras mercês, em remuneracão dos serviços feitos por elle, e por seu pai Garcia Rodrigues Paes; monumento este, que contém factos interessantes para a historia do paiz.

« O brilhante estado do nosso Instituto, deduzido da leitura dos ns. 12 a 18 da Revista, com que tambem V. S. quiz favorecer-me, não podia ser mais agradavel a um coração brasileiro; e se da alta protecção, que o mesmo Instituto goza; se da sympathia de outros principes, e da cooperação de muitas capacidades da Europa, tem resultado tanto incremento de colloborádores, e materiaes aos seus sabios fundadores, em quatro annos de trabalho litterario; que fructos de gloria não póde esperar a nossa posteridade?

« Renovando por tanto os protestos da mais assidua, posto que fraca cooperação, aspiro as occasiões de empregar-me tambem ao serviço de V. S., etc.

« Deus guarde á V. S. Villa de Santa Barbara, 20 de

Março de 1844. Illm.—Sr. conego Januario da Cunha Barbosa, 1.º secretario perpetuo do Instituto Historico Geographico Brasileiro.—*Manoel José Pires da Silva Pontes.* »

« Illm. Snr.—Accusando recebido aos 10 de Janeiro o officio, em que V. S. me communica a deliberação do Instituto Historico Geographico Brasileiro de crear um museu, em que não só collija e guarde os productos naturaes do paiz, mas ainda quanto possa servir de prova do estado de civilisação e industria, usos e costumes dos habitantes do Brasil; e finalmente convida a minha cooperação n'estes respeitos: tenho a honra de significar a V. S., para que se digne levar ao conhecimento do nosso Instituto, que, fiel ao conceito, com que tão distinctos instituidores se dignaram favorecer-me, na parte em que posso ser util, já tenho colligido mais de 60 amostras das minas de diamantes, ouro, ferro, e outros metaes, bem como das rochas, em que elles jazem, e dos mineraes que os acompanham, ou indicam.

Logo pois que esteja reunida uma porção de productos sufficiente para encher dois caixotes, farei a remesssa por alguma das tropas da carreira d'este municipio,

« Deus guarde a V, S. Villa de Santa Barbara, 20 de Março de 1844.—Illm. Sr. conego Januario da Cunha Barbosa, 1.º secretario perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.—*Manoel José Pires da Silva Pontes.*

O Instituto vota agradecimentos por todas as offertas acima referidas.

Leitura do discurso abaixo transcripto, pronunciado pelo Exm. Sr. vice presidente do Instituto, Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho, na qualidade de orador da deputação enviada pelo mesmo Instituto para felicitar a S. M. Imperial por occasião do feliz consorcio de S. A. Imperial a senhora princeza D. Januaria Maria com S. A. Imperial o senhor principe D. Luiz Carlos Maria, Conde d'Aquila.

« Senhor.—O Instituto Historico e Geographico Brasileiro nos envia em deputação perante o throno excelso de V. M. Imperial, para termos a subida honra de felicitar em seu nome a V. M. I., a S. M. a Imperatriz, e a SS.

AA. II, pelo consorcio da augusta princeza, herdeira presumptiva da corôa, com S. A. Imperial o principe das Duas-Cicilias; alliança feliz, que dá mais um penhor á perpetuidade da dynastia de V M. I., e que, preenchendo os ardentes votos do coração de V. M. I., encheu de jubilo a todos os fieis subditos de V. M. I.

« O Instituto, senhor, se compraz com a idéa de que a historia do Brasil consignará um dia em suas paginas, a par da sabedoria e virtudes de V. M. I., e de S. M. a Imperatriz, as dos augustos esposos, ornamentos e gloria da familia Imperial.

« Digne-se V. M. Imperial acolher benigno os puros e sinceros votos do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, pela felicidade de V. M. I., da nação brasileira, e da imperial dynastia. »

S. M. I. Houve por bem responder—Que muito agradecia os sentimentos do Instituto.

124.ª SESSÃO EM 20 DE JUNHO DE 1844.

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. CONEGO J. DA C. BARBOSA.

Aberta a sessão, lê-se e approva-se a acta da antecedente.

Carta do socio honorario o Exm. Sr. D. José, bispo do Pará, participando ao Instituto partir no dia 8 de Junho para a sua diocese, onde com o maior prazer sempre estará prompto a executar as ordens que lhe forem transmittidas pela mesma sociedade.

O Revm. Sr. conego José da Silva Guimarães escreve ao Instituto accusando e agradecendo a recepção do seu diploma de membro correspondente, e offerecendo-lhe uma interessante memoria de sua penna sobre indios do Brasil.

O Exm. Sr Francisco José de Sousa Soares de Andréa, presidente da provincia de Minas Geraes, remette um exemplar do relatorio que apresentou á assembléa legislativa d'aquella provincia na sessão ordinaria do corrente anno.

O Socio correspondente o Sr. Dr. Julio Parigot, em data de 10 de Junho, escreve da Bahia ao Instituto, endereçando-lhe a seguinte carta e trabalhos do Sr. Quetelet, secretario perpetuo da academia de Bruxellas.

« Bruxelles, 25 de Março de 1844.—Sr.—Recebi com o mais vivo reconhecimento o diploma de membro honorario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, que me fizestes a honra de dirigir pelo intermedio obsequioso do Sr. Parigot. Mais que muito desejo poder justificar este testemunho de benevolencia ; e anhelo bastante, como secretario da academia real de Bruxelles, poder alcançar para o nosso paiz a vantagem de estabelecer relações litterarias com o Brasil. Se julgardes essas relações de alguma utilidade, apressar-me-hei, Sr., a vos transmittir a collecção de nossas memorias academicas, pela via que houverdes por bem indicar-me. »

« Rogo-vos que aceiteis, Sr., as expressões particulares de meus sentimentos de alta consideração.—Vosso obrigadissimo servo.—*Quetelet*.—S. conego Januario da Cunha Barbosa, secretario perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro. »

Impressos que acompanharam a carta acima : 1.° Statuts organiques de la commission centrale et des commissions provinciales de statistique ; 2.°, Rapport sur les travaux de l'académie royale des sciences et Belles-Letres de Bruxelles, pendant l'année 1842--43, par A. Quetelet ; 3.° Compte rendu des travaux de la commission centrale de Statistique ; 4.°, Sur la répartition du contingent des communes dans les levées de la milice, par A. Quetelet ; 5.°, Instructions pour l'observation des phénoménes périodiques; 6.°, Sur le recensement de la population de Bruxelles en 1842, par A. Quetelet.

Seguiu-se a leitura de uma carta do socio correspondente o Sr. D. Florencio Varella, acompanhando a offerta, por elle feita ao Instituto, de um manuscripto tendo por titulo —Descobrimento del Rio de las Amazonas, con sus dilatadas Provincias : anno 1639

« Durante minha mui curta residencia em Paris, expressa-se em sua carta nosso consocio, deparei com esse manuscripto entre os que formam a preciosa collecção da bibliotheca real, onde se encontra assignalado com o n. 695, *supplemento*, em um volume em 8.°, do qual apenas occupa umas 37 folhas, achando-se o resto do volume occupado com um manuscripto em lingua guarany.

A carta geographica, a que tão frequentemente se refere o texto, esteve collocado no fim do referido manuscripto, porém foi arrancada, restando apenas um pequeno pedaço. Bem sensivel é essa falta, não tanto pelos dados geographicos e topographicos, que não podiam ter o cunho da perfeição, quanto porque ella apontava as sondas n'aquella data, o que seria curioso comparar com o estado actual das aguas d'aquelle magnifico rio.

« Não tenho absolutamente tempo para copiar eu mesmo o manuscripto, recommendei esta tarefa a um amigo meu, que a fez com summa precipitação. A isto, e bem assim á imperfeição da letra no exemplar da Bibliotheca Real, deve V. S. attribuir a falta de varias palavras, e a obscuridade de um e outro periodo na copia que ora offereço, que foi copiada por mim da que fez o meu amigo.

« Não deve V. S. esperar muito interesse n'este manuscripto. Domina em seu estylo a linguagem vã e empolada de que abundam geralmente as relações hespanholas e portuguezas d'aquella época; a ostentação ridicula de classica erudição, de mistura com crenças supersticiosas; sei que, para compensar esses defeitos, encontram-se noticias desconhecidas e dados ignorados.

« Sem embargo, julguei que o Instituto receberia com agrado o manuscripto; porque, quando se trata de collecções bibliographicas, e de monumentos historicos, não ha documento que se deva desprezar, pois por muito insignificante que elle seja, sempre tem importancia como parte de uma collecção.

« O manuscripto em questão contém todavia alguns pormenores curiosos sobre os habitantes primitivos das costas e ilhas do Amazonas, e sobre as primeiras povoações que alli fundaram os portuguezes. A referencia que V. S. encontrará na pag. 30 ao roteiro do piloto Benito de Acosta é uma noticia bibliographica, de que se poderá talvez tirar algum proveito.

« Rogo pois ao Instituto que receba este pequeno tributo como exigua prova do interesse com que sempre encarei os trabalhos de tão illustre associação, etc. »

De Lisboa escreve o socio honorario o Exm. Sr. Antonio de Menezes Vasconcellos de Drumond, remettendo duas cartas e tres manuscriptos, que ao Instituto offerece de Evo-

ra o socio correspondente o Sr. Rivara: e enviando igualmente, da parte do Sr. João da Cunha Neves de Carvalho Portugal os primeiros 15 numeros, que se tem publicado, do jornal da sociedade catholica, de que é redactor. « O Sr. Carvalho Portugal, diz o nosso digno consocio, offerece ao mesmo tempo as paginas de sua folha para tudo o que fôr tendente a assumptos religiosos no Brasil, e deseja ser mencionado na nossa Revista, e ter com ella relação no interesse da civilisação da nossa terra por meio d'este poderoso agente; religião e culto.

Prevaleço-me d'esta occasião para propôr este illustre escriptor para socio correspondente do nosso Instituto. O Sr. Carvalho Portugal é socio effectivo da Academia real das sciencias de Lisboa. A qualidade de ser sobrinho de Thomaz Antonio de Villanova Portugal recorda em mim certa lembrança de gratidão, que realça a meus olhos seu conhecido merito. »

« Illm. Sr.—Paréce que com razão poderei ser taxado pelo Instituto de membro inutil, e de esquecido da honra, que recebi, quando fui aceito no numero de seus socios. Mas pelo contrario o vivo desejo, que tenho, de lhe ser util, e o prezar muito a honra de pertencer-lhe, são as razões do ter guardado tão longo silencio; porque não ousava apparecer novamente perante tão illustre e sabia corporação sem algum presente litterario. Se por uma parte outras occupações, juntas á pequenez de meu cabedal scientifico, me tem embargado de apresentar por ora ao Instituto trabalho proprio; por outra parte a escassez de amanuense capaz, tem sido obstaculo invencivel para poder apresentar, como desde logo desejára, o transumpto de algum dos muitos interessantes e curiosos manuscriptos da bibliotheca publica d'esta cidade (Evora). Comtudo pude agora vencer esta ultima difficuldade, e por isso me apresso a remeter a V. S. os dois papeis. que acompanham esta, e são:

1.º Uma resposta, que o secretario d'Estado Roque Monteiro Paim deu ao embaixador de França em Lisboa no anno de 1699, sobre a controversia da posse das terras do Cabo de Norte do Rio das Amazonas.

2.º Uma consulta do conselho ultramarino, por Antonio Rodrigues da Costa, em 1732.

Fica-se trasladando, do proprio original, a mui curiosa

— *Viagem e visita do sertão em o bispado do GrãoPará* em 1762 e 1763, escripta pelo bispo D. Fr. João de S. José, monge benedictino—, que em pouco tempo deve ficar prompto, e é um livro in-folio de mediana grossura.

« Tenho recebido a interessante *Revista* do Instituto até Janeiro do corrente anno, e com ella as outras publicações, que o mesmo Instituto tem feito mercê de enviar-me.

« Desejava eu offerecer em nome da nossa bibliotheca eborense á do Instituto algumas obras; mas não me atrevo a remettel-as sem que V. S. tenha a bondade de avisar-me se as ha já, ou não, na dita bibliotheca do Instituto: são as seguintes:

1.° Cuidados litterarios; pelo Sr. Cenaculo, bispo de Beja, e arcebispo d'Evora.

2.° Memorias historicas do ministerio do pulpito, pelo mesmo.

3.° Algumas pastoraes, do mesmo.

4.° Instituições da lingua arabica, por Fr. Antonio Baptista.

5.° Grammatica hebraica, por Fr. Francisco da Paz.

« Conto pois que o Instituto ficará sciente da minha boa vontade em o servir, e que se dignará aproveitar-se d'ella em tudo o que julgar opportuno.

« Deus guarde a V. S. Evora, 10 de Agosto de 1843.— Illm. Sr. conego Januarip da Cunha Barbosa, secretario perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.— O socio correspondente *Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara.* »

« Illm. Sr.—Conforme ao que prometti a V. S. na minha ultima de 10 de Agosto, tenho a honra de enviar a V. S. *Viagem e visita do sertão* pelo bispo D. Fr. João de S. José.

« Será para mim da maior satisfação que esta obra mereça boa aceitação do Instituto, a quem desejo ser util com esse pouco que posso e valho.

« Deus guarde a V. S. Evora, 23 de Setembro de 1843. —Illm. Sr. conego Januario da Cunha Barbosa, secretario perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro,— O socio correspondente *Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara.* »

O socio correspondente o Sr. Francisco Adolfo de Varnhagen escreve ao Instituto offerecendo-lhe um MS. com o

titulo de—*Excerptos de varias listas de condemnados pela inquisição de Lisboa desde o anno de* 1711 ao de 1767, comprehendendo só brasileiros ou colonos estabelecidos no Brasil. * »

Da Lagoa Santa, provincia de Minas Geraes, escreve tambem ao Instituto uma interessantissima carta o socio honorario o Sr. Dr. Lund. dando conta da continuação de suas importantes investigações ácerca das extinctas raças de animaes, que antigamente habitavam o Brasil, e varios outros objectos.

Resolve o Instituto que na fórma do costume o Sr. 1.º secretario perpetuo responda as cartas acima mencionadas, agradecendo todas as offertas.

MANOEL FERREIRA LÁGOS.
2.º Secretario perpetuo.

* Por falta de espaço reservamos para o numero seguinte da Revista a publicação da curiosa carta com que o Sr. Varnhagen acompanhou á remessa d'este manuscripto ; e igualmente a da carta do Sr. Dr. Lund.